



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – ESTADO DO MARANHÃO</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2022</b>	
<b>MODALIDADE</b>	<b>TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.</b>
<b>BASE LEGAL</b>	Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas.
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Reforma do Centro Cirúrgico do Hospital Antônio Pontes de Aguiar
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	Menor Preço
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	Empreitada Por Preço Global
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinha-Ma A sessão será realizada na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação - CPL, atendendo a todas as recomendações da Organização Mundial de Saúde – OMS.
<b>DATA DE ABERTURA</b>	03/03/2022
<b>HORÁRIO</b>	08:30 horas
<b>FONTE RECURSO</b>	Recurso Próprio
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>	
<p>O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinha-Ma no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00 (doze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m<sup>2</sup>, ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução, está à disposição também em meios eletrônico no portal da transparência: <a href="http://Chapadinha.ma.gov.br/">http://Chapadinha.ma.gov.br/</a> Link: <a href="https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul?eld=2103000">https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul?eld=2103000</a>. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.</p>	

000086

Fis

Proc. Nº

Ass.

CPL  
000087  
Fls. \_\_\_\_\_

Proc. Nº 0322

Ass.

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

A Prefeitura Municipal de Chapadina, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preço, mediante o regime de execução de empreitada Por Preço Global, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, à Lei Complementar nº. 123/2006, modificada pela Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais legislações correlatas, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

**Data de entrega e abertura dos envelopes: 03/03/2022****Horário: 08:30 horas - horário local.****Endereço: "Prédio Prefeitura Municipal de Chapadina-MA, na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadina-Ma."****ESCLARECIMENTOS INICIAIS**

- **Nesta sessão, serão obedecidas todas as recomendações da Organização Mundial de Saúde, quanto ao distanciamento mínimo entre os presentes. Serão disponibilizados aos participantes, álcool em gel, máscaras e luvas descartáveis enquanto perdurar a sessão. Os representantes das empresas licitantes, deverão no ato de credenciamento, assinar termo de responsabilidade atestando não pertencer a nenhum grupo de risco.**

**1. DO OBJETO**

O objeto desta licitação é a **Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Reforma do Centro Cirúrgico do Hospital Antônio Pontes de Aguiar**. Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.

**1.1. Valor Estimado para execução dos serviços é de R\$ 139.599,68 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).**

**1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

**1.2.1. ANEXO I - Projeto Básico.**

**1.2.2. ANEXO II - Carta Proposta e Planilha orçamentária elaborada pela administração.**

**1.2.3. ANEXO III - Cronograma Físico - Financeiro elaborado pela administração.**

**1.2.4. ANEXO IV - Composição de B. D. I.**

**1.2.5. ANEXO V - Modelo de Atestado de Visita e Informações Técnicas ou Declaração de Visita**

**1.2.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação**

**1.2.7. ANEXO VII - Modelo de declaração em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.**

**1.2.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte.**

**1.2.9. ANEXO IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.**

**1.2.10. ANEXO X - Modelo de Declaração de que a licitante não possui servidor público em seu quadro societário ou no quadro de empregados.**

**1.2.11. ANEXO XI - Minuta do Contrato.**

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Chapadina-MA, ou que**





atendam os requisitos mínimos para o cadastro até o 3º dia anterior a data prevista para abertura das propostas, conforme disposto no Art. 22 § 2º da Lei nº 8.666/93.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- 2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- 2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;
- 2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- 2.2.4. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
- 2.2.5. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 2.2.6. Que estejam reunidas em consórcio;
- 2.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo de preposto, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

2.5. Da garantia de participação se dará da seguinte forma:

2.5.1. A licitante interessada em participar do certame, **prestará garantia para habilitação**, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, CNPJ nº 06.117.709/0001-58, em valor correspondente a 1% (**um por cento**) do total estimado pela Administração, em caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.5.2. O valor da **garantia de 1% (um por cento)**, correspondendo ao montante de **R\$ 1.395,00 (hum mil, trezentos e noventa e cinco reais)**.

2.5.3. No caso da garantia de participação ser do tipo "Carta de Fiança Bancária", deverá ter firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200-2, de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001, **com validade mínima de 120 (cento e vinte) dias**;

2.5.4. No caso de opção pela garantia de participação do tipo "Seguro-Garantia", o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, com firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200-2, de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001, **com validade mínima de 120 (cento e vinte) dias**;

2.5.5. No caso de opção pela garantia em títulos da dívida pública, deverão tais títulos ser acompanhados de documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;

2.5.6. a licitante que optar pela caução em dinheiro deverá juntar à documentação de habilitação o respectivo comprovante de depósito efetuado na conta corrente nº 34.978-X, Agência nº 1773-6 (PMCH Caução), Banco do Brasil S.A;

000088  
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 03/29  
Ass. \_\_\_\_\_



**A garantia, independente da modalidade efetuada, será apresentado junto com os documentos de habilitação "ENVELOPE Nº 01";**

**2.6.** A garantia de participação poderá ser levantada da seguinte forma:

**2.6.1.** pelo licitante inabilitado ou desclassificado: após declarar oficialmente estar de acordo com o resultado e desistindo do prazo de recurso ou após encerramento da fase de habilitação ou desclassificação da proposta;

**2.6.2.** pelos demais licitantes, inclusive o vencedor, após a assinatura do(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, em separado dos envelopes Nº01 e 02:

**a)** Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): Requerimento do Empresário, Estatuto, Contrato Social em vigor ou de qualquer outro documento que comprove sua capacidade de representante legal, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** Tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, no qual constem poderes específicos para negociar preço, assinar, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes;

**b.1)** Procuração por instrumento particular deverá estar com firma da assinatura devidamente reconhecida por cartório competente, acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";

**b.2)** Instrumento de procuração, público ou particular, deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade;

**b.3)** serão acatadas as Procurações redigidas de forma Genérica, desde que na sua redação conste obrigatoriamente poderes para participar de licitação, processos licitatórios ou outras expressões afins.

**b.4)** na hipótese de não constar prazo de validade nas PROCURAÇÕES apresentadas, a Comissão aceitará como válidas as expedidas até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias imediatamente anteriores à data da sessão;

**c)** Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada;

**d)** A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, modificada pela lei Complementar 147/2014, deverá apresentar **DECLARAÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme estabelecido no Art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, (ANEXO VIII-Modelo da Declaração de Microempresa e Empresa De Pequeno Porte).

A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal, Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas ou outro documento equivalente.

**d.1)** A licitante que não apresentar a documentação conforme disposto na alínea "d", ou apresentar qualquer outro documento diferente do exigido no ato do credenciamento decairá do direito de posteriormente se declarar Microempresa ou Empresa de pequeno porte, perdendo automaticamente os direitos que lhe conferem a Lei Complementar 123/2006, modificada pela Lei Complementar 147/2014 (em nenhuma hipótese será aceito outro documento equivalente diferente do solicitado).

**e) Declaração que a licitante não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme modelo no Anexo X;**

**f) Deverão ser apresentadas pelos licitantes no momento do credenciamento as seguintes Certidões indicadas abaixo:**

000089

Fls \_\_\_\_\_

Proc. Nº \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_



- f.1. Certidão de Improbidade Administrativa, emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conforme Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.
- f.2. Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União (TCU).
- f.3. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneas(TCU).
- f.4. Certidão Negativa de Inadimplência com o Município de Chapadinda/MA, emitida no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Chapadinda/MA, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação e com a indicação do nº e do objeto desta licitação.
- 3.2. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação, sendo que neste último caso, deverá o licitante apresentar-se no prazo estabelecido no item 5.3 deste edital;
- 3.3. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública, mais em nenhuma hipótese excluirá a licitante do certame;
- 3.3.1. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 3.4. Após o encerramento do credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;
- 3.4.1. Quando o credenciamento for efetivado, e a abertura dos envelopes for agendada para outra data, não se admitirá a inclusão de mais nenhum licitante, ficando como encerramento do credenciamento, do que trata o item 3.4, o recebimento dos envelopes de proposta e documentação das licitantes.
- 3.5. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa;
- 3.6. Os documentos de credenciamento serão conferidos pela Comissão, a cada Sessão Pública realizada;
- 3.7. A documentação apresentada para o Credenciamento, em nenhuma hipótese será aproveitada para qualquer outra etapa do certame, sendo exclusiva para o Credenciamento do representante da licitante;
- 3.8. As licitantes que apresentarem documentação no original, os mesmos não serão devolvidos e ficarão retidos para serem anexados oportunamente ao Processo Licitatório em epigrafe.

#### **4. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA**

- 4.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.
- 4.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_

#### **5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)**

- 5.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados **no original ou em forma de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação:**

##### **5.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:**

000090  
Fis \_\_\_\_\_03/22  
Ass. \_\_\_\_\_





- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores:
- b.1) os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- d) No caso de cooperativa:
- d.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;
- d.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- d.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembléia que os aprovou;
- d.4) os editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias;
- d.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**5.1.2. Relativos à Qualificação Técnica:**

- a) Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou Arquitetura do Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a entidade profissional competente.
- b) **Atestado de Capacitação Técnico-Profissional** - Apresentação de um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, e demonstre em sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, que tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresas privadas, serviços com características similares e de complexidade operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, com serviços semelhantes e/ou compatíveis aos considerados relevantes ao atendimento do objeto da licitação, conforme tabela abaixo:

ITEM	ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA	UND.	QUANT. MÍNIMA A SER EXIGIDA
1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERAMICA DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PUBLICA PADRAO. AF 12/2014	M <sup>2</sup>	64,98
2	Escavação manual de vala ou cava em material de 2ª categoria, profundidade entre 3,00 e 4,50m	M <sup>3</sup>	44,15
3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= 8 MM (INCLUSO EXECUCAO)	M <sup>2</sup>	48,03

4	Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	M <sup>2</sup>	5,47
5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM AREA LIQUIDA MENOR QUE 6M <sup>2</sup> COM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	31,25

**b.1)** Apresentar documentação comprobatória de possuir em seu quadro de pessoal, os seguintes responsável técnico habilitado: Engenheiro Civil.

**b.2)** A comprovação de vínculo dos responsáveis técnicos deverá ser demonstrada por meio de cópias das carteiras de trabalho e/ou fichas de registro de empregado ou mediante cópia do ato da investidura no cargo ou cópia do contrato social e suas alterações, em se tratando de sócio, sendo admitida a comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico também por meio de contrato de prestação de serviços, regido de legislação civil comum.

 0000092  
 Proc. Nº 03/22  
 Ass. 

### 5.1.3 Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

**5.1.3.1. BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a) Serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) Publicados em Diário Oficial ou;

a.2) publicados em jornal de grande circulação ou;

a.3) por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**;

a.4) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

b) As empresas constituídas no exercício em curso ou com menos de um exercício deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

c) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

**(LG) Liquidez Geral: Igual ou maior que 1 (um)**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**(LC) Liquidez Corrente: Igual ou maior que 1 (um)**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**(SG) Solvência Geral: Igual ou maior que 1 (um)**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

d) O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui **capital mínimo ou patrimônio líquido** equivalente a **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação;



Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;

- e) A não apresentação das demonstrações contábeis ou apresentadas em afronta as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC's do Conselho Federal de Contabilidade acarretará a inabilitação da licitante.
- f) Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa.
- g) A licitante deverá apresentar por meio de Nota Explicativa suplementar, assinada por Responsável Técnico habilitado, discorrendo sobre a composição de contas formadoras do Capital de Giro Líquido, esclarecendo de forma objetiva o motivo existente de valor relevante concentrado na Conta Caixa, com finalidade de conhecimento da qualidade dos itens formadores da estrutura patrimonial demonstrada no Balanço. Se verificado valor relevante concentrado na Conta Caixa e na falta de Nota Explicativa conforme exigida, os cálculos para apuração dos índices: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Risco Financeiro (RF), serão elaborados com exclusão da Conta Caixa no seu total, do Ativo Circulante.

000093  
Proc. Nº 03/29  
Ass. [assinatura]

**5.1.3.2.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **60 (sessenta) dias** contados da data da sua apresentação.

**5.1.4. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido em 2022 (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Previdência Social, mediante apresentação da:
- b.1)** Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:
- c.1)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais.  
**c.2)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:
- d.1)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais.  
**d.2)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e Certidão de Débitos Administrativos do MTE expedida com base na Portaria 1.421 de 12 de Setembro de 2014.

**5.1.4.1.** Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Chapadina, nos termos do Art. 22 § 2º da Lei nº 8.666/93.





**5.1.4.1.1.** O Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Chapadinho será emitido após 72 (setenta e duas) horas da entrega da documentação, que será analisada e validada pelo Setor de Licitações da Prefeitura.

**5.1.4.2.** A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

**5.2. Documentos complementares:**

**5.2.1.** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993).

**5.2.2.** Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

**5.2.3.** Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone).

**5.2.3.1.** O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

**5.2.3.2.** Caso haja dúvidas sobre a veracidade da Declaração de Localização e Funcionamento com fotos (Georreferenciadas), o Presidente e a equipe de apoio ou autoridade competente poderá designar a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta. (Lei nº 8.666/93 Art. 43, § 3º).

**5.2.4.** Atestado de Visita e Informações Técnicas, conforme modelo anexo a este Edital.

a) Às licitantes recomenda-se visitar os locais onde serão executadas as obras/serviços, com a presença de pelo menos um engenheiro civil, indicado pela licitante, ou de seu Representante Legal ou Responsável Técnico, para ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza das obras/serviços a serem executadas, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias à elaboração da proposta e execução do contrato;

a.1) A pessoa indicada pelo licitante deverá apresentar documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

b) É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos;

c) A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, devendo o agendamento ser efetuado previamente com antecedência de pelo menos 48 (quarenta e oito) pelo telefone (98) 99167-3542;

d) A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita ou fazê-la sem acompanhamento de servidor da Administração, sendo, neste caso, necessário apresentar a declaração de visita, conforme modelo anexo a este Edital;

e) Os custos de visita aos locais das obras/serviços correrão por exclusiva conta da licitante.

**5.3.** Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios informamos que a (s) licitante (s) que pretender (em) autenticação de documentos via Comissão de Licitação, o faça até 02 (dois) dias antes da data de abertura da licitação, no local previsto no preâmbulo deste edital, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), sendo neste caso, obrigado a apresentação dos originais para confronto.

**5.4.** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

**5.5.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

**6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02)**

**6.1.** A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

**6.1.1.** Carta Proposta expressa e clara em Moeda Corrente Nacional, conforme o modelo anexo ao edital;

**6.1.2.** Planilha com todos os itens dos serviços e quantidades, preços unitários e totais em real (R\$) com totais parciais e globais, com rigorosas especificações, conforme a planilha anexa a este edital;

**6.1.3.** Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

**6.1.3.1.** Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

**6.1.3.2.** Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

**6.1.3.3.** Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

**6.1.3.4.** Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

**6.1.4.** Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

**6.1.4.1.** O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

**6.1.5.** Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

**6.1.5.1.** Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

**6.1.5.2.** Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto;

**6.1.5.3.** As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

**6.1.5.4.** O IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica – e a CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e pessoalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado (Súmula 254/2010 - TCU);

**6.1.6.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

**6.2.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

**6.2.1.** Erros no preenchimento da planilha não é motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

**6.2.2.** As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

**6.3.** Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

**6.4.** Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

**6.5.** As empresas deverão apresentar ainda, uma via em arquivo eletrônico (CD, DVD, PEN DRIVE, ETC.) Gravado em Excel (arquivo xls), da Proposta de Preços com todos quantitativos, valores e

000095

Proc. Nº 03/29

Ass. JPD



Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

composição de custos, inclusive BDI e encargos sociais, com a finalidade de facilitar a análise por parte da Comissão. Este item não desclassifica o licitante.

## **7. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

**7.1.** A licitante deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo anexo ao Edital, sob pena de desclassificação da proposta. (Envelope 02).

**7.2.** As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 8.538, de 2015, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

**7.3.** A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123 de 2006 modificada pela lei complementar 147/2014, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

**7.4.** Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006 modificada pela lei complementar 147/2014.

**7.5.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, a Comissão indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, modificada pela lei complementar 147/2014, sem prejuízo das penalidades incidentes.

## **8. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES**

**8.1.** No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

**8.2.** Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

**8.3.** Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

**8.4.** A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

**8.5.** O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

**8.6.** Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item próprio deste Edital.

**8.7.** Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

**8.8.** Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

**8.9.** Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

**8.10.** Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os





Fis: \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

**8.11.** Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

**8.12.** Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

**8.13.** As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Edital.

**8.14.** Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram, conforme o disposto no Artigo 48, § 3º da lei federal 8.666/93 e alterações.

**8.15.** Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

## **9. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**9.1.** Será considerado inabilitado o licitante que:

**9.2.** Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

**9.3.** Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

**9.4.** A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

## **10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**

**10.1.** No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração o tipo de licitação que é **MENOR PREÇO**;

**10.2.** Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL E ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL**;

**10.3.** Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

**10.4.** Será desclassificada a proposta da licitante que não apresentar a **Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo anexo ao edital (Envelope 02)**.

**10.5.** Também será desclassificada a proposta que:

**10.5.1.** Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**10.5.2.** Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

**10.5.3.** Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

**10.5.4.** Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

**10.5.5.** Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão, ressalvadas as hipóteses admitidas no subitem abaixo;

**10.5.6.** Apresentar custos unitários superiores à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e IBGE, ou, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil (artigos 3º e 4º, do decreto federal 7893 de 2013), ressalvadas as hipóteses a seguir admitidas;



000098

Proc. Nº 03/22

[Handwritten signature]

- 10.5.7.** Serão admitidos custos unitários superiores à mediana do SINAPI ou SICRO, desde que o preço global e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, já computado o percentual de BDI, fique igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado, nos termos do artigo 9º, parágrafo único do decreto federal 7893 de 2013;
- 10.5.8.** Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite fixado no subitem acima, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo, nos termos do artigo 8º, parágrafo único do decreto federal 7893 de 2013;
- 10.5.9.** Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 10.5.10.** Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 10.6.** Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- 10.6.1.** Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- 10.6.2.** Valor orçado pela Administração.
- 10.7.** Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.
- 10.8.** Apresentar, na composição de seus preços:
- 10.8.1.** Taxa de Encargos Sociais ou taxa de BDI inverossímil;
- 10.8.2.** Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
- 10.8.3.** Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
- 10.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.10.** Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.
- 10.11.** Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, modificada pela lei complementar 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015:
- 10.12.** A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.
- 10.13.** As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.
- 10.14.** A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.
- 10.15.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.
- 10.16.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

**10.17.** Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.

**10.18.** Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**10.19.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

**10.20.** O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

**10.21.** Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

**10.22.** Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que faça jus ao tratamento diferenciado, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**10.23.** A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

**10.24.** O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.

**10.25.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**10.26.** A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

## **11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação, será submetido a autoridade competente para que seja realizada a homologação do procedimento.

## **12. DO CONTRATO**

**12.1.** Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

**12.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração;

**12.3.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital;

**12.4.** Ao assinar o contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do Termo de Referência;

Fls. 000099  
Proc. Nº 03/22  
Ass. [assinatura]





**12.5.** A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**12.6.** Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

### **13. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

**13.1.** Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

**13.2.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

**13.3.** O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos;

**13.4.** As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993;

**13.5.** A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993;

**13.6.** Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo;

**13.7.** Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

### **14. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**14.1.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

### **15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**15.1.** O prazo de vigência do (s) Contrato (s) será (ão) estabelecido no instrumento contratual, e iniciar-se-á a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**15.2.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

**15.3.** O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

### **16. DO PREÇO**

**16.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis.

### **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**17.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

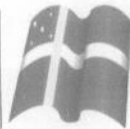
### **18. DO PAGAMENTO**

**18.1.** Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente

000100

Proc. Nº 03/29

ASS.



realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

**18.1.1**-A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- Inscrição no CEI (INSS);
- Alvará de Construção, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA;
- Instalação da placa da obra, exigida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA.

000101  
Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 03/22  
Ass. 

**18.1.2**-O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

**18.2** – Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

**18.3** - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

**18.4** - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

**18.5** - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

**18.6** - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

## **19. DA FISCALIZAÇÃO**

**19.1.** A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei n.º 8.666, de 1993, conforme detalhado no Termo de Referência;

**19.2.** O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços;

**19.3.** O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados;

**19.4.** A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato;

**19.5.** As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

**20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**20.1.** Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório;

**20.2.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

**20.3.** A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;

**20.4.** Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas;

**20.5.** A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório;

**20.6.** O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato;

**20.7.** Na hipótese de a verificação a que se refere este subitem não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exatidão do prazo;

**20.8.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

**21. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**21.1.** As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

**22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

**22.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos apontados pela Contabilidade do município de Chapadina-MA. O programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando da emissão da nota de empenho e/ou no contrato;

**22.2.** Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostila mento.

**23. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**23.1.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

- a) Multa moratória de até 0,33 % (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento).

23.1.1.A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

000102

Proc. Nº 03/23

Ass.





**23.2.** A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadina pelo prazo de até dois anos;  
**c.1)** tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

23.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

23.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

23.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

23.3.1. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.3.2. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Chapadina - Ma, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Chapadina - Ma e cobrados judicialmente.

23.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.6.2. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos Diários Oficiais do Município de Chapadina e do Estado do Maranhão.

23.6.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **24. DOS RECURSOS**

24.1. Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os seguintes recursos:

24.2. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

24.3. Habilitação ou inabilitação da licitante;

24.4. Julgamento das propostas;

24.5. Anulação ou revogação da licitação;

24.6. Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

24.7. Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;

24.8. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

000103  
Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 0322  
Ass. \_\_\_\_\_



- 24.9. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.
- 24.10. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão da autoridade competente.
- 24.11. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contra-razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 24.12. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado.
- 24.13. A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 25.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão responsável pela presente licitação, em até 05 (cinco) dias consecutivos anteriores à data de abertura do certame.
- 25.2. As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular afixada em mural na sede da Comissão e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.
- 25.3. As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, especialmente da Lei nº 8.666, de 1993, nos seguintes termos:
- 25.4. Por parte de qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, cabendo à Administração responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis;
- 25.5. Por parte do licitante, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de habilitação; do contrário, a comunicação não terá o efeito de recurso.
- 25.6. A impugnação tempestiva não impede o licitante de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente.
- 25.7. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.
- 25.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.9. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
- 25.10. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 25.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.
- 25.12. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 25.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.14. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revoga-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

Fis. 000104

Proc. Nº 03/22

Ass.



Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

25.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.17. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.18. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

25.19. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da **Prefeitura Municipal de Chapadina-MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadina-Ma** no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m<sup>2</sup>, ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução.

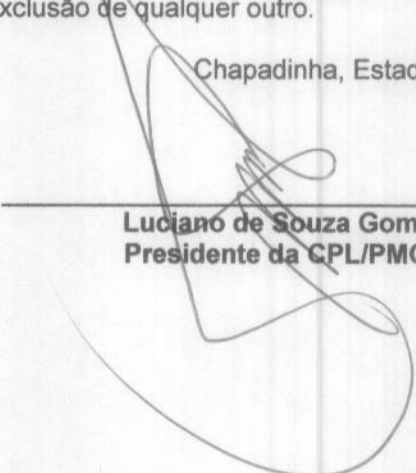
**25.20. EM NENHUMA HIPÓTESE HAVERÁ ENTREGA DE EDITAL FORA DO HORÁRIO PREVISTO NO AVISO DE LICITAÇÃO DESTE CERTAME.**

25.21. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no prédio Prefeitura Municipal de Chapadina-MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadina-Ma nos dias úteis, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

25.22. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

25.23. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Cidade de Chapadina, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro.

Chapadina, Estado do Maranhão, 07 de Fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Luciano de Souza Gomes**  
**Presidente da CPL/PMCH**

000105  
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 03/22  
Ass. 





Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

ANEXO I

Fis 0106  
Proc. Nº 03/22  
Ass. *[Signature]*

**PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA E DEMAIS PEÇAS**  
"ANEXO I: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; ANEXO II: CARTA PROPOSTA E; ANEXO III:  
CRONograma FÍSICO-FINANCEIRO; ANEXO IV: COMPOSIÇÃO BDI".



Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

000107  
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 03/22  
Ass. 

**PROJETO DE REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO  
HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR  
CHAPADINHA - MA / BAIRRO: CENTRO**



SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA  
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

## SUMÁRIO

000108  
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 03/29  
Ass. [Signature]

- I - MEMORIAL DESCRITO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- II - ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- III - PLANTAS E ANEXOS



SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA  
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

000109  
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 03/22  
Ass. 

**MEMORIAL DESCRITIVO E  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

Fls 000110  
Proc. Nº 03/22  
Ass. [Signature]

## MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA:**

Projeto de Reforma do centro cirúrgico Hospital Antônio Pontes de Aguiar (HAPA)

**ENDEREÇO:**

Av. Tv. João Lopes, SN, Bairro: Centro, Chapadinho - MA, 65500-000.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Engenheiro Civil – Leandro Cunha Machado CREA – MA 111978406-9



## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como a sistemática construtiva utilizada, constam no presente memorial a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações.

## 2. ARQUITETURA

### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Trata-se do projeto de reforma do centro cirúrgico do Hospital Antônio Pontes de Aguiar (HAPA), na cidade de Chapadinho, Maranhão. O referido projeto apresenta área total construída de 1.770,18m<sup>2</sup> e o terreno possui área total de 4.471,81m<sup>2</sup>.

Todos os materiais a serem utilizados na obra devem ser de qualidade e satisfazer rigorosamente todas as especificações contidas neste memorial e respectivos projetos.

### 2.2 SISTEMAS CONSTRUTIVOS

A arquitetura segue o sistema construtivo de paredes em alvenaria de blocos cerâmicos, emassadas e pintadas, cobertura telhas cerâmicas, instalações elétricas, esquadrias em madeira, piso cerâmico, pintura látex PVA em paredes, pintura esmalte fosco em esquadrias de madeira e limpeza final da obra.

Todos os serviços serão executados segundo as normas técnicas e especificações.

Os projetos, a execução e a fiscalização da obra deverão possuir registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), assim como nos demais órgãos necessários à legalização da obra.





Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

Fis. 000112  
Proc. Nº 03/22  
Ass. [assinatura]

### 3. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

#### 3.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Ao início da execução da obra será

##### 3.1.1 PLACA DA OBRA

No empreendimento deverá ser fixada em um local visível e de acordo com as normas do CREA-MA, uma placa de identificação nas dimensões 1,50x2,00m, confeccionada em material resistente às intempéries, contendo informações relativas à obra e a placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade e o fornecimento, serviços de instalação e manutenção durante a execução da obra serão atribuídos ao Empreiteiro. Será instalada uma placa para todo o projeto.

#### 3.2 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

As demolições de componentes, principalmente, elementos de vedação vertical, devem ser cuidadosamente feitas, após consulta ao projeto existente. A demolição de vedações, deve levar em consideração o projeto, evitando-se danos e comprometimento da estrutura.

Será demolida paredes de alvenaria de bloco cerâmico, reboco, revestimento cerâmico e piso cerâmico, todas de forma manual. Será executada a remoção de portas de madeira, esquadrias e a pintura existente.

### 4. PAREDES E DIVISÓRIAS

Tijolos cerâmicos de seis furos 9x14x19cm, de primeira qualidade, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme; os serviços de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos, descritos acima com argamassa de assentamento com preparo em betoneira, verga moldada in loco em concreto para janelas e contra vergas moldada in loco, em concreto.

### 5. REVESTIMENTO

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas.



Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Todas as paredes construídas especificadas no projeto, devem receber chapisco e reboco com argamassa.

Fixação de peitoril de granito cinza andorinha, L=17cm, E=2cm nas esquadrias das salas novas.

## 6. PISOS

Execução de contrapiso em argamassa, preparo mecânico, espessura 3 cm.

Na circulação e nas salas de cirurgia deverá ser executado a colocação de piso em granilite, executado por um profissional da área.

## 7. ESQUADRIAS

### 7.1.1 PORTAS

Porta de abrir em madeira semioca, fechadura tipo cilindro, acabamento cromado, maçaneta tipo alavanca, forras e alizares de acordo com tamanho da esquadria.

Porta de alumínio duas folhas, cor branca modelo vai e vem completa.

\*Forras e alizares de acordo com tamanho da esquadria.

\*Deverá ser fornecida, montada e instalada, com os itens, dobradiças, fechadura descritas e instaladas.

## 8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

### 8.1.1 CABOS E FIOS (CONDUTORES) E ELETRODUTOS

Instalação de eletrodutos flexíveis corrugados 25mm (3/4) e cabo de cobre flexível isolados de 2,5mm e 1,5 mm para circuitos terminais e cabo de cobre flexível isolado de 6 mm, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão.

Eletroduto de PVC rígido rosável 25mm, para circuitos terminais, instalados em parede.

000113  
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 03/22  
Ass. \_\_\_\_\_

Leandro Cunha Machado  
Engenheiro Civil  
CREA 111978406-9



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

000114

Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 0322

Ass. \_\_\_\_\_

### 8.1.2 PONTOS DE TOMADA E ILUMINAÇÃO

Ponto de iluminação residência, incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.

Ponto de tomada residência, incluindo tomada 10A/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.

luminárias tipo plafon de sobrepor, com 1 lâmpada LED de 20w, fornecimento e instalação.

Independente do aspecto estético desejado serão observadas as seguintes recomendações:

- Os aparelhos destinados a ficarem embutidos, devem ser construídos de material incombustível e que não sejam danificados sob condições normais de serviço.

- Aparelhos destinados a funcionarem expostos ao tempo ou em locais úmidos, devem ser construídos de forma a impedir a penetração da umidade em eletroduto, lâmpada, porta lâmpada e demais componentes elétricos.

Todo aparelho deve apresentar marcado em local visível as seguintes informações:

Nome do fabricante ou marca registrada

Tensão de alimentação

Potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, reatores, etc.)

As lâmpadas LED obedecerão aos seguintes requisitos gerais:

- Os bulbos serão isentos de impurezas, manchas ou defeito que prejudiquem seu desempenho.

Tensão nominal (V) As lâmpadas apresentarão, as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base;

Leandro Cunha Machado  
Engenheiro Civil  
CREA 111978406-9





Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass \_\_\_\_\_

000115  
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 03/23  
Ass. *[Signature]*

Potência nominal (W)

Nome do fabricante ou marca registrada

As tomadas altas de embutir para luz e força de 10a/250v serão, normalmente, do tipo pesado, com contatos de bronze obedecerão ao disposto na NBR-5354/77.

Deverão ser utilizadas para as luzes de emergência, em cada ambiente do prédio.

Todos os materiais empregados deverão atender as normas da ABNT.

Só serão aceitos eletrodutos que tragam impressa etiqueta indicando "classe" e "procedência". Os eletrodutos flexíveis e corrugado de 25 mm (3/4) serão de PVC rígido, tipo leve, com pontas lisas e bolsas para encaixe sem cola.

## 9. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

### 9.1.1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Deverá ser feito o serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 20 mm e serviço de instalação de tubo de pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm.

Deverá ser feito o serviço de instalação de pontos hidráulicos nas quantidades especificadas em projeto.

### 9.1.2 LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS

Deverá ser instaladas bancadas no centro cirúrgico em mármore cinza andorinha, fornecimento e instalação.

Deverá ser instalada pia duas cubas em aço inox, incluso sifão, válvula para pia, engate e torneira após a colocação, deverá ser verificado o funcionamento da instalação.

Deverá ser fornecido e instalado o expurgo na região do centro cirúrgico.

Leandro Cunha Machado  
Engenheiro Civil  
CREA 111978406-9

000116  
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 03/22  
Ass. *[Signature]***10. SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO****10.1 SUMIDOUROS****10.1.1 MOVIMENTAÇÃO DE SOLOS**

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizados os níveis referentes ao projeto arquitetônico da edificação bem como o nível atual da edificação.

A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. O volume de aterro deverá incluir os aterros necessários para a implantação da obra, bem como o aterro do caixão os serviços de escavação de valas para a estrutura, aterro e reaterro, todos de forma manual.

**10.1.2 ALVENARIA**

Tijolos cerâmicos de seis furos 9x14x19cm, de primeira qualidade, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme; os serviços de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos, descritos acima com argamassa de assentamento com preparo em betoneira.

**10.1.3 LASTRO**

Deverá ser preenchido 20cm de lastro de seixo rolado nos fundo e nas laterais dos sumidouros, conforme descrito na planilha orçamentaria.

**10.1.4 TAMPA**

Fabricação e montagem de laje treliçada em concreto, conforme descrito na planilha orçamentaria.

**11 TANQUE SÉPTICO****11.1 MOVIMENTAÇÃO DE SOLOS**

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizados os níveis referentes ao projeto arquitetônico da edificação bem como o nível atual da edificação.

A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. O volume de aterro

000117  
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 03/25  
Ass. *[assinatura]*

SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA  
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

deverá incluir os aterros necessários para a implantação da obra, bem como o aterro do caixão os serviços de escavação de valas para a estrutura, aterro e reaterro, todos de forma manual.

### 11.1.1 ALVENARIA

Tijolos cerâmicos de seis furos 9x14x19cm, de primeira qualidade, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme; os serviços de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos, descritos acima com argamassa de assentamento com preparo em betoneira.

### 11.1.2 PILARES

As formas dos pilares deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão, montagem e desmontagem de fôrmas para pilares em compensado E=12mm, 3 utilizações, com armação de aço CA-50 de 10mm e estribos de aço CA- 60 de 5mm, executado com concreto FCK=20MPA, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de balde, conforme descrito na planilha orçamentaria.

### 11.1.3 CINTA DE ARMAÇÃO SUPERIOR

Fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas para vigas em chapa de madeira compensada E=17mm, 4 utilizações, com armação de aço CA-50 de 8mm e estribos de aço CA- 60 de 5mm, executado com concreto FC9K=20Mpa, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de balde, conforme descrito na planilha orçamentaria.

### 11.1.4 TAMPA

Fabricação e montagem de laje treliçada em concreto, conforme descrito na planilha orçamentaria.

## 12. PINTURA

### 12.1.1 PINTURA INTERNA

Nas paredes internas receberão fundo selador acrílico, aplicação e lixamento de massa látex, para aplicação manual de pintura com tinta anti-bacteriana para

Leandro Cunha Machado  
Engenheiro Civil  
11973406-9





Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

hospitais e clínicas duas demãos, conforme especificações contidas no projeto.

### 12.1.2 PINTURA ESQUADRIAS

As esquadrias metálicas receberão pintura com tinta esmalte sintético acetinado, aplicado com rolo ou pincel em superfícies metálicas, conforme especificações contidas no projeto.

As esquadrias em madeira receberão pintura com tinta esmalte sintético acetinado, aplicado com rolo ou pincel, conforme especificações contidas no projeto.

### 13 SERVIÇOS FINAIS

Deverá ser realizada a limpeza com pano úmido do piso, instalação da placa de inauguração.

Fis. 000118  
Proc. Nº 03/27  
Ass. [assinatura]

Leandro Cunha Machado  
Engenheiro Civil  
CREA 111978406-9

SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA  
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

000119  
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 03/27  
Ass. 

**ORÇAMENTO E CRONOGRAMA  
FÍSICO - FINANCEIRO**

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR (HAPA)
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR (HAPA)
LOCAL:	TRAVESSA JOÃO LOPES, BAIRRO: CENTRO /SN, CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	96,07M²
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.453,10

DATA : 20/01/2022 BDI : 28,82%

FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2021/11	111,51%	69,89%	12/2021
SBC	2021/12 - São Luis	115,86%	-	12/2021
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	06/2021
SINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	12/2021
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	-0,00%	

Proc. Nº \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

**F900120**

Proc. Nº 03/22

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1.1	S11397	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA	ORSE	un	1,00	750,00	750,00
<b>2 DEMOLIÇÕES REMOÇÕES</b>							
2.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M3	2,20	34,46	75,81
2.2	97633	DEMOLIÇÃO DE PISO REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	SINAPI	M2	59,40	14,76	876,74
2.3	S07725	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	ORSE	m2	59,40	5,66	336,20
2.4	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	5,04	5,68	28,63
2.5	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	12,05	24,01	289,32
2.6	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	12,05	21,85	263,29
<b>3 MOVIMENTAÇÃO DE SOLO</b>							
3.1	020126	ATERRO DE FOSSA EXISTENTE COMPACTADO MEIO MANUAL	SBC	M3	7,06	52,06	367,54
<b>4 PAREDES E DIVISÓRIAS</b>							
4.1	87516	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	SINAPI	M2	20,50	93,43	1.915,32
4.2	C4508	PAREDE DE BLOCO DE GESSO, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	SEINFRA	M2	3,00	70,00	210,00
<b>5 REVESTIMENTOS</b>							
5.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	SINAPI	M2	41,00	3,32	136,12
5.2	C3123	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7	SEINFRA	M2	41,00	39,37	1.614,17
<b>6 PISOS</b>							
6.1	94438	SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	SINAPI	M2	96,07	30,30	2.910,92
6.2	00004786	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= *8" MM (INCLUSO EXECUCAO)	SINAPI	M2	96,07	88,00	8.454,16
<b>7 ESQUADRIAS</b>							
<b>7.1 PORTAS</b>							
7.1.1	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	2,00	666,85	1.333,70
7.1.2	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	1,00	789,11	789,11
7.1.3	S13049	PORTA EM ALUMÍNIO LAMBRI 2 FOLHAS, COR BRANCA, MODELO VAI E VEM COMPLETA, INCLUSIVE CAIXILHOS E DOBRADIÇAS	ORSE	m2	10,95	588,70	6.446,27
<b>8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS</b>							
<b>8.1 PONTOS DE TOMADA E ILUMINAÇÃO</b>							
8.1.1	060301	LUMINARIA DE SOBREPOR TUBULAR LED	SBC	UN	12,00	140,08	1.680,96
8.1.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	200,00	3,79	758,00
8.1.3	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	100,00	2,55	255,00

Leandro Cunha Machado  
Engenheiro Civil  
CREA 111978406-9



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR (HAPA)
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR (HAPA)
LOCAL:	TRAVESSA JOÃO LOPES, BAIRRO: CENTRO /SN, CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	96.07M²
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.453,10

DATA : 20/01/2022 BDI : 28,82%

FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2021/11	111,51%	69,89%	12/2021
SBC	2021/12 - São Luis	115,66%	-	12/2021
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	12/2021
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

000121

Proc. Nº 02/22

Proc. Nº

Ass.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
8.1.4	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	SINAPI	UN	16,00	136,94	2.191,04
8.1.5	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	150,00	8,30	1.245,00
9	<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>						
9.1	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS</b>						67.653,48
9.1.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	6,00	214,28	1.285,68
9.1.2	91784	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	SINAPI	M	35,00	31,94	1.117,90
9.1.3	91792	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	SINAPI	M	30,00	42,93	1.287,90
9.1.4	S04718	CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC 300MM	ORSE	un	4,00	491,75	1.967,00
9.1.5	91795	SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF 10/2015	SINAPI	M	66,00	58,32	3.849,12
9.2	<b>LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS</b>						8.919,81
9.2.1	C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	SEINFRA	M2	9,35	481,05	4.497,82
9.2.2	I02623	SIFAO PARA PIA EM PVC, FLEXÍVEL, 1 1/2" X 50 MM, ACABAMENTO BRANCO	ORSE	un	3,00	10,22	30,66
9.2.3	C3020	PIA DE AÇO INOX (2,60X0,60)m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	1,00	2.520,48	2.520,48
9.2.4	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4	SINAPI	UN	3,00	57,15	171,45
9.2.5	S12867	PIA DE EXPURGO HOSPITALAR EM AÇO INOX AISI 304, ESPESSURA 0,8MM, ACABAMENTO ESCOVADO, MEDINDO (70X52,5 CM). MARCA HIDRONOX OU SIMILAR.	ORSE	un	1,00	1.699,40	1.699,40
9.3	<b>SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO</b>						49.226,07
9.3.1	<b>SUMIDOUROS</b>						32.161,41
9.3.1.1	<b>MOVIMENTAÇÃO DE SOLOS</b>						8.766,53
9.3.1.1.1	S02501	Escavação manual de vala ou cava em material de 2ª categoria, profundidade entre 3,00 e 6,00m	ORSE	m3	88,31	99,27	8.766,53
9.3.1.2	<b>ALVENARIA</b>						16.277,49
9.3.1.2.1	89977	SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESSURA 19CM, BLOCO DEITADO), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014	SINAPI	M2	129,96	125,25	16.277,49
9.3.1.3	<b>LASTRO</b>						3.189,40
9.3.1.3.1	00004734	SEIXO ROLADO	SINAPI	M3	35,60	89,59	3.189,40
9.3.1.4	<b>TAMPA</b>						3.927,99
9.3.1.4.1	040302	LAJE DE CONCRETO 1:2:4 SOBRECARGA 250Kg/m2 C/FORMA/ARMAÇÕES	SBC	M2	13,65	208,38	2.844,39
9.3.1.4.2	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	84,00	12,90	1.083,60
9.3.2	<b>TANQUE SÉPTICO</b>						17.064,66
9.3.2.1	<b>MOVIMENTAÇÕES DE SOLO</b>						2.978,50
9.3.2.1.1	S02500	Escavação manual de vala ou cava em material de 2ª categoria, profundidade entre 1,50 e 3,00m	ORSE	m3	35,00	85,10	2.978,50
9.3.2.2	<b>ALVENARIA</b>						3.924,06
9.3.2.2.1	87516	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	SINAPI	M2	42,00	93,43	3.924,06

Leandro Cunha Machado

Engenheiro Civil

CREA 411079/06

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR (HAPA)	DATA : 20/01/2022	BDI : 28,82%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR (HAPA)	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	TRAVESSA JOÃO LOPES, BAIRRO: CENTRO / SN, CHAPADINHA-MA	ORSE	2021/11
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - FIS _____	68C	2021/12 - São Luis
UNIDADES:	96.07M²	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE:	RS 1.453,10	SINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			HORA
			MES
			REF.

000122

Proc. Nº 03/2022

Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>9.3.2.3 - CINTA DE AMARRAÇÃO SUPERIOR E INFERIOR</b>							
9.3.2.3.1	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	72,91	14,39	1.049,17
9.3.2.3.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	18,26	15,88	289,97
9.3.2.3.3	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	SINAPI	M2	11,82	70,27	830,59
9.3.2.3.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	0,88	343,36	302,16
9.3.2.3.5	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	SINAPI	M3	0,88	138,32	121,72
<b>9.3.2.4 - PILARES</b>							
<b>1.775,13</b>							
9.3.2.4.1	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	46,87	12,90	604,62
9.3.2.4.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	11,72	15,88	186,11
9.3.2.4.3	S07459	FORMA PLANA PARA PILARES, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 03 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	ORSE	m2	7,94	89,40	709,84
9.3.2.4.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	0,57	343,36	195,72
9.3.2.4.5	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	SINAPI	M3	0,57	138,32	78,84
<b>9.3.2.5 - TAMPA</b>							
<b>3.464,19</b>							
9.3.2.5.1	040302	LAJE DE CONCRETO	SBC	M2	11,61	208,38	2.419,29
9.3.2.5.2	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	81,00	12,90	1.044,90
<b>9.3.2.6 - REVESTIMENTO</b>							
<b>1.323,42</b>							
9.3.2.6.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	SINAPI	M2	42,00	3,32	139,44
9.3.2.6.2	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	42,00	28,19	1.183,98
<b>9.3.2.7 - PISO</b>							
<b>1.005,75</b>							
9.3.2.7.1	94992	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 07/2016	SINAPI	M2	11,25	89,40	1.005,75
<b>10 - PINTURA</b>							
<b>7.695,16</b>							
<b>10.1 - PINTURA INTERNA</b>							
<b>7.604,82</b>							
10.1.1	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA TINTA ACRÍLICA ANTIBACTERIANA INQUINE OU SIMILAR EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	194,31	13,16	2.557,12
10.1.2	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	96,04	13,13	1.261,01
10.1.3	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	194,31	10,26	1.993,62
10.1.4	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	96,04	18,67	1.793,07
<b>10.2 - PINTURA DE ESQUADRIAS</b>							
<b>90,34</b>							
10.2.1	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	SINAPI	M2	8,19	11,03	90,34
<b>11 - SERVIÇOS FINAIS</b>							
<b>92,08</b>							

Leandro Cunha Machado  
Engenheiro Civil  
CREA 111978406-0



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR (HAPA)
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR (HAPA)
LOCAL:	TRAVESSA JOÃO LOPES, BAIRRO: CENTRO /SN, CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	96.07M²
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.453,10

DATA : 20/01/2022		BDI : 28,82%		
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2021/11	111,51%	69,89%	12/2021
SBC	2021/12 - São Luis	115,66%	-	12/2021
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	12/2021
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
11.1	99803	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	72,50	1,27	92,08
						VALOR BDI TOTAL:	31.231,66
						VALOR ORÇAMENTO:	108.368,02
						VALOR TOTAL:	139.599,68

Cento e Trinta e Nove Mil Quinhentos e Noventa e Nove reais e Sessenta e Oito centavos

000123  
 Proc. Nº 03/22  
 Ass. *[Assinatura]*

Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass \_\_\_\_\_





## RESUMO DO ORÇAMENTO

<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR (HAPA)	<b>DATA:</b> 20/01/2022	<b>BDI:</b> 28,82%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR (HAPA)	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	TRAVESSA JOÃO LOPES, BAIRRO: CENTRO /SN, CHAPADINHA-MA	ORSE	2021/11	111,51%	69,89%	12/2021
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SBC	2021/12 - São Luis	115,66%	-	12/2021
<b>UNIDADES:</b>	96,07M²	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,75%	05/2021
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 1.453,10	SINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	12/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_


000124  
 Fis. \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 03/23  
 Ass. *[Assinatura]*

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	750,00	0,54
2	DEMOLIÇÕES REMOÇÕES		
3	MOVIMENTAÇÃO DE SOLO	1.869,99	1,34
4	PAREDES E DIVISÓRIAS	367,54	0,26
5	REVESTIMENTOS	2.125,32	1,52
6	PISOS	1.750,29	1,25
7	ESQUADRIAS	11.365,08	8,14
7.1	PORTAS	8.569,08	6,14
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS	8.569,08	6,14
8.1	PONTOS DE TOMADA E ILUMINAÇÃO	6.130,00	4,39
9	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	6.130,00	4,39
9.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	67.653,48	48,46
9.2	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	9.507,60	6,81
9.3	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO	8.919,81	6,39
9.3.1	SUMIDOUROS	49.226,07	35,26
9.3.1.1	MOVIMENTAÇÃO DE SOLOS	32.161,41	23,04
9.3.1.2	ALVENARIA	8.766,53	6,28
9.3.1.3	LASTRO	16.277,49	11,66
9.3.1.4	TAMPA	3.189,40	2,28
9.3.2	TANQUE SÉPTICO	3.927,99	2,81
9.3.2.1	MOVIMENTAÇÕES DE SOLO	17.064,66	12,22
9.3.2.2	ALVENARIA	2.978,50	2,13
9.3.2.3	CINTA DE AMARRAÇÃO SUPERIOR E INFERIOR	3.924,06	2,81
9.3.2.4	PILARES	2.593,61	1,86
9.3.2.5	TAMPA	1.775,13	1,27
9.3.2.6	REVESTIMENTO	3.464,19	2,48
9.3.2.7	PISO	1.323,42	0,95
10	PINTURA	1.005,75	0,72
10.1	PINTURA INTERNA	7.695,16	5,51
10.2	PINTURA DE ESQUADRIAS	7.604,82	5,45
11	SERVIÇOS FINAIS	90,34	0,06
		92,08	0,07

Fis \_\_\_\_\_

Proc. Nº \_\_\_\_\_

### RESUMO DO ORÇAMENTO

	<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR (HAPA)	<b>DATA :</b> 20/01/2022		<b>BDI:</b> 29,82%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR (HAPA)	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	
	<b>LOCAL:</b>	TRAVESSA JOÃO LOPES, BAIRRO: CENTRO /SN, CHAPADINHA-MA	ORSE	2021/11	111,51%	69,89%	12/2021
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SBC	2021/12 - São Luis	115,66%	-	12/2021
	<b>UNIDADES:</b>	96,07M²	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 1.453,10	SINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	12/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
12	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	31.231,66	22,37
	<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	<b>31.231,66</b>	<b>100,00</b>

**VALOR ORÇAMENTO:** 108.368,02  
**VALOR TOTAL:** 139.599,68

Cento e Trinta e Nove Mil Quinhentos e Noventa e Nove reais e Sessenta e Oito centavos

000125  
 Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 03/22  
 Ass. 

Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass \_\_\_\_\_

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																																
<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR (HAPA)	<b>DATA :</b> 20/01/2022																														
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR (HAPA)	<b>BDI :</b> 28,82%																														
<b>LOCAL:</b>	TRAVESSA JOÃO LOPES, BAIRRO: CENTRO /SN, CHAPADINHA-MA	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2021/11</td> <td>111,51%</td> <td>69,89%</td> <td>12/2021</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2021/12 - São Luis</td> <td>115,66%</td> <td>-</td> <td>12/2021</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,87%</td> <td>47,51%</td> <td>12/2021</td> </tr> <tr> <td colspan="2">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	ORSE	2021/11	111,51%	69,89%	12/2021	SBC	2021/12 - São Luis	115,66%	-	12/2021	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	SINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	12/2021	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																												
ORSE	2021/11	111,51%	69,89%	12/2021																												
SBC	2021/12 - São Luis	115,66%	-	12/2021																												
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021																												
SINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	12/2021																												
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%																													
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA																															
<b>UNIDADES:</b>	96,07M²																															
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 1.453,10																															

88487 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP-03X	TINTA ACRÍLICA ANTIBACTERIANA INQUINE OU SIMILAR	PRÓPRIA	L	0,32000000	31,61	10,12
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>10,12</b>
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13000000	18,51	2,41
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04800000	13,14	0,63
<b>TOTAL SERVICIO:</b>						<b>3,04</b>
<b>VALOR:</b>						<b>13,16</b>

000126  
 Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 03/22  
 Ass [assinatura]

# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

**OBRA:** REFORMA DO CENTRO CIRURGICO HOSPITAL ANTONIO PONTES DE AGUIAR (HAPA)

**DESCRIÇÃO:** REFORMA DO CENTRO CIRURGICO HOSPITAL ANTONIO PONTES DE AGUIAR (HAPA)

**LOCAL:** TRAVESSA JOÃO LOPES, BAIRRO: CENTRO /SN, CHAPADINHA-MA

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**UNIDADES:** 96,07M<sup>2</sup>

**VALOR POR UNIDADE:** R\$ 1.453,10

DATA:	20/01/2022	BDI:	28,82%
<b>FONTE</b>	ORSE	<b>HORA</b>	111,51% 89,89%
	SBC		115,66%
	SEINFRA		83,85% 47,76%
	SINAPI		83,87% 47,51%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

DATA: 20/01/2022

VERBAO	HORA	MES	DATA REF.
2021/11	111,51%	89,89%	12/2021
2021/12 - Sao Luis	115,66%	-	12/2021
027.1 COM DESONERACAO	83,85%	47,76%	05/2021
2021/11 COM DESONERACAO	83,87%	47,51%	12/2021
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

**PREÇO TOTAL:** 16.277,49

**PREÇO UNITÁRIO:** 125,25

**QUANTIDADE:** 129,96

**UNIDADE:** M2

**TIPO:** SERVICO

**FONTE:** SINAPI

**ACUMUL. %:** 15,02

**CL:** A

**ACUMUL. %:** 15,02

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
89977	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	M2	129,96	125,25	16.277,49	15,02	15,02	A
S02501	Escavação manual de vala ou cava em material de 2ª categoria, profundidade entre 3,00 e 4,50m	ORSE	SERVICO	m3	88,31	99,27	8.766,53	8,09	23,11	A
00004786	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= 8" MM (INCLUSO EXECUCAO)	SINAPI	MATERIAL	M2	96,07	86,00	8.454,16	7,80	30,91	A
S13049	Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	ORSE	SERVICO	m2	10,95	588,70	6.446,26	5,95	36,86	A
87516	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M <sup>2</sup> COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	62,50	93,43	5.839,38	5,39	42,25	A
040302	LAJE DE CONCRETO 1:2:4 SOBRECARGA 250Kg/m2 C/FORMA/ARMACOES	SBC	SERVICO	M2	25,26	208,38	5.263,68	4,86	47,11	A
C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	SEINFRA	SERVICO	M2	9,35	481,05	4.497,82	4,15	51,26	B
91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	SERVICO	M	66,00	58,32	3.849,12	3,55	54,81	B
00004734	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	MATERIAL	M3	35,60	89,59	3.189,40	2,94	57,75	B
S02500	Escavação manual de vala ou cava em material de 2ª categoria, profundidade entre 1,50 e 3,00m	ORSE	SERVICO	m3	35,00	85,10	2.978,50	2,75	60,50	B
94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	SINAPI	SERVICO	M2	96,07	30,30	2.910,92	2,69	63,19	B
92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	KG	211,87	12,90	2.733,12	2,52	65,71	B
88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	194,31	13,16	2.557,12	2,36	68,07	B
C3020	PIA DE AÇO INOX (4.20X0.60)m C/2 CUBAS E ACESSÓRIOS	SEINFRA	SERVICO	UN	1,00	2.520,48	2.520,48	2,33	70,39	B
83141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	SERVICO	UN	16,00	136,94	2.191,04	2,02	72,42	B
88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	194,31	1,84	1.993,62	1,84	74,25	B

F16 000127  
 Proc. Nº 03/22  
 Ass:

F16  
 Proc. Nº 03/22  
 Ass:



# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR (HAPA)

DESCRIÇÃO: REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR (HAPA)

LOCAL: TRAVESSA JOÃO LOPES, BAIRRO: CENTRO /SN, CHAPADINHA-MA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

UNIDADES: 96.07M²

VALOR POR UNIDADE: R\$ 1.453,10

DATA :	20/01/2022	BDI :	28,82%
FONTE	ORSE	HORA	111,51%
ORSE	2021/11	MES	69,89%
SBC	2021/12 - São Luís	12/2021	115,66%
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021	83,85%
SINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO	05/2021	47,76%
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	12/2021	83,87%

Fis  
Proc. Nº 03/23  
Ass

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
S04718	Caixa de Inspeção em pvc 300mm	ORSE	SERVICO	un	4,00	491,75	1.967,00	1,82	76,07	B
88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	96,04	18,67	1.793,07	1,65	77,72	B
S12867	Pia de Expurgo Hospitalar Em aço Inox AISI 304, espessura 0,8mm, acabamento escovado, Medindo (70x52,5 Cm). Marca Hidronox ou similar.	ORSE	SERVICO	un	1,00	1.699,40	1.699,40	1,57	79,29	B
060301	LUMINARIA DE SOBREPOR HERMETICA PARA TUBULAR LED OU FLUORES.	SBC	SERVICO	UN	12,00	140,08	1.680,96	1,55	80,84	C
C3123	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7	SEINFRA	SERVICO	M2	41,00	39,37	1.614,17	1,49	82,33	C
91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-LOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	666,85	1.333,70	1,23	83,56	C
91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	SINAPI	SERVICO	M	30,00	42,93	1.287,90	1,19	84,75	C
C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO									
88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SEINFRA	SERVICO	PT	6,00	214,28	1.285,68	1,19	85,94	C
91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M2	96,04	13,13	1.261,01	1,16	87,10	C
87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M	150,00	8,30	1.245,00	1,15	88,25	C
91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	SINAPI	SERVICO	M2	42,00	28,19	1.183,98	1,09	89,34	C
92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	35,00	31,94	1.117,90	1,03	90,38	C
94992	EXECUÇÃO DE PASSELO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	SERVICO	KG	72,91	14,39	1.049,17	0,97	91,34	C
97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	SERVICO	M2	11,25	89,40	1.005,75	0,93	92,27	C
					59,40	876,74	0,81		93,08	C

Fis 14,76  
Proc. Nº  
Ass

# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

**OBRA:** REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR (HAPA)

**DESCRIÇÃO:** REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR (HAPA)

**LOCAL:** TRAVESSA JOÃO LOPES, BAIRRO: CENTRO /SN, CHAPADINHA-MA

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**UNIDADES:** 96,07M<sup>2</sup>

**VALOR POR UNIDADE:** R\$ 1.453,10

**DATA:** 20/01/2022

**BDI:** 28,82%

**FORTE:** ORSE

**VERSÃO:** 2021/11

**HORA:** 111,51%

**MEB:** 69,89%

**DATA REF.:** 12/2021

**SBC:** 2021/12 - São Luis

**115,66%**

**12/2021**

**SEINFRA:** 027.1 COM DESONERAÇÃO

**83,85%**

**47,76%**

**05/2021**

**SINAPI:** 2021/11 COM DESONERAÇÃO

**83,87%**

**47,51%**

**12/2021**

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

Fis 000129

Proc. Nº 03/29

Ass. [Assinatura]

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	SERVICO	M2	11,82	70,27	830,59	0,77	93,85	C
90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70x210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATEANTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	789,11	789,11	0,73	94,58	C
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	200,00	3,79	758,00	0,70	95,28	C
S11397	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escuramento, instalada - Rev 02 - 09/2021	ORSE	SERVICO	un	1,00	750,00	750,00	0,69	95,97	C
S07459	Forma plana para pilares, em compensado plastificado de 12mm, 03 usos, inclusive escuramento	ORSE	SERVICO	m2	7,94	89,40	709,84	0,66	96,62	C
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	SERVICO	M3	1,45	343,36	497,87	0,46	97,08	C
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRA DO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	KG	29,98	15,88	476,08	0,44	97,52	C
020126	ATERRO SIMPLES COMPACTADO MEIO MANUAL									
S07725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou fixamento e/ou escovação)	SBC	SERVICO	M3	7,06	52,06	367,54	0,34	97,86	C
C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXGETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	ORSE	SERVICO	m2	59,40	5,66	336,20	0,31	98,17	C
87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SEINFRA	SERVICO	M3	12,05	24,01	289,32	0,27	98,44	C
C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SINAPI	SERVICO	M2	83,00	3,32	275,56	0,25	98,69	C
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SEINFRA	SERVICO	M3	12,05	21,85	263,29	0,24	98,93	C
C4508	PAREDE DE BLOCO DE GESSO HIDROFUGANTE, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	SINAPI	SERVICO	M	100,00	2,55	255,00	0,24	99,17	C
92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SEINFRA	SERVICO	M2	3,00	70,00	210,00	0,19	99,36	C
86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	SERVICO	M3	1,45	138,32	200,56	0,19	99,55	C
99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	SINAPI	SERVICO	UN	3,00	57,15	171,45	0,16	99,71	C
102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	SERVICO	M2	72,50	1,27	92,08	0,08	99,79	C
		SINAPI	SERVICO	M2	8,19	91,03	90,34	0,08	99,88	C

Proc. Nº

Ass.

# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: REFORMA DO CENTRO CIRURGICO HOSPITAL ANTONIO PONTES DE AGUIAR (HAPA)

DESCRIÇÃO: REFORMA DO CENTRO CIRURGICO HOSPITAL ANTONIO PONTES DE AGUIAR (HAPA)

LOCAL: TRAVESSA JOÃO LOPES, BAIRRO: CENTRO /SN, CHAPADINHA-MA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

UNIDADES: 96.07M²

VALOR POR UNIDADE: R\$ 1.453,10

DATA : 20/01/2022 BDI : 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2021/11	111,51%	69,89%	12/2021
SBC	2021/12 - São Luis	115,66%	-	12/2021
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	12/2021

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	SERVICO	M3	2,20	34,46	75,81	0,07	99,95	C
102623	Sifao para pia de cozinha em PVC, flexível, 1 1/2" x 50 mm, acabamento branco	ORSE	MATERIAL	un	3,00	10,22	30,66	0,03	99,97	C
97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	SERVICO	M2	5,04	5,68	28,63	0,03	100,00	C

Subtotal até 100,00% 108.368,01

Outros 31.231,67


Valor total do Orçamento 139.599,68

Fis. \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

Fis. 000130  
 Proc. Nº 03/23  
 Ass. [assinatura]

Fls \_\_\_\_\_  
 Proc. No \_\_\_\_\_  
 Ass \_\_\_\_\_

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR (HAPA)	<b>DATA :</b> 20/01/2022		<b>BDI:</b> 28,82%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR (HAPA)	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>
	<b>LOCAL:</b>	TRAVESSA JOÃO LOPES, BAIRRO: CENTRO /SN, CHAPADINHA-MA	ORSE	2021/11	111,51%
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SBC	2021/12 - São Luis	69,89%
	<b>UNIDADES:</b>	96,07M²	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	115,86%
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 1.453,10	SINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO	83,85%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	47,76%	12/2021
				83,87%	05/2021
				0,00%	12/2021
				0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	750,00	100,00 %		100,00 %
			750,00		750,00
2	DEMOLIÇÕES REMOÇÕES	1.869,99	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			935,00	934,99	1.869,99
3	MOVIMENTAÇÃO DE SOLO	367,54			0,00 %
					0,00
4	PAREDES E DIVISÓRIAS	2.125,32	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			1.062,66	1.062,66	2.125,32
	REVESTIMENTOS	1.750,29	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			875,15	875,14	1.750,29
6	PISOS	11.365,08		100,00 %	100,00 %
				11.365,08	11.365,08
7	ESQUADRIAS	8.569,08	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			4.284,54	4.284,54	8.569,08
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS	6.130,00	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			3.065,00	3.065,00	6.130,00
9	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	67.653,48	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			33.826,74	33.826,74	67.653,48
10	PINTURA	7.695,16	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			3.847,58	3.847,58	7.695,16
11	SERVIÇOS FINAIS	92,08		100,00 %	100,00 %
				92,08	92,08
12	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	31.231,66	44,89 %	54,77 %	99,66 %
			14.019,89	17.105,58	31.125,47
		139.599,68	62.666,56	76.459,39	139.125,95
			62.666,56	139.125,95	139.125,95


  
 Fls 000131  
 Proc. No 03/22  
 Ass [Signature]





### COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR (HAPA)
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR (HAPA)
LOCAL:	TRAVESSA JOÃO LOPES, BAIRRO: CENTRO /SN, CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	96,07M²
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.453,10

DATA : 20/01/2022

BDI : 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2021/11	111,51%	69,89%	12/2021
SBC	2021/12 - São Luis	115,66%	-	12/2021
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	12/2021
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
DI	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
S	Garantia/seguros	0,80
R	Riscos	0,97
DF	Despesas Financeiras	0,59
	<b>TOTAL</b>	<b>5,36</b>
I	Despesas Legais (PIS/ISS/COFINS/INSS)	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB	4,50
	<b>TOTAL</b>	<b>13,15</b>
L	Lucro Bruto	
	Lucro	6,16
	<b>TOTAL</b>	<b>6,16</b>

Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass \_\_\_\_\_

000132  
 Proc. Nº 03/23  
 Ass. JPD

BDI = 28,82%

$$(((1+AC+S+R)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$



## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR (HAPA)
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR (HAPA)
<b>LOCAL:</b>	TRAVESSA JOÃO LOPES, BAIRRO: CENTRO /SN, CHAPADINHA-MA
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
<b>UNIDADES:</b>	96,07M²
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 1.453,10

<b>DATA :</b> 20/01/2022		<b>BDI :</b> 28,82%		
FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2021/11	111,51%	69,89%	12/2021
SBC	2021/12 - São Luis	115,66%	-	12/2021
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	12/2021
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
<b>TOTAL</b>		<b>37,80</b>	<b>37,80</b>

**000133**  
 Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 03/22  
 Ass. [Assinatura]

Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass \_\_\_\_\_

B	GRUPO B	HORA %	MÊS %
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91	0,00
B2	Feridos	4,31	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,66
B4	13º Salário	10,93	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,38	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	10,25	7,81
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
<b>TOTAL</b>		<b>46,57</b>	<b>17,52</b>

C	GRUPO C	HORA %	MÊS %
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,79	4,41
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14	0,10
C3	Férias Indenizadas	3,16	2,41
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,59	2,74
C5	Indenização Adicional	0,49	0,37
<b>TOTAL</b>		<b>13,17</b>	<b>10,03</b>

D	GRUPO D	HORA %	MÊS %
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,60	6,62
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,52	0,39
<b>TOTAL</b>		<b>18,12</b>	<b>7,01</b>

Horista = 115,66%  
 Mensalista = 72,36%

**A + B + C + D**



## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR (HAPA)
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR (HAPA)
<b>LOCAL:</b>	TRAVESSA JOÃO LOPES, BAIRRO: CENTRO /SN, CHAPADINHA-MA
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
<b>UNIDADES:</b>	96,07M²
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 1.453,10

<b>DATA :</b> 20/01/2022		<b>BDI :</b> 28,82%		
FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2021/11	111,51%	69,89%	12/2021
SBC	2021/12 - São Luis	115,66%	-	12/2021
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	12/2021
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

Fis \_\_\_\_\_

Proc. Nº \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	<b>TOTAL</b>	<b>17,80</b>	<b>17,80</b>

000134

Fis \_\_\_\_\_

Proc. Nº 03/22

Ass. \_\_\_\_\_

B	GRUPO B	HORA %	MÊS %
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feridos	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,84	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,48	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,13	7,02
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	<b>TOTAL</b>	<b>45,04</b>	<b>16,73</b>

C	GRUPO C	HORA %	MÊS %
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	4,54	3,49
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11	2,39
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
	<b>TOTAL</b>	<b>12,63</b>	<b>9,71</b>

D	GRUPO D	HORA %	MÊS %
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38	0,29
	<b>TOTAL</b>	<b>8,40</b>	<b>3,27</b>

Horista = 83,87%  
Mensalista = 47,51%

A + B + C + D

Leandro Cunha Machado

Engenheiro Civil

CRA 111978406-8

SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA  
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

000135  
FIS \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003/22  
Ass. *[Signature]*

**PLANTAS E ANEXOS**

*[Handwritten signature]*



000136  
Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003/22  
Ass. *[Signature]*

Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

J. V. = C.L.  
REFEITOI  
15. 95  
4.28  
P80  
250 m  
P80  
12  
P80  
.15



Hospital Antônio Pontes de Aguiar



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento

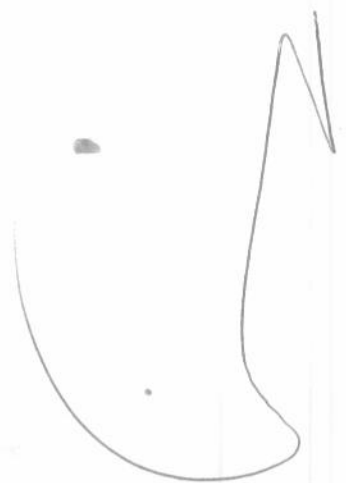
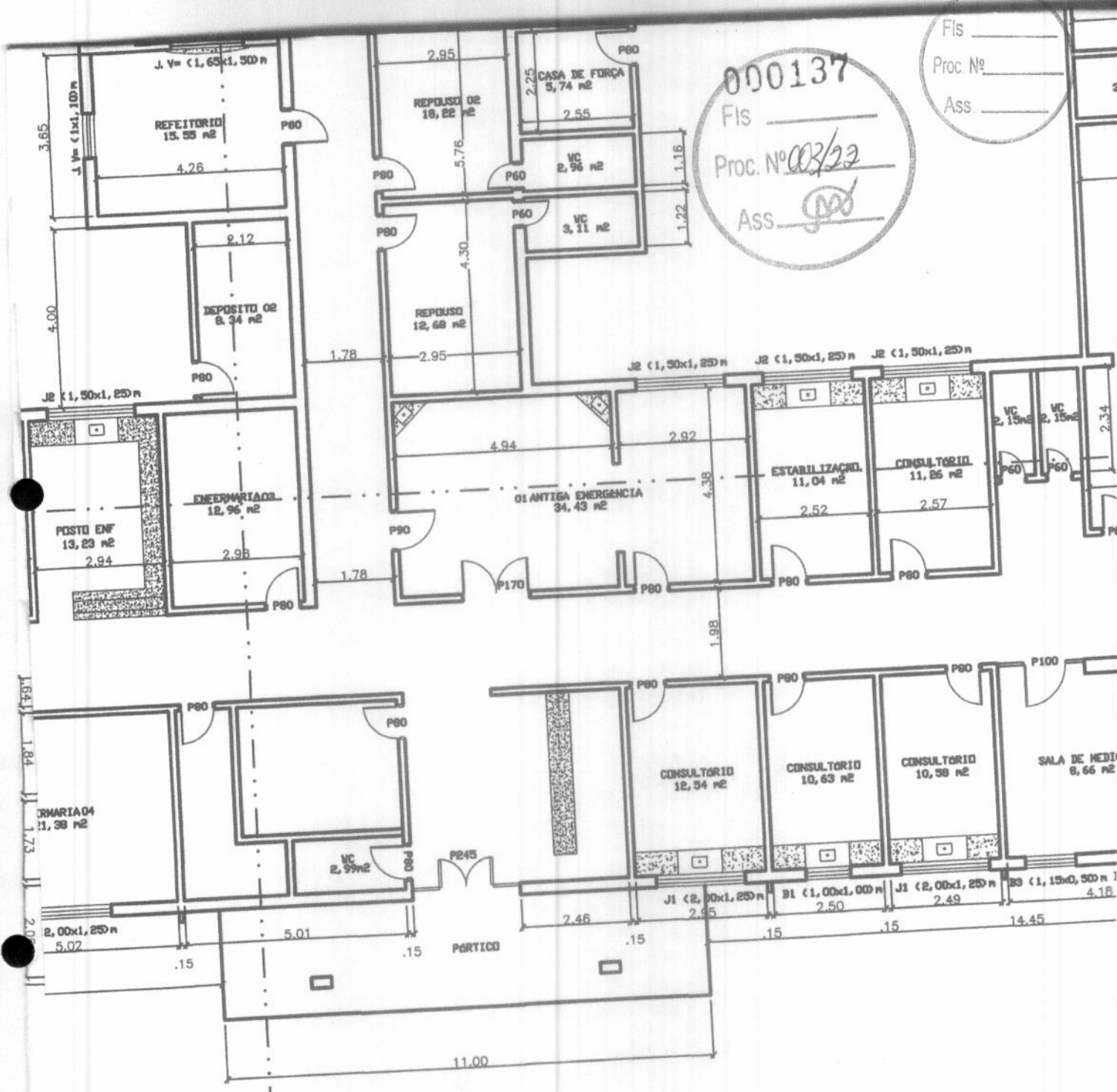
**SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA  
E URBANISMO**

PROJETO: <b>PLANTA BAIXA</b>	FOLHA: <b>01 04</b>
LOCAL: HAPA - AVENIDA VITORINO FREIRE, S/N, CENTRO, CHAPADINHA-MA	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA	ÁREA CONSTRUÍDA: 1.770,18m <sup>2</sup>
ESC.: 1:125	PROJETO: LEANDRO CUNHA MACHADO

*Leandro Cunha Machado*

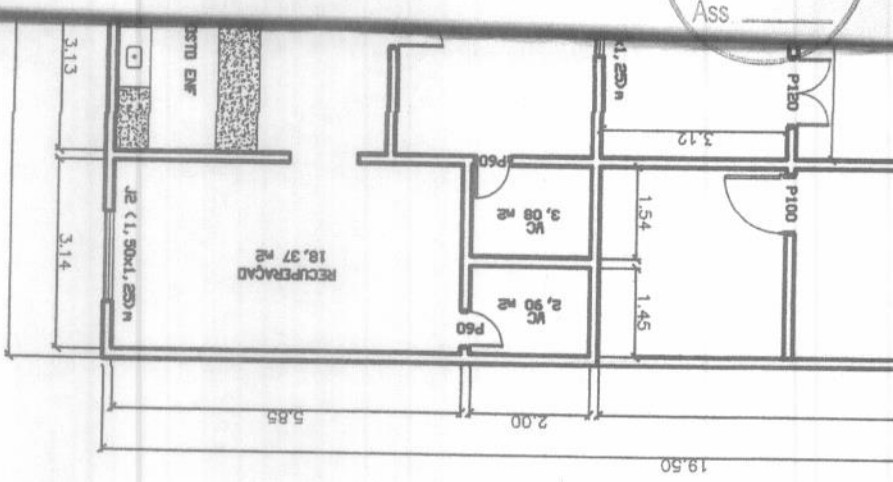
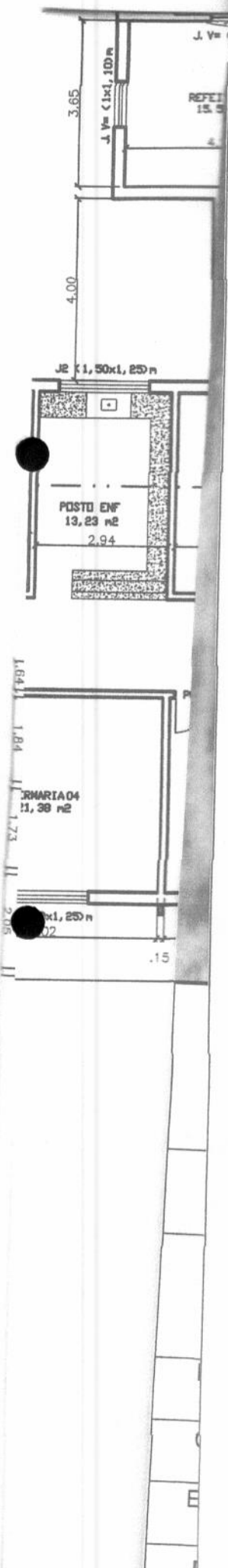
Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

000137  
 Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 003/22  
 Ass. *[Signature]*





Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass \_\_\_\_\_



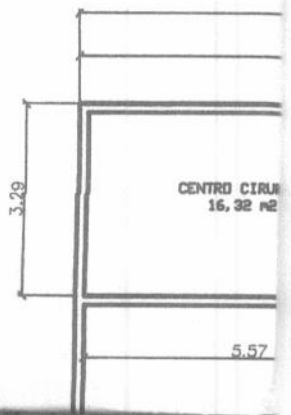
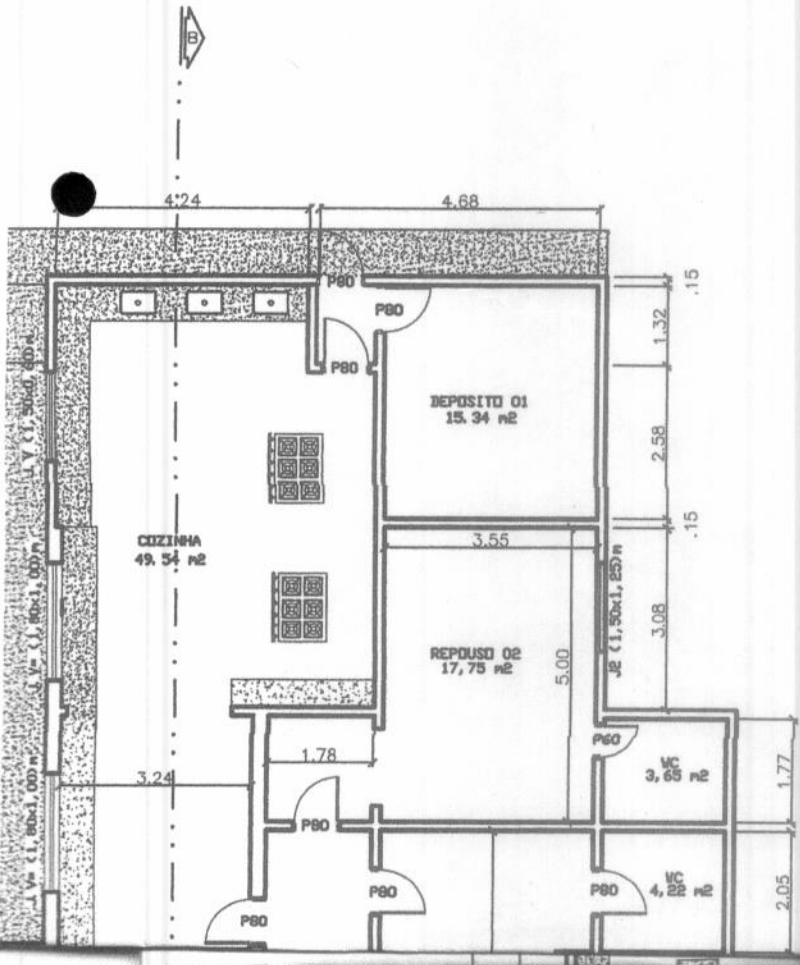
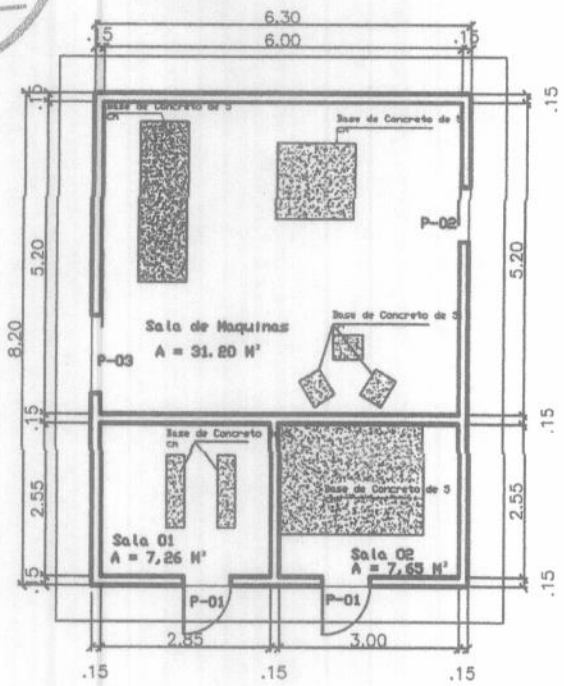
000139  
 Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 003/22  
 Ass. *[Signature]*





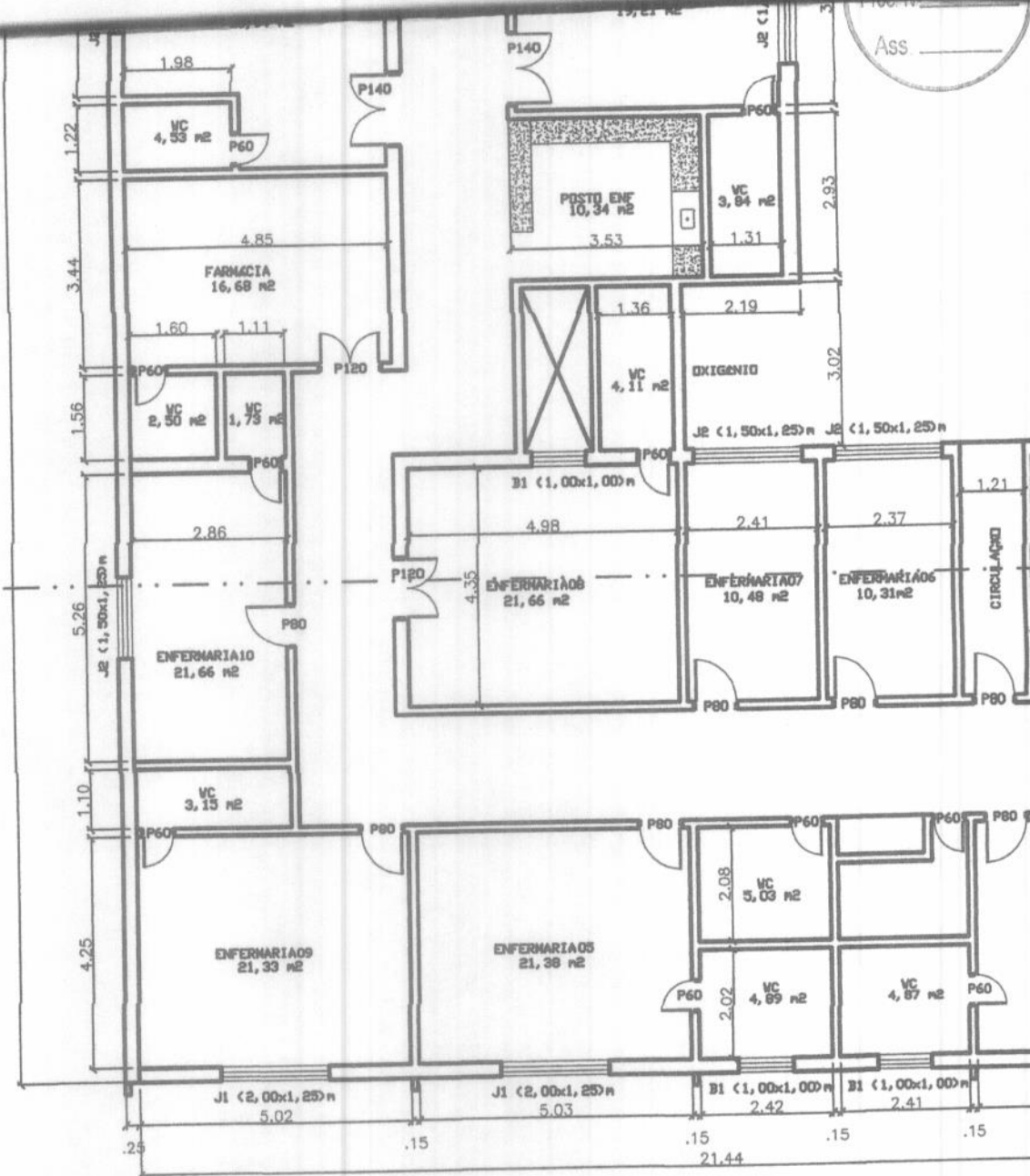
Fls 000140  
 Proc. Nº 003/22  
 Ass. [Signature]

Fls \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_



Fis \_\_\_\_\_  
 Ass \_\_\_\_\_

000141  
 FIS \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 003/22  
 Ass \_\_\_\_\_



AREA DO TERRENO 4.471,81 m<sup>2</sup>

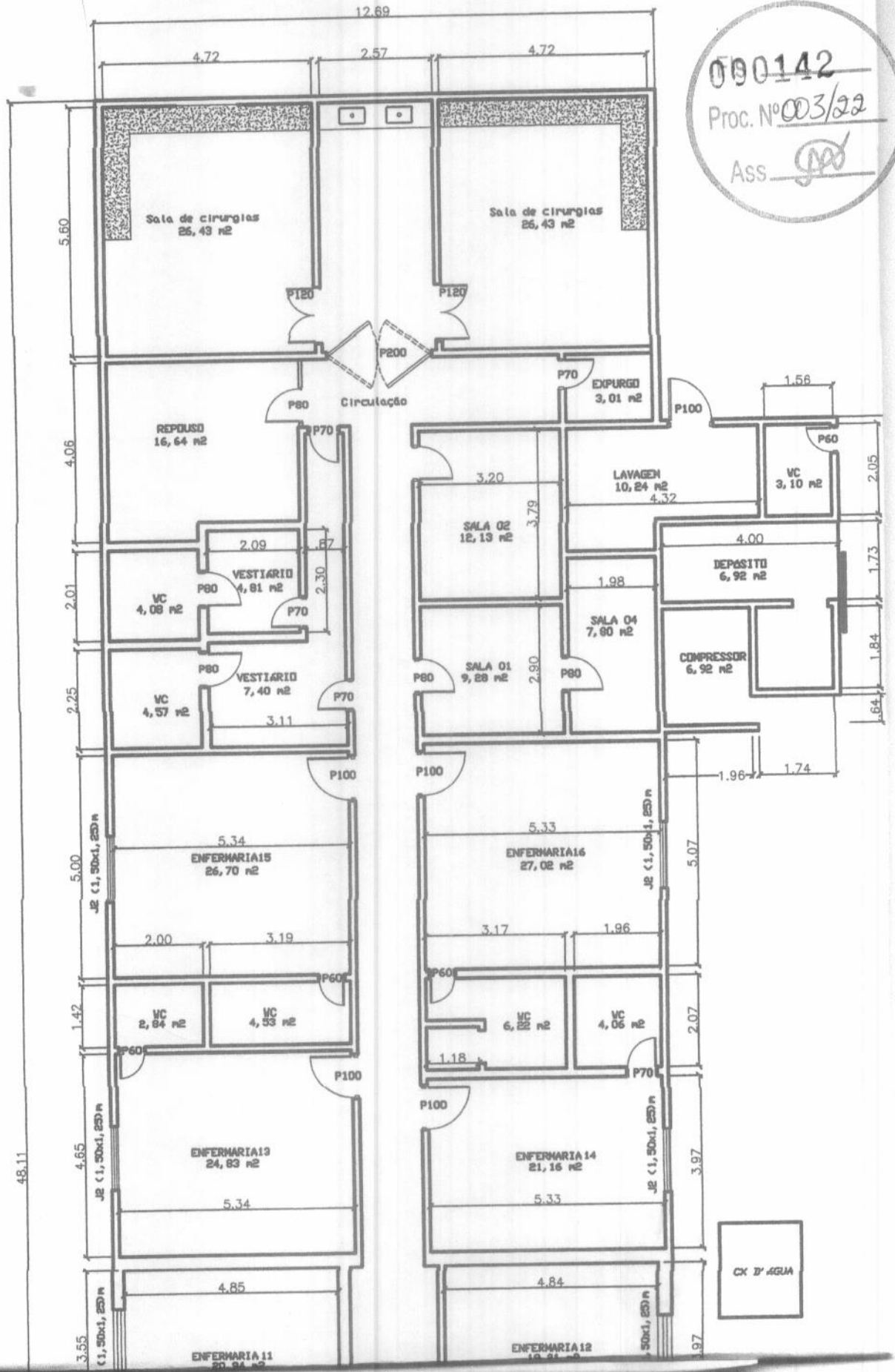
AREA CONSTRUIDA ATUAL 1.770,18 m<sup>2</sup>

PLANTA BAIXA  
 1:125



Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass \_\_\_\_\_

090142  
 Proc. Nº 003/22  
 Ass *[Signature]*



000143  
Proc. Nº 003/22  
Ass. *[Signature]*

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass \_\_\_\_\_



**CHAPADINHA**

SECRETARIA DE  
**INFRAESTRUTURA  
E URBANISMO**

PROJETO:

**CORTES**

FOLHA:

**02 / 04**

LOCAL:

HAPA - AVENIDA VITORINO FREIRE, S/N, CENTRO,  
CHAPADINHA-MA

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

CONTEÚDO:

**CORTES**

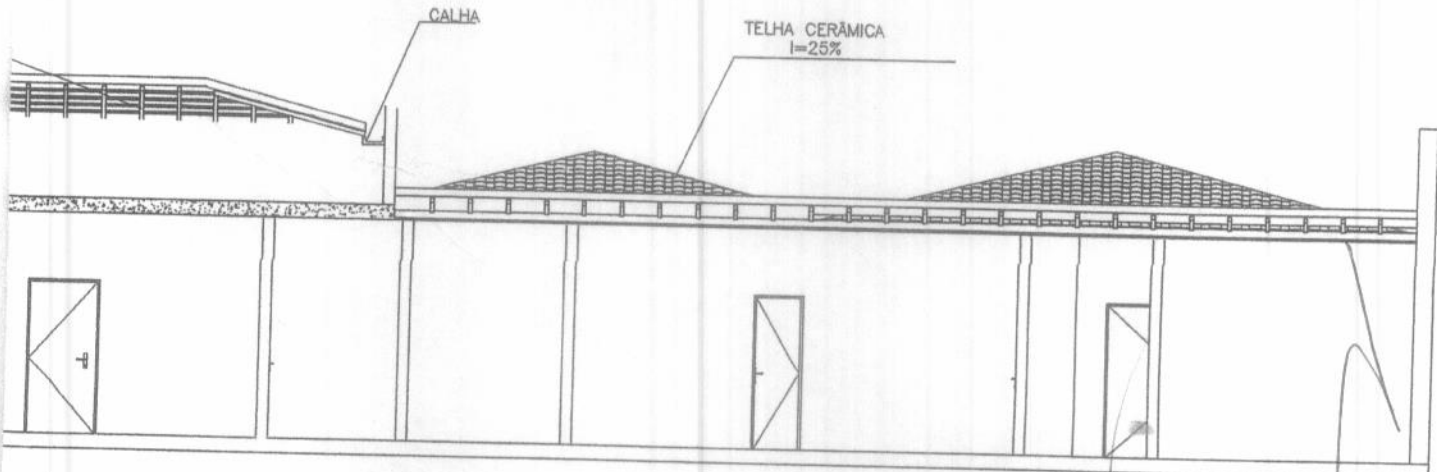
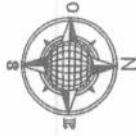
ÁREA CONSTRUÍDA:

**1.770,18m<sup>2</sup>**

ESC.: INDICADA PROJETO:



FIS 000144  
Proc. Nº 003/22  
Ass [Signature]

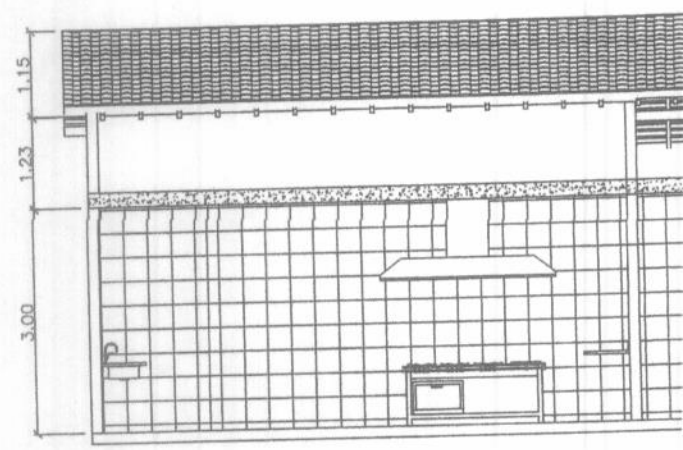


TIMENTO CERMÂMICO  
(0.10) CM

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

000145  
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003/22  
Ass. *[Signature]*

ESTRUTURA DE MADEIRA



CORTE BB  
esc 1:100



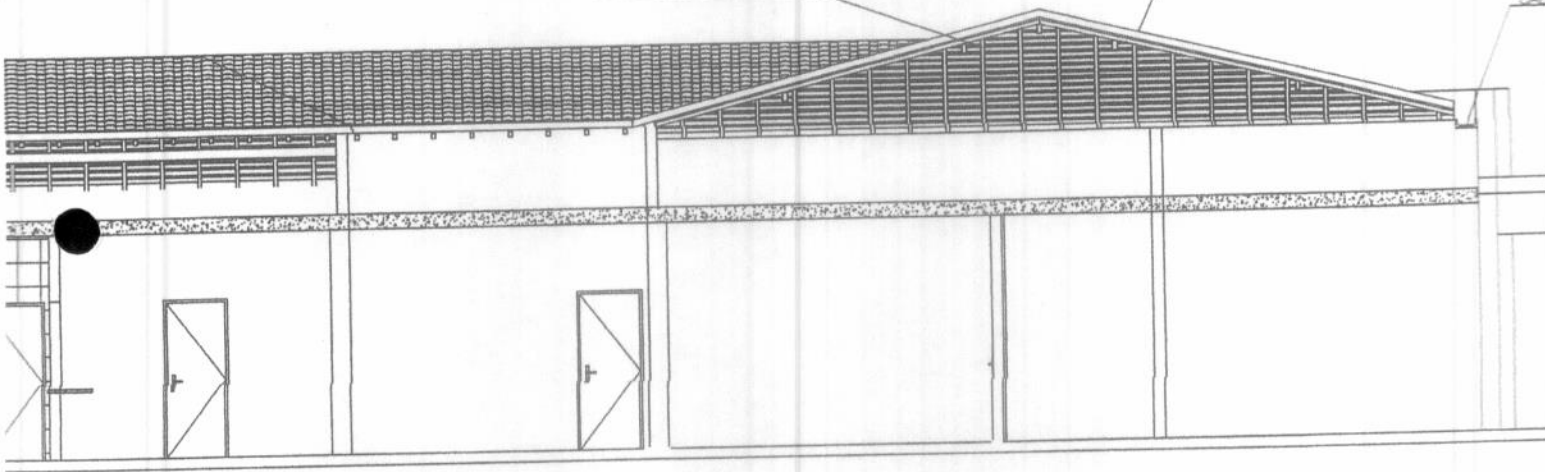
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass \_\_\_\_\_

000146  
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003/29  
Ass *[Signature]*

TELHA CERÂMICA  
I=25%

ESTRUTURA DE MADEIRA

TELHA CERÂMICA  
I=25%



CERMÂMICO  
M

*[Handwritten signature]*

Fis \_\_\_\_\_

Proc. Nº \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

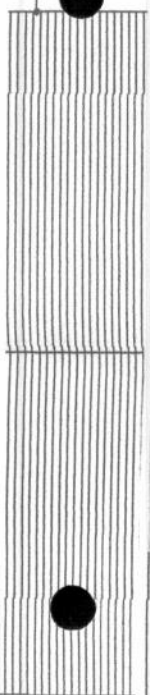
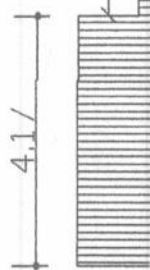
000147

Fis \_\_\_\_\_

Proc. Nº 003/22

Ass *LM*

Hospital Antônio Pontes de Aguiar



**SECRETARIA DE**  
**CHAPADINHA** **INFRAESTRUTURA**  
**E URBANISMO**

PROJETO:

**PLANTA DE COBERTURA**

FOLHA:

**03**  
**04**

LOCAL:

HAPA - AVENIDA VITORINO FREIRE, S/N, CENTRO,  
CHAPADINHA-MA

PROPRIETÁRIO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

CONTEÚDO:

**PLANTA DE COBERTURA**

ÁREA CONSTRUÍDA:

**1.770,18m<sup>2</sup>**

ESC.:

**1:125**

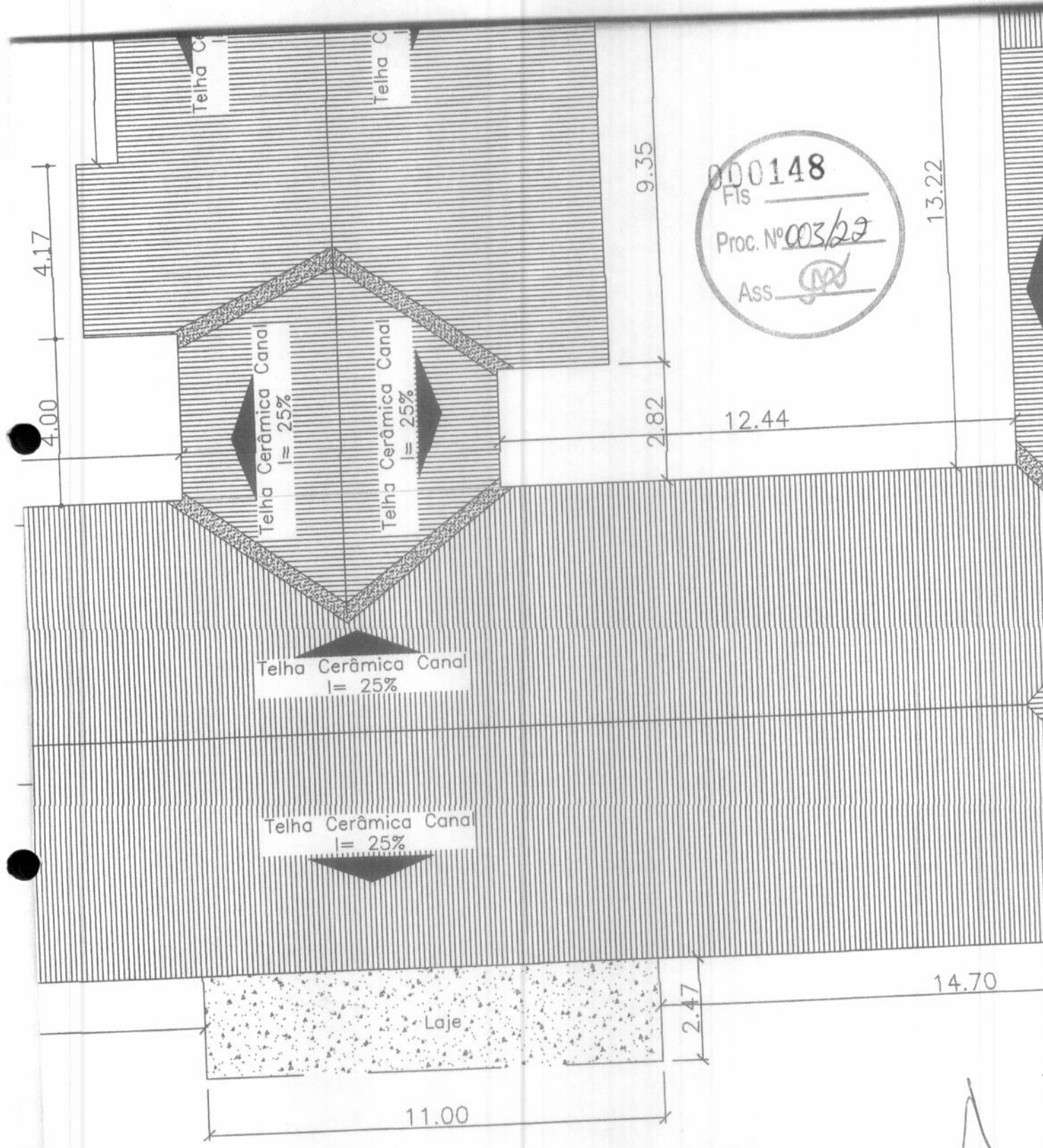
**RESPONSÁVEL TÉCNICO: LEANDRO CUNHA MACHADO**

**ENG. CIVIL CREA-MA**

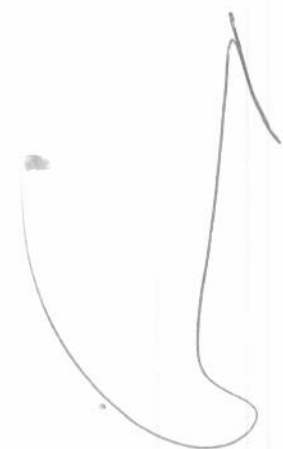
**Leandro Cunha Machado**  
**Engenheiro Civil**

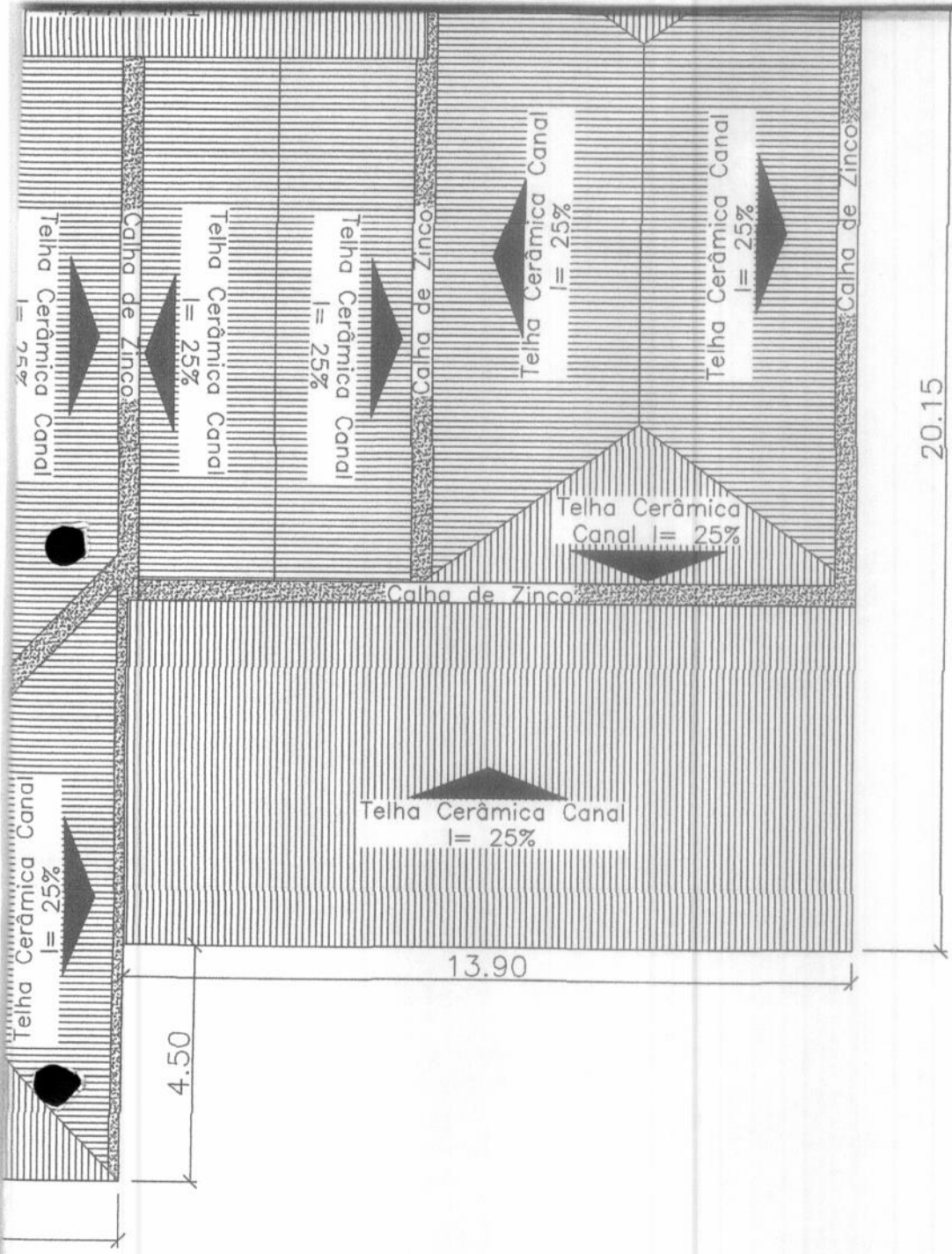
CREA 111970400-9





000148  
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003/27  
Ass. *[Signature]*





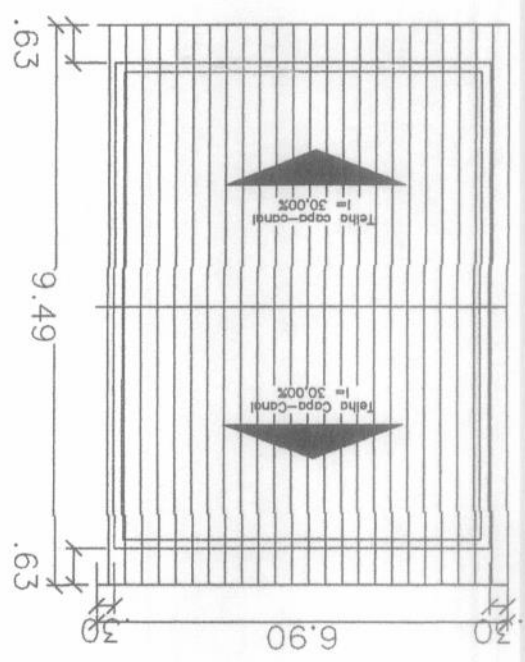
F000149  
Proc. Nº 003/22  
Ass. *[Signature]*



Fis: \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass: \_\_\_\_\_



000150  
 Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 003/29  
 Ass: *[Signature]*

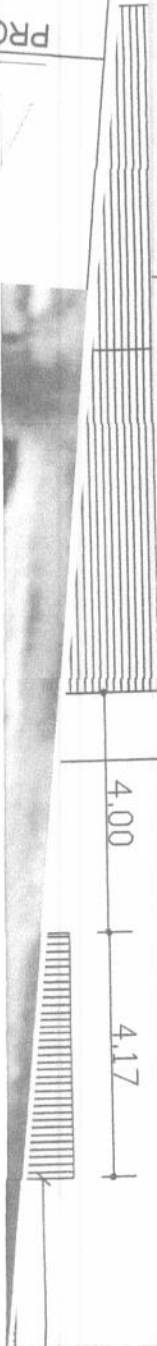
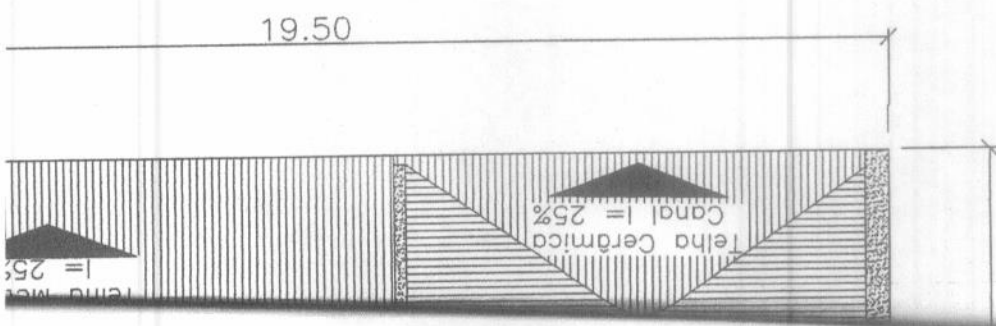




Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass \_\_\_\_\_

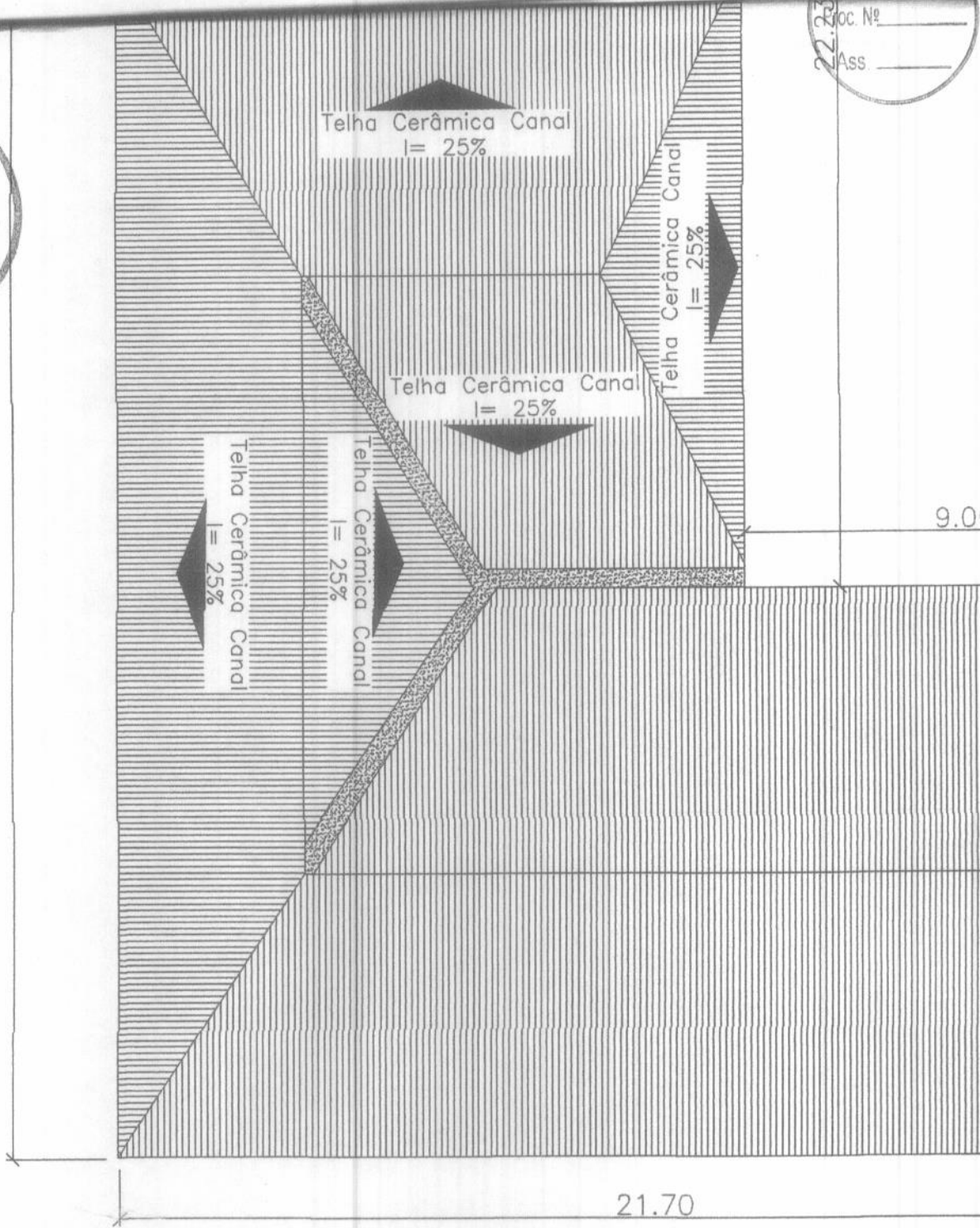
000151  
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003/22  
Ass [Signature]

ESC.: \_\_\_\_\_  
CONT: \_\_\_\_\_  
PROF: \_\_\_\_\_  
CHA: \_\_\_\_\_  
HAF: \_\_\_\_\_  
LOC: \_\_\_\_\_  
PL: \_\_\_\_\_  
PR: \_\_\_\_\_

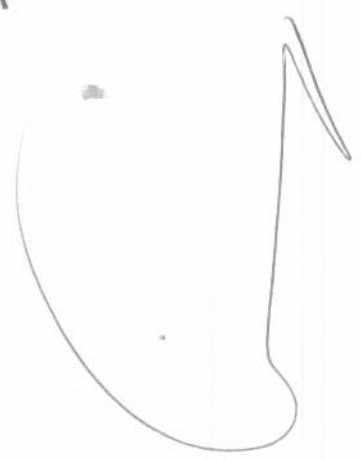




F000152  
Proc. Nº 003/22  
Ass *[Signature]*



**PLANTA DE COBERTURA**  
ESCALA 1:250



Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass \_\_\_\_\_

000153  
Proc. Nº 003/33  
Ass *[Signature]*



Fis \_\_\_\_\_  
Proc. N° \_\_\_\_\_  
Ass \_\_\_\_\_

000154  
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. N° 003/23  
Ass *JDD*



**SECRETARIA DE  
CHAPADINHA INFRAESTRUTURA  
E URBANISMO**

PROJETO: <b>UNIDADE DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO HAPA</b>		FOLHA: <b>04 / 04</b>
LOCAL: <b>HAPA - AVENIDA VITORINO FREIRE, S/N, CENTRO, CHAPADINHA-MA</b>		
PROPRIETÁRIO: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA</b>		
CONTEÚDO: <b>TANQUE SÉPTICA E SUMIDOUROS</b>	ÁREA CONSTRUÍDA: <b>1.770,18m²</b>	
ESC.: <b>1:25</b>	DESENHO: <b>Leandro Cunha Machado Engenheiro Civil CREA 111978406-9</b>	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <b>LEANDRO CUNHA MACHADO</b>		

Fis. \_\_\_\_\_

Proc. N° \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

# DET. TANQUE SÉPTICO

ESCALA 1/25

000155

Fis. \_\_\_\_\_

Proc. N° 003/29

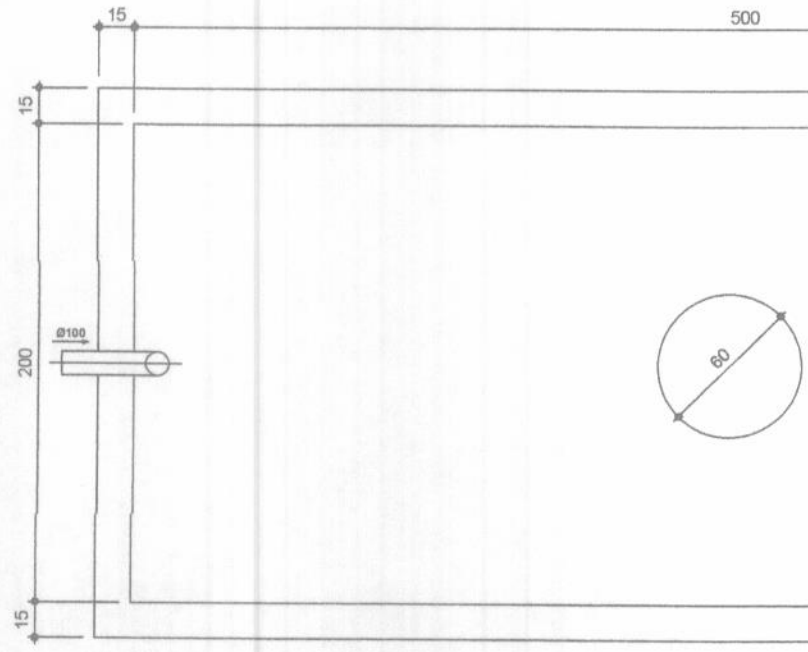
Ass. *gob*



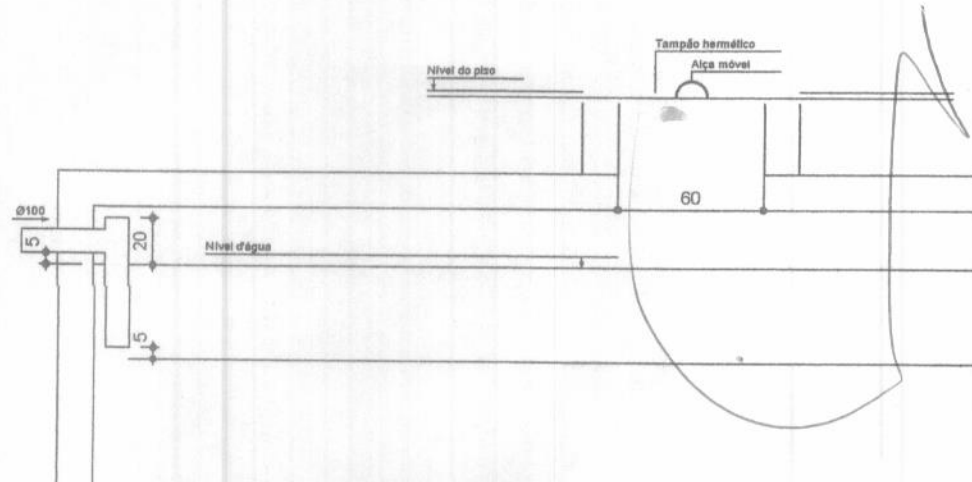
Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

000156  
Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003/22  
Ass. *[Signature]*

# TANQUE SÉPTICO - 01 UNIDADE



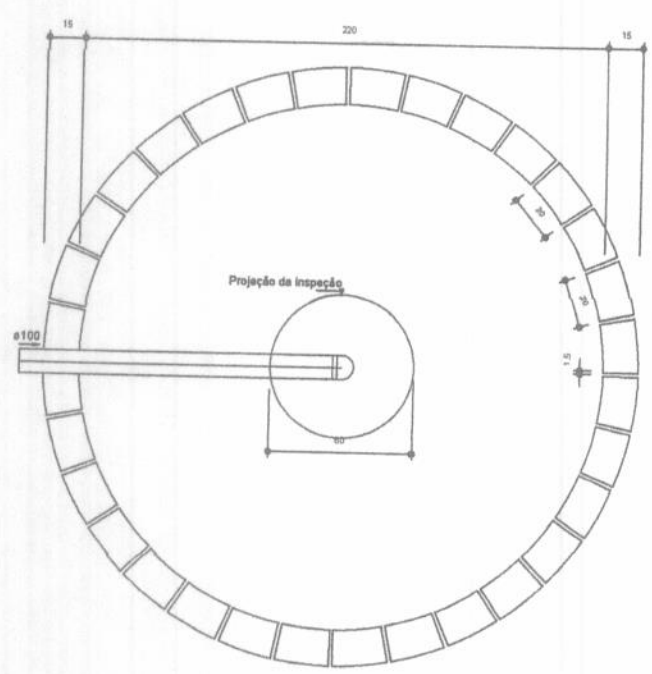
## PLANTA BAIXA ESCALA 1/25



Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass \_\_\_\_\_

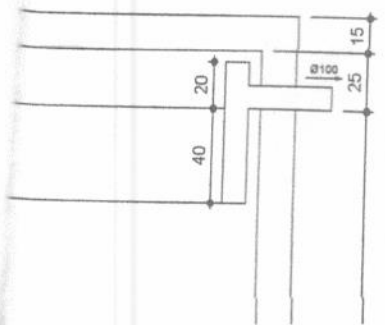
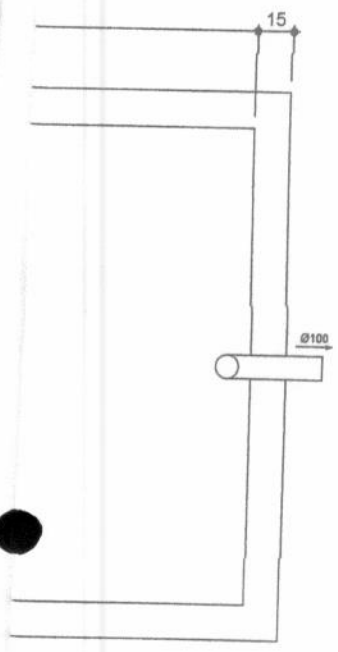
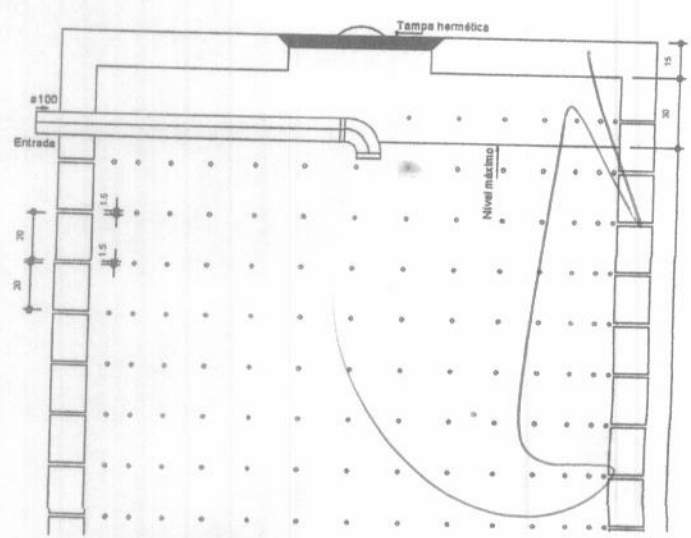
Fis **000157**  
 Proc. Nº **003/22**  
 Ass **[Signature]**

### SUMIDOURO - 03 UNIDADES



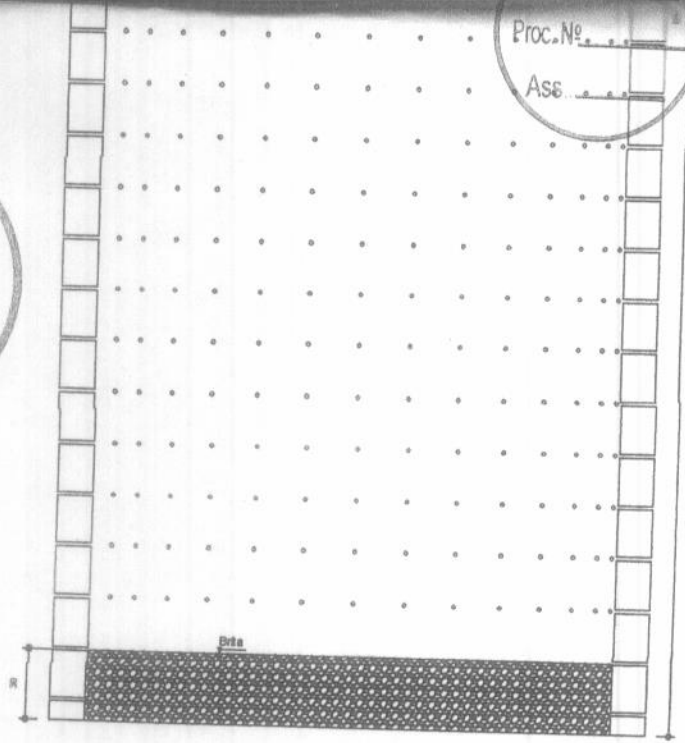
### PLANTA BAIXA

ESCALA 1/25



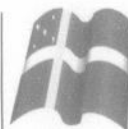
000158  
Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003/29  
Ass. *[Signature]*

Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_



DET. SUMIDOURO  
ESCALA 1/25

*[Handwritten signature]*

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**  
**ANEXO II (Modelo de Carta Proposta)**  
**CARTA PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
Comissão Permanente de Licitação-CPL  
Prefeitura Municipal de Chapadinho

Referente: Tomada de Preços Nº 003/2022

**OBJETO:** .....

Prezados Senhores,

A \_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_, CNPJ/MF n.º, sediada \_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_, tendo examinado o Edital, vem apresentar a Proposta Comercial para execução na íntegra dos serviços motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

Estamos cotando os serviços discriminados, conforme planilha constante em nossa proposta, cujo valor Global é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Foram utilizados em nosso orçamento a Taxa de BDI de ...xx,xx% e Encargos Sociais de ...xx,xx%.

No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados no edital e seus Anexos.

Os serviços serão executados obedecendo fielmente os quantitativos, memorial descritivo e demais orientações constantes do edital e anexos.

O prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

O prazo para execução dos serviços é conforme consta do edital.

A conta para depósito dos pagamentos é: Banco/Agencia:/Cta corrente.

O responsável pela assinatura do contrato é: xxxxxx, CPF nº xxxxx e Carteira de Identidade nº xxxx, cargo na empresa: xxxxxxx;

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022

(Nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)





**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**  
**ANEXO V****ATESTADO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS**

Atesto que o Sr (a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, nos termos do edital da licitação Tomada de Preços Nº \_\_\_\_/2022, visitou o local onde se realizará a execução das obras/serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições gerais para execução dos trabalhos.

Chapadina (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_ (assinatura do engenheiro da Prefeitura) \_\_\_\_  
(Nome por extenso)  
(Nº do CREA)

OU

**DECLARAÇÃO DE VISITA**

A (a empresa licitante, CNPJ), por seu(s) Representante(s) infra-assinado(s), DECLARA, nos termos do edital da licitação Tomada de Preços Nº \_\_\_\_/2022, que visitou o local onde se realizará a execução das obras/serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições gerais para execução dos trabalhos.

\_\_\_\_ (\_\_\_\_), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_ (assinatura do licitante) \_\_\_\_  
(nome por extenso)  
(Cargo que ocupa na empresa licitante)





Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass \_\_\_\_\_

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

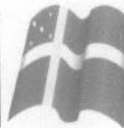
000161  
Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003/22  
Ass *[Handwritten Signature]*

Prezado Senhor,

em \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass \_\_\_\_\_

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

000162  
Proc. Nº 003/22  
Ass.

Prezado Senhor,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF  
nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de  
junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18  
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.  
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022****ANEXO VIII****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Prezado Senhor,

A empresa (*Razão Social da Licitante*), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, (*Bairro/Cidade*), através de seu Diretor ou Representante Legal, (*Nome/CI/CPF*), declara que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e **que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

**Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei retro mencionada.**

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
(Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).

**OBSERVAÇÕES:**

A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser um dos seguintes documentos:

- **Comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal;**
- **Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida no exercício financeiro;**
- **Outro documento equivalente.**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022****ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA** (Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

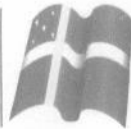
(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022

\_\_\_\_\_  
(representante legal do  
licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO OU NO QUADRO DE EMPREGADOS.**

Prezado Senhor,

em \_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022****ANEXO XI****MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº ...../2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, por meio da Prefeitura Municipal de Chapadinho, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de \_\_\_\_\_, Senhor \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo nº 0003/2022, e o resultado final da **Tomada de Preços Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O contrato tem por objeto a \_\_\_\_\_, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Tomada de Preços Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.1.2. Ao assinar o presente contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. O serviço será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO**

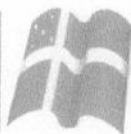
3.1. O Serviço será executado no **prazo máximo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses**, podendo ser prorrogado mediante necessidade com as devidas justificativas.

3.1.1. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

3.2. A execução contratual obedecerá ao cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle dos serviços, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

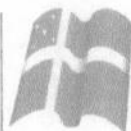
4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos,



ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

- 4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;
- 4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 4.1.3. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 4.1.3.1. Quando o projeto se referir a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;
- 4.1.4. Assegurar à CONTRATANTE:
  - 4.1.4.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
  - 4.1.4.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 4.1.5. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.
- 4.1.6. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.7. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.
- 4.1.8. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 4.1.9. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.
- 4.1.10. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.
- 4.1.11. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
  - a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
  - b) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
    - b.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de





resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

**b.2.** Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

**b.3.** Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

**b.4.** Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

**c)** Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

**4.1.12.** Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

**a)** Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

**b)** Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 – *Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade*, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 – *Níveis de Ruído para conforto acústico*, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

**4.1.13.** Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

**4.1.14.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**4.1.15.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

**4.1.16.** Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**4.1.17.** Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**4.1.18.** Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

**4.1.19.** Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

**4.1.20.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidros sanitárias, elétricas e telefônicas.

**4.1.21.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

**4.1.22.** Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

**4.1.23.** Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

**4.1.24.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as



normas de segurança da Administração;

**4.1.25.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

**4.1.26.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

**4.1.27.** Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Projeto Básico;

**4.1.28.** Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

**4.1.29.** Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

**4.1.30.** Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;

**4.1.31.** Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como agendar, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, vistorias com vistas à obtenção de licenças e regularização dos serviços concluídos (Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

**4.1.32.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

**4.1.33.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**4.1.34.** Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

**4.1.35.** Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;

**4.1.36.** Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

**5.1.** Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

**5.1.1.** Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

**6.1.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

**7.1.1.** Cumprir fielmente as disposições do Contrato;



- 7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- 7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
- 7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;
- 7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;
- 7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO**

8.1. O valor do contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

8.1.1. Os valores acima estão inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## **9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO**

10.1-Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

10.1.1-A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- e) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- f) Inscrição no CEI (INSS);
- g) Alvará de Construção, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINA/MA;
- h) Instalação da placa da obra, exigida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINA.

10.1.2-O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

12.2 – Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.





**10.3** - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

**10.4** - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

**10.5** - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

**10.6** - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**11.1.** Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

**11.1.1.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

**11.2.** A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

**11.2.1.** Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

**11.2.2.** A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

**11.3.** O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até **90 (noventa) dias** após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

**11.3.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

**11.3.2.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).



**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Chapadinda-Ma deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostila mento.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

14.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

14.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

14.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

15.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

15.2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

15.4. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a) Multa moratória de até **0,33% (trinta e três décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **20% (vinte por cento)**.

**16.1.1.** A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

**16.2.** A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação;

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinho pelo prazo de até dois anos;

**c.1.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

**16.2.1.** A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

**16.2.2.** A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

**16.3.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**16.3.1.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**16.3.2.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**16.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**16.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**16.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Chapadinho-Ma, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**16.6.1.** Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**16.7.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos Diários Oficiais do município de Chapadinho e do Estado do Maranhão.

**16.8.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**17.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**18.1.** São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV. O atraso injustificado no início do serviço;
- V. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XVI. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
- XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**18.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**18.3.** A rescisão deste Contrato poderá ser:

**18.3.1.** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

**18.3.2.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

**18.3.3.** Judicial, nos termos da legislação.

**18.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**18.5.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

**18.5.1.** Devolução da garantia;

**18.5.2.** Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.





**18.6.** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

**18.7.** O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

**18.7.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**18.7.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**18.7.3.** Indenizações e multas.

### **19. CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

**19.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

### **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**20.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

### **21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO**

**21.1.** Fica eleito o foro da Cidade de Chapadinha-Ma, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Chapadinha, Estado do Maranhão, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA





Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

Fis. 000176  
Proc. Nº 003/22  
Ass. [Signature]

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022. Processo Administrativo nº 356/2022 – Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Reforma do Centro Cirúrgico do Hospital Antônio Pontes de Aguiar; Abertura: 03/03/2022 às 08:30hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Base Legal: termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Chapadina/MA, 07 de Fevereiro de 2022.

**Luciano de Souza Gomes**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2790 – Páginas 03

www.chapadina.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

Eu, **MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO**, prefeita municipal de Chapadina/MA, declaro para os devidos fins legais que realizei busca nos arquivos da prefeitura municipal dos documentos pertinentes à prestação de contas do Programa PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, relativa ao exercício 2020, e estes não foram encontrados.

Declaro também que procedi à notificação do ex-gestor, Magno Augusto Bacelar Nunes, para que estes apresentassem os referidos documentos, contudo, a solicitação não foi atendida.

Chapadina/MA, 26 de janeiro de 2022.

**MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO**  
 Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022.** Processo Administrativo nº 356/2022 – Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Reforma do Centro Cirúrgico do Hospital Antônio Pontes de Aguiar; Abertura: 03/03/2022 às 08:30hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Base Legal: termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina:

<http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce>. Chapadina/MA, 07 de Fevereiro de 2022. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº TP-002/2022, Processo Administrativo nº 2751/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório nº TP-002/2022-CPL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Unidade Escolar Acelino da Silva de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

EMPRESA

HOMOLOGADA: SF ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

VALOR GLOBAL

HOMOLOGADO: R\$ 922.019,62 (novecentos e vinte e dois mil, e dezenove reais e sessenta e dois centavos). Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume. Chapadina (MA), 08 de Fevereiro de 2022. **NARA DA SILVA MACEDO**/Secretária Municipal de Educação.

000177  
 Proc. Nº 003/22  
 Ass. *[Assinatura]*



podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL Endereço: Rua Nova, nº s/n, Centro Belagua ou encaminhados no e-mail informado. Belagua - MA, 09 de fevereiro de 2022. MIQUEIAS HENRIQUE DE MEIRELES - PRESIDENTE.

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.** A Prefeitura Municipal de Belagua, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que realizará no dia 03 de março de 2022, às 08h00minhrs, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Nova, s/n, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço empreitada global, para Contratação de Empresa Especializada em Obras de Reforma da Quadra Poliesportiva da Santa Clara no Município de Belagua/MA, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min horas, ou através do e-mail [cplpmblg@gmail.com](mailto:cplpmblg@gmail.com), onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel. Os interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL Endereço: Rua Nova, nº s/n, Centro Belagua ou encaminhados no e-mail informado. Belagua - MA, 09 de fevereiro de 2022. MIQUEIAS HENRIQUE DE MEIRELES - PRESIDENTE.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELAGUA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Permanente para Atender as demandas das Secretarias do Município de Belagua/MA, no dia 21 de fevereiro de 2022, às 09:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitabelagua.com.br>; sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELAGUA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitabelagua.com.br>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cplpmblg@gmail.com](mailto:cplpmblg@gmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. BELAGUA - MA, 09 de fevereiro de 2022. Miqueias Henrique de Meireles - Pregoeiro Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELAGUA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor

preço, por item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Fardamento para Atender as Demandas das Secretarias do Município de Belagua/MA, no dia 21 de fevereiro de 2022, às 14:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitabelagua.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELAGUA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitabelagua.com.br>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cplpmblg@gmail.com](mailto:cplpmblg@gmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. BELAGUA - MA, 09 de fevereiro de 2022. Miqueias Henrique de Meireles - Pregoeiro Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - CPL OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de drenagem superficial (meio fio e sarjeta). **ABERTURA:** 24 de Fevereiro de 2022 às 09:00 horas. **ENDEREÇO:** Av. Senador La Rocque s/n, Centro - Buritirana - MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Global. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site [www.buritirana.ma.gov.br](http://www.buritirana.ma.gov.br) ou mediante solicitação ao Presidente da CPL e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana - MA JOSÉ SOUSA AMANCIO - PRESIDENTE CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022.** Processo Administrativo nº 356/2022 - Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Reforma do Centro Cirúrgico do Hospital Antônio Pontes de Aguiar; Abertura: 03/03/2022 às 08:30hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Base Legal: termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinha - MA - CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce>. Chapadinha/MA, 07 de Fevereiro de 2022. Luciano de Souza Gomes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2022 AVISO DE LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2022.** A Prefeitura Municipal de Colinas/MA, através do Presidente da CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 08:00 horas, do dia 17 de março de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Colinas-MA, com endereço na Praça Dias Carneiro, nº. 402, Centro, Colinas-MA, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 001/2022/CPL, do tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em direito Administrativo especializado. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel e itens de proteção



000179  
 Fis: \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 003/22  
 Ass: [assinatura]

Fis: \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass: \_\_\_\_\_

**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 02133800301, nacionalidade brasileira, natural de Caxias - MA, SOLTEIRO(A), nascido(a) em 30/08/1992, empresário, carteira de identidade (rg): 2977300 SSP-PI, residente e domiciliado na(o) AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARE, nº 119, TREZIDELA, Caxias-MA CEP 65608460.

, pelo presente ato, na condição de titular, constitui uma empresa individual de responsabilidade limitada, com as seguintes cláusulas:

**DO NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa girará sob o nome empresarial NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa terá capital social de R\$ 200.000,00 ( Duzentos mil reais ).

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa terá sede localizada na RUA GODOFREDO VIANA, 200, TREZIDELA, Caxias, MA, CEP 65608480.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa tem por objeto social:

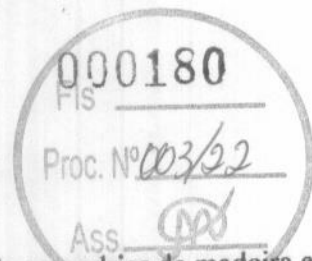
41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas; 71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2017 14:45 SOB Nº 21600048699.  
 PROTOCOLO: 170055833 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700488089. NIRE: 21600048699.  
 NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 07/02/2017  
 www.empresafacil.ma.gov.br





de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto; 23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários; 43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações; 43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 68.22-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Designe de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas

**CLÁUSULA SEXTA.** A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e, durará por tempo indeterminado.

### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2017 14:46 SOB N° 21600048699.  
PROTOCOLO: 170055833 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700488089. NIRE: 21600048699.  
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 07/02/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

000181
Fls. _____
Proc. Nº <u>003/22</u>
Ass. <u>[assinatura]</u>

apurados.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE**

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**CLÁUSULA NONA.** O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

Caxias, 02 de fevereiro de 2017

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira  
**PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA**  
 Titular/Administrador

[Handwritten signature]

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2017 14:46 SOB Nº 21600048699.  
 PROTOCOLO: 170055833 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700488089. NIRE: 21600048699.  
 NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 07/02/2017  
 www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

Fis **000182**  
Proc. Nº **003/23**  
Ass. *[assinatura]*

**PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, natural de Caxias - MA, solteiro, nascido em 30 de Agosto de 1992, Empresário, portador do CPF 021.338.003-01, e da Cédula de Identidade de nº 2977300 SSP - PI, residente e domiciliado a Avenida Nossa Senhora de Nazaré, 119 - Trezidela - Cep. 65608-460 Caxias Estado do Maranhão, na condição de titular da empresa **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**, com sede a Rua Godofredo Viana, 200, Trezidela Caxias Estado do Maranhão CEP 65608-480 com registro na JUCEMA sob nº 21600048699 arquivada e inscrita no CNPJ: 27.050.261/0001-72. Resolve Alterar as atividades da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pela presente **ALTERAÇÃO**.

**Clausula 1ª** A EIRELI tem por objeto: 41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas; 71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708.  
PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700819689. NIRE: 21600048699.  
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 03/03/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**

Fis \_\_\_\_\_

Proc. Nº \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

Fis 000183

Dec. Nº 003/22

Ass \_\_\_\_\_

armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto; 23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários; 43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações; 43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708.  
PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700819689. NIRE: 21600048699.  
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 03/03/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**

Fis \_\_\_\_\_

Proc. Nº \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

F000184

Proc. Nº 003/22

Ass. *[assinatura]*

armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto; 23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários; 43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações; 43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708.  
PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700819689. NIRE: 21600048699.  
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME


**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 03/03/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

000185  
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003/22  
Ass. 

Em consequência da Alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, a alteração devidamente consolidada, passa a ter a seguinte redação:

**Clausula 1ª** A EIRELI gira sob o nome empresarial **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**.

**Clausula 2ª** A EIRELI tem como sede a Rua Godofredo Viana, 200, Cangalheiro Caxias Estado do Maranhão CEP 65608-480.

**Clausula 3ª** A EIRELI tem por objeto: 41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas; 71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708.  
PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
117008196899. NIRE: 21600048699.  
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 03/03/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**

Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

000186

Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 68.22-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Designe de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas; 81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificados anteriormente (Limpeza pública, coleta de lixo urbano, limpeza de ruas e etc.); 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.39-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (caçamba, caminhão basculante toco, caminhão basculante truck, caminhão carroceria, caminhão compactador de lixo, pá carregadeira hidráulica de pneu, trator de esteira, trator de pneu).

**Clausula 2ª** A administração da EIRELI é exercida pelo titular PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades oras assumidas, bem como de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**Clausula 3ª** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708.  
PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700819689. NIRE: 21600048699.  
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 03/03/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**

Fis: \_\_\_\_\_

Proc. Nº \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

FOs 00187

Proc. Nº 003/29

Ass \_\_\_\_\_

temporárias; 68.22-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Designe de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas; 81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificados anteriormente (Limpeza pública, coleta de lixo urbano, limpeza de ruas e etc.); 77.32-2/01 Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.39-0/99 Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (caçamba, caminhão basculante toco, caminhão basculante truck, caminhão carroceria, caminhão compactador de lixo, pá carregadeira hidráulica de pneu, trator de esteira, trator de pneu).

**Clausula 4ª** O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), já integralizados em moeda corrente do País, como segue:

TITULAR

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA    200.000                      200.000,00

TOTAL    200.000                      200.000,00

**Clausula 5ª** A responsabilidade do titular é restrita ao valor da integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil/2002.

**Clausula 6ª** A administração da EIRELI é exercida pelo titular PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708.  
PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700819689. NIRE: 21600048699.  
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 03/03/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**

Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass \_\_\_\_\_  
Fis 000188  
Proc. Nº 003/22  
Ass [assinatura]

oras assumidas, bem como de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**PARÁGRAFO ÚNICO** Fica facultado o administrador, nomear procuradores para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procuradores assim nomeados.

**Clausula 7ª** A empresa iniciou suas atividades em 07.02.2017 e seu prazo é indeterminado.

**Clausula 8ª** O titular não fará retirada de pró-labore, e sim antecipações dos lucros apurados em balanços.

**Clausula 9ª** O exercício social coincidirá com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido levantamento do balanço patrimonial e apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**Clausula 10ª** A EIRELI não se dissolverá com o falecimento do titular, mas prosseguirá com seus herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da EIRELI, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Clausula 11ª** O titular será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

**Clausula 12ª** O titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Clausula 13ª** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708  
PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700819689. NIRE: 21600048699.  
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 03/03/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**

**Clausula 14ª** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002.

**Cláusula 15ª** – Fica eleito o foro de Caxias – MA., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo, assina o presente documento em 01 (uma) via que será arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA



Caxias-MA., 23 de Fevereiro de 2017

*Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira*

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 021.338.003-01

000189  
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003/2017  
Ass. *PO*

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708.  
PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700819689. NIRE: 21600048699.  
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 03/03/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



**ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**

**PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Caxias Estado do Maranhão, solteiro, nascido em 30/08/1992, empresário, CPF nº 021.338.003-01 e Cédula de Identidade nº 2.977.300 SSP/PI, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora de Nazaré, 119 Trezidela Cep: 65.608-460 Caxias Estado do Maranhão, na condição de titular da empresa **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**, com sede a Rua Godofredo Viana, 200 Trezidela Cep: 65.608-480 Caxias Estado do Maranhão com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21600048699 arquivada e inscrita no CNPJ: 27.050.261/0001-72. Resolve Alterar as atividades da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pela presente **ALTERAÇÃO**.

**Clausula 1ª** O capital da EIRELI no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) aumenta para R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) cuja diferença no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) será integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

**Clausula 2ª** A EIRELI tem por objeto social: 41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas;

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.  
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805147603. NIRE: 21600048699.  
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/12/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



**ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**

71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto; 23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários;

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.  
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805147603. NIRE: 21600048699.  
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/12/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br





**ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**

43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações; 43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 68.22-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Designe de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas; 35.11-5/01 Geração de energia elétrica; 35.13-1/00 Comércio atacadista de energia elétrica; 35.14-0/00 Distribuição de energia elétrica; 27.31-7/00 Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; 35.12-3/00 Transmissão de energia elétrica.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.  
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805147603. NIRE: 21600048699.  
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/12/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



**ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**

**TITULAR**

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA R\$ 1.000.000,00  
Total 1.000.000,00

**Clausula 3ª** A administração da EIRELI é exercida pelo titular **PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades oras assumidas, bem como de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**Clausula 4ª** O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

Em consequência da Alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, a alteração devidamente consolidada, passa a ter a seguinte redação:

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.  
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805147603. NIRE: 21600048699.  
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/12/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



**ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**



**NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**

**Clausula 1ª** A EIRELI gira sob o nome empresarial **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME.**

**Clausula 2ª** A EIRELI tem como sede a Rua Godofredo Viana, 200 Trezidela Cep: 65.608-480 Caxias Estado do Maranhão.

**Clausula 3ª** A EIRELI tem como objeto: 41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas; 71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto;

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.  
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805147603. NIRE: 21600048699.  
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/12/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



**ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**

23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários; 43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações;

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.  
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805147603. NIRE: 21600048699.  
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/12/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br





**ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**



43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 68.22-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Designe de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas; 35.11-5/01 Geração de energia elétrica; 35.13-1/00 Comércio atacadista de energia elétrica; 35.14-0/00 Distribuição de energia elétrica; 27.31-7/00 Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; 35.12-3/00 Transmissão de energia elétrica.

**Clausula 4ª** O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), já integralizados em moeda corrente do País, como segue:

TITULAR	
PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA	<u>1.000.000,00</u>
TOTAL	1.000.000,00

**Clausula 5ª** A responsabilidade do titular é restrita ao valor da integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil/2002.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.  
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805147603. NIRE: 21600048699.  
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/12/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME



**Clausula 6ª** A administração da EIRELI é exercida pelo titular PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades oras assumidas, bem como de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**PARÁGRAFO ÚNICO** Fica facultado o administrador, nomear procuradores para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procuradores assim nomeados.

**Clausula 7ª** A empresa iniciou suas atividades em 21.12.2016, seguindo transformada em EIRELI a partir da data de seu arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA e seu prazo é indeterminado.

**Clausula 8ª** O titular não fará retirada de pró-labore, e sim antecipações dos lucros apurados em balanços.

**Clausula 9ª** O exercício social coincidirá com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido levantamento do balanço patrimonial e apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**Clausula 10ª** A EIRELI não se dissolverá com o falecimento do titular, mas prosseguirá com seus herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da EIRELI, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.  
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805147603. NIRE: 21600048699.  
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/12/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

Fis 000198  
Proc Nº 003/22  
Ass *[assinatura]*

Fis \_\_\_\_\_  
Proc Nº \_\_\_\_\_  
Ass \_\_\_\_\_

**ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**

**Clausula 11ª** O titular será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

**Clausula 12ª** O titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Clausula 13ª** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**Clausula 14ª** O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002.**)

**Cláusula 15ª** – Fica eleito o foro de Caxias – MA., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo, assina o presente documento em 01 (uma) via que será arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Caxias-MA., 26 de Novembro de 2018

FIRMA  
1º OFÍCIO

*Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira*

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 021.338.003-01

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.  
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805147603. NIRE: 21600048699.  
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/12/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

000199  
 Fls \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 003/22  
 Ass. *[assinatura]*

Fls \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

**1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA**  
 REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DE NOTAS  
 AURINO DA ROCHA LUZ - Registrador e Tabelião  
Rua São Pedro 540 - Centro - CEP: 66005-160 - Tel: (91) 3221-0903 - E-mail: 108-consultas@1ooficial.ma.gov.br



(CNS 03 061-9)  
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:  
 [LCPokWEO] - PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA .....  
 do que dou fé. Caxias - MA 04 de Dezembro de 2018.  
 Emolumentos: R\$ 9,82 FERJ: R\$ 1,35 FERF: R\$ 0,30  
 SELO: 00000037

CELIA VIVIANE

EMPRESAFACIL REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.  
 PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11805147603. NIRE: 21600048699.  
 NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 06/12/2018  
 www.empresafacil.ma.gov.br



**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**



**PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Caxias Estado do Maranhão, solteiro, nascido em 30/08/1992, empresário, CPF nº 021.338.003-01 e Cédula de Identidade nº 2.977.300 SSP/PI, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora de Nazaré, 119 Trezidela Cep: 65.608-460 Caxias Estado do Maranhão, na condição de titular da empresa **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**, com sede a Rua Godofredo Viana, 200 Trezidela Cep: 65.608-480 Caxias Estado do Maranhão com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21600048699 arquivada e inscrita no CNPJ: 27.050.261/0001-72. Resolve Alterar as atividades e endereço da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pela presente **ALTERAÇÃO**.

**Clausula 1ª** Alterar o endereço para Avenida Nossa Senhora de Nazaré nº 119 1º Andar Sala 01 Trezidela cep: 65.608-460 Caxias-Ma.

**Clausula 2ª** A EIRELI tem por objeto social: 41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas;

Fis \_\_\_\_\_

Proc. Nº 003/22Ass. [assinatura]**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA****NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**

Fis \_\_\_\_\_

Proc. Nº \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto; 23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários;

000202  
 Fis. \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 003/22  
 Ass. 

**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
 RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**

Fis. \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações; 43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 68.22-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Designe de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas;

**Clausula 3ª** O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), já integralizados em moeda corrente do País, como segue:

**TITULAR**

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA  
 Total

R\$ 1.000.000,00  
 1.000.000,00

000203

Fls \_\_\_\_\_

Proc. Nº 003/22

Ass \_\_\_\_\_

**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA****NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**

Fls \_\_\_\_\_

Proc. Nº \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

**Clausula 4ª** A administração da EIRELI é exercida pelo titular **PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**Clausula 5ª** O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

Em consequência da Alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, a alteração devidamente consolidada, passa a ter a seguinte redação:

**Clausula 1ª** A EIRELI gira sob o nome empresarial **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**.

**Clausula 2ª** A EIRELI tem como sede a Avenida Nossa Senhora de Nazaré nº 119 1º Andar Sala 01 Trezidela cep: 65.608-460 Caxias-Ma.

**Clausula 3ª** A EIRELI tem como objeto: 41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;



000204  
 Fls \_\_\_\_\_  
 Proc Nº 003/22  
 Ass \_\_\_\_\_

**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
 RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**

Fls \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass \_\_\_\_\_

43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas; 71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto; 23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais;

**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**

42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários; 43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações; 43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 68.22-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Designe de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas;

**Clausula 4ª** O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), já integralizados em moeda corrente do País, como segue:

**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**

TITULAR	
PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA	<u>1.000.000,00</u>
TOTAL	1.000.000,00

**Clausula 5ª** A responsabilidade do titular é restrita ao valor da integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil/2002.

**Clausula 6ª** A administração da EIRELI é exercida pelo titular PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades oras assumidas, bem como de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

PARÁGRAFO ÚNICO Fica facultado o administrador, nomear procuradores para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procuradores assim nomeados.

**Clausula 7ª** A empresa iniciou suas atividades em 21.12.2016, seguindo transformada em EIRELI a partir da data de seu arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA e seu prazo é indeterminado.

**Clausula 8ª** O titular não fará retirada de pró-labore, e sim antecipações dos lucros apurados em balanços.

**Clausula 9ª** O exercício social coincidirá com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido levantamento do balanço patrimonial e apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**



**Clausula 10ª** A EIRELI não se dissolverá com o falecimento do titular, mas prosseguirá com seus herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da EIRELI, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Clausula 11ª** O titular será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

**Clausula 12ª** O titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Clausula 13ª** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**Clausula 14ª** O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002.

**Cláusula 15ª** – Fica eleito o foro de Caxias – MA., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



000208  
Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003/22  
Ass. 

**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**

Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

E, por estar justo, assina o presente documento em 01  
(uma) via que será arquivada na Junta Comercial do Estado do  
Maranhão - JUCEMA

Caxias-MA., 21 de Novembro de 2019

---

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 021.338.003-01



Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass \_\_\_\_\_

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
83262733334	MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

000209  
 Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 003/22  
 Ass [Signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2020 11:34 SOE Nº 20191266264.  
 PROTOCOLO: 191266264 DE 17/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000272230. NIRE: 21600048699.  
 NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 22/01/2020  
 www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten signature]

000210  
 Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 003/22  
 Ass. *[Signature]*

Fis: \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira  
 0662501 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.977.300 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/02/15

NOME PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO ROSANA DE OLIVEIRA FRANCISCO DE ASSIS CORDEIRO DE OLIVEIRA

CAXIAS-MA 30/08/1992

CERT.NASC. 200386 X 93 F 46  
 EXP CAXIAS-MA 23/10/92

021.338.003-01 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 88.250/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal  
 Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 021.338.003-01

Nome PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

Nascimento 30/08/1992

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
 C689.D7EB.03C9.0606

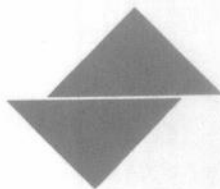
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 14:07:31 do dia 23/02/2015 (hora e data de Brasília)  
 dígito verificador: 00

*[Handwritten signature]*



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)



Prezado Senhor,

A empresa Norte Sul Engenharia EIRELI, CNPJ nº 27.050.261/0001-72, sediada na Avenida Nossa Senhora de Nazaré, nº 119, Andar 01, Sala 01, Tresidela, Caxias, Maranhão, através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome/CI/CPF), declara que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei retro mencionada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Chapadinha (MA), 03 de março de 2022

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira  
RG: 2.977.300 SSP- PI  
CPF: 021.338.003-01  
Engenheiro Civil  
CREA: 191542110-1

**27.050.261/0001-72**

**NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME**

RUA GODOFREDO VIANA, BAIRRO  
TREZIDELA, 200 - CEP: 65.608-480  
**CAXIAS - MARANHÃO**



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**

Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

000212  
Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003/22  
Ass. [assinatura]

Requerente: **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**

CNPJ: **27.050.261/0001-72**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ 27.050.261/0001-72, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h15min44 do dia 15/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 52L7.U4RW.FC42.UDFP

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



000213  
Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003/22  
Ass. *[Assinatura]*

Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

**CERTIDÃO DE DÉBITOS  
NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI

**CNPJ:** 27.050.261/0001-72

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 15/10/2021, às 08h58

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4KGJjw3**.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/10/2021 às 09:01) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.050.261/0001-72.

Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

000214

Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003/29  
Ass. *[assinatura]*

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6169.6D84.874E.2268 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

Fls 000215  
Proc. Nº 003/22  
Ass. [assinatura]

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**

CPF/CNPJ: **27.050.261/0001-72**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:02:23 do dia 15/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

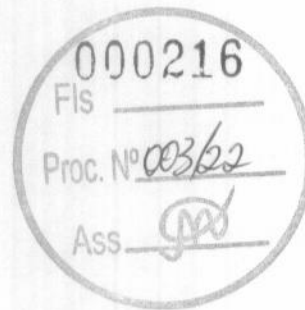
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: CHI7151021090223

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinatura manuscrita]*





## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

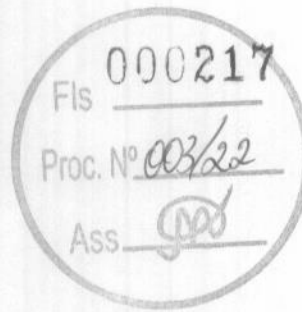
<b>Certificamos que a empresa NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME</b> Portadora do CNPJ 27.050.261/0001-72 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201769590																																																									
<b>NIRE (Sede)</b> 21600048699	<b>CNPJ</b> 27.050.261/0001-72	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 07/02/2017		<b>Início de Atividade</b> 21/12/2016																																																								
<b>Endereço Completo</b> AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, Nº119, SALA 01 1 ANDAR,, Trezidela - Caxias/MA - CEP65608460				<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS																																																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Ato</th> <th>Número</th> <th>Arquivamentos Posteriores Data</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>223</td> <td>20220027137</td> <td>12/01/2022</td> <td>BALANCO</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20210341688</td> <td>14/04/2021</td> <td>BALANCO</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20200123068</td> <td>13/02/2020</td> <td>BALANCO</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20191266264</td> <td>22/01/2020</td> <td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20190004274</td> <td>11/01/2019</td> <td>BALANCO</td> </tr> <tr> <td>206</td> <td>20180792300</td> <td>10/12/2018</td> <td>PROCURACAO</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20180776363</td> <td>06/12/2018</td> <td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20180014889</td> <td>18/01/2018</td> <td>BALANCO</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20170568199</td> <td>05/06/2017</td> <td>BALANCO</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20170514323</td> <td>06/04/2017</td> <td>BALANCO</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20170282708</td> <td>03/03/2017</td> <td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> <tr> <td>315</td> <td>20170055825</td> <td>07/02/2017</td> <td>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</td> </tr> <tr> <td>91</td> <td>21600048699</td> <td>07/02/2017</td> <td>ATO CONSTITUTIVO</td> </tr> </tbody> </table>					Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição	223	20220027137	12/01/2022	BALANCO	223	20210341688	14/04/2021	BALANCO	223	20200123068	13/02/2020	BALANCO	002	20191266264	22/01/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	223	20190004274	11/01/2019	BALANCO	206	20180792300	10/12/2018	PROCURACAO	002	20180776363	06/12/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	223	20180014889	18/01/2018	BALANCO	223	20170568199	05/06/2017	BALANCO	223	20170514323	06/04/2017	BALANCO	002	20170282708	03/03/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	315	20170055825	07/02/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	91	21600048699	07/02/2017	ATO CONSTITUTIVO
Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição																																																									
223	20220027137	12/01/2022	BALANCO																																																									
223	20210341688	14/04/2021	BALANCO																																																									
223	20200123068	13/02/2020	BALANCO																																																									
002	20191266264	22/01/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																									
223	20190004274	11/01/2019	BALANCO																																																									
206	20180792300	10/12/2018	PROCURACAO																																																									
002	20180776363	06/12/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																									
223	20180014889	18/01/2018	BALANCO																																																									
223	20170568199	05/06/2017	BALANCO																																																									
223	20170514323	06/04/2017	BALANCO																																																									
002	20170282708	03/03/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																									
315	20170055825	07/02/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA																																																									
91	21600048699	07/02/2017	ATO CONSTITUTIVO																																																									

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/02/2022, às 09:20:58 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5GDHTGDB.



MAC2201769590

LARISSA ROCHA DA SILVA  
Secretário(a) Geral



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

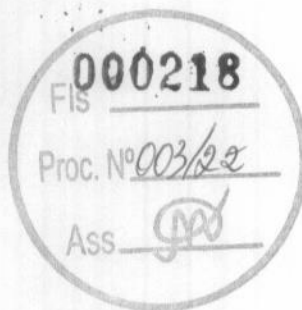
Nome Empresarial: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME			Protocolo: MAC2201769589	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600048699	CNPJ 27.050.261/0001-72	Arquivamento do Ato Constitutivo 07/02/2017	Início de Atividade 21/12/2016	
<b>Endereço Completo</b> Avenida Nossa Senhora de Nazaré, Nº 119, SALA 01 1 ANDAR; Trezidela - Caxias/MA - CEP 65608-460				
<b>Objeto</b> 41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização ? ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas; 71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de concreto de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto; 23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção e rede de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Montagem de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários; 43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações; 43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 68.22-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Designe de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas;				
<b>Capital</b> R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)				
<b>Titular</b> Nome PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA	<b>CPF</b> 021.338.003-01	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 21/12/2016	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b> Nome PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA	<b>CPF</b> 021.338.003-01	<b>Início do Mandato</b> 21/12/2016	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b> Data 12/01/2022	<b>Número</b> 20220027137	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO	<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/02/2022, às 09:20:47 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QBA2DKIT.



MAC2201769589

LARISSA ROCHA DA SILVA



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

Protocolo: MAC2201769589

Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Secretário Geral

Data da consulta: 26/07/2021 09:28:54

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **27.050.261/0001-72**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**

**000219**  
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 00322  
Ass. [assinatura]

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
07/02/2017	31/12/2018	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF

[Assinatura manuscrita]





Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

LISTA DE PRESENÇA

Fis: 000220  
Proc. Nº 003/22  
Ass. [Signature]

TOMADA DE PREÇOS TP Nº 003/2022

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Reforma do Centro Cirúrgico do Hospital Antônio Pontes de Aguiar.

**Data da abertura...:** 03 de Março de 2022.

**Horário.....:** 08:30 horas.

**Endereço.....:** Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadina/MA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	LUCIANO DE SOUZA GOMES	
Membro	NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	
Membro	ALLYNE NUNES COSTA BASTOS	
Membro	RENILSON DE AGUIAR LOPES	

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME	ASSINATURA
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI	



## INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 02133800301, nacionalidade brasileira, natural de Caxias - MA, SOLTEIRO(A), nascido(a) em 30/08/1992, empresário, carteira de identidade (rg): 2977300 SSP-PI, residente e domiciliado na(o) AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARE, nº 119, TREZIDELA, Caxias-MACEP 65608460.

, pelo presente ato, na condição de titular, constitui uma empresa individual de responsabilidade limitada, com as seguintes cláusulas:

### DO NOME EMPRESARIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa girará sob o nome empresarial NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI.

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa terá capital social de R\$ 200.000,00 ( Duzentos mil reais ).

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa terá sede localizada na RUA GODOFREDO VIANA, 200, TREZIDELA, Caxias, MA, CEP 65608480.

### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

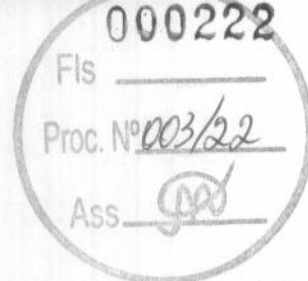
**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa tem por objeto social:

41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas; 71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2017 14:46 SOB Nº 21600048699.  
PROTOCOLO: 170055833 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700488089. NIRE: 21600048699.  
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 07/02/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto; 23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários; 43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações; 43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 68.22-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Designe de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas

**CLÁUSULA SEXTA.** A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e, durará por tempo indeterminado.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2017 14:46 SOB Nº 21600048699.  
PROTOCOLO: 170055833 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700488089. NIRE: 21600048699.  
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 07/02/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



apurados.


### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**CLÁUSULA NONA.** O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

Caxias, 02 de fevereiro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA  
Titular/Administrador

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2017 14:46 SOB Nº 21600048699.  
PROTOCOLO: 170055833 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700488089. NIRE: 21600048699.  
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 07/02/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



Fls. 000224  
Proc. Nº 003/22  
Ass. [assinatura]

Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**

**PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, natural de Caxias – MA, solteiro, nascido em 30 de Agosto de 1992, Empresário, portador do CPF 021.338.003-01, e da Cédula de Identidade de nº 2977300 SSP - PI, residente e domiciliado a Avenida Nossa Senhora de Nazaré, 119 – Trezidela – Cep. 65608-460 Caxias Estado do Maranhão, na condição de titular da empresa **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**, com sede a Rua Godofredo Viana, 200, Trezidela Caxias Estado do Maranhão CEP 65608-480 com registro na JUCEMA sob nº 21600048699 arquivada e inscrita no CNPJ: 27.050.261/0001-72. Resolve Alterar as atividades da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pela presente **ALTERAÇÃO**.

**Clausula 1ª** A EIRELI tem por objeto: 41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas; 71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708.  
PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700819689. NIRE: 21600048699.  
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 03/03/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**

Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Fis. 000225  
Proc. Nº 003/20  
Ass. [assinatura]

armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto; 23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários; 43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações; 43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708.  
PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700819689. NIRE: 21600048699.  
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 03/03/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto; 23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários; 43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações; 43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas

Fis **000226**  
Proc. Nº **003/22**  
Ass. **[assinatura]**

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708.  
PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700819689. NIRE: 21600048699.  
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 03/03/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**

Fis: \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

000227  
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003/27  
Ass. *[assinatura]*

Em consequência da Alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, a alteração devidamente consolidada, passa a ter a seguinte redação:

**Clausula 1ª** A EIRELI gira sob o nome empresarial **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**.

**Clausula 2ª** A EIRELI tem como sede a Rua Godofredo Viana, 200, Cangalheiro Caxias Estado do Maranhão CEP 65608-480.

**Clausula 3ª** A EIRELI tem por objeto: 41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas; 71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708.  
PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700819689. NIRE: 21600048699.  
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 03/03/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**

Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 68.22-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Designe de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas; 81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificados anteriormente (Limpeza pública, coleta de lixo urbano, limpeza de ruas e etc.); 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.39-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (caçamba, caminhão basculante toco, caminhão basculante truck, caminhão carroceria, caminhão compactador de lixo, pá carregadeira hidráulica de pneu, trator de esteira, trator de pneu).

000228

Proc. Nº 003/20

Ass. [assinatura]

**Clausula 2ª** A administração da EIRELI é exercida pelo titular PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades oras assumidas, bem como de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**Clausula 3ª** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708.  
PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700819689. NIRE: 21600048699.  
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 03/03/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**

Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

temporárias; 68.22-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Designe de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas; 81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificados anteriormente (Limpeza pública, coleta de lixo urbano, limpeza de ruas e etc.); 77.32-2/01 Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.39-0/99 Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (caçamba, caminhão basculante toco, caminhão basculante truck, caminhão carroceria, caminhão compactador de lixo, pá carregadeira hidráulica de pneu, trator de esteira, trator de pneu).

000229

Proc. Nº 003/22

Ass. 

**Clausula 4ª** O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), já integralizados em moeda corrente do País, como segue:

TITULAR		
PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA	<u>200.000</u>	<u>200.000,00</u>
TOTAL	<u>200.000</u>	<u>200.000,00</u>

**Clausula 5ª** A responsabilidade do titular é restrita ao valor da integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil/2002.

**Clausula 6ª** A administração da EIRELI é exercida pelo titular PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708.  
PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700819689. NIRE: 21600048659.  
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 03/03/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**

Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

oras assumidas, bem como de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Fls. 000230  
Proc. Nº 003/22  
Ass. [assinatura]

**PARÁGRAFO ÚNICO** Fica facultado o administrador, nomear procuradores para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procuradores assim nomeados.

**Clausula 7ª** A empresa iniciou suas atividades em 07.02.2017 e seu prazo é indeterminado.

**Clausula 8ª** O titular não fará retirada de pró-labore, e sim antecipações dos lucros apurados em balanços.

**Clausula 9ª** O exercício social coincidirá com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido levantamento do balanço patrimonial e apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**Clausula 10ª** A EIRELI não se dissolverá com o falecimento do titular, mas prosseguirá com seus herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da EIRELI, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Clausula 11ª** O titular será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

**Clausula 12ª** O titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Clausula 13ª** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708.  
PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700819689. NIRE: 21600048699.  
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 03/03/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**

**Clausula 14ª** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002.

**Cláusula 15ª** – Fica eleito o foro de Caxias – MA., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo, assina o presente documento em 01 (uma) via que será arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Caxias-MA., 23 de Fevereiro de 2017



*Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira*

**PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA**

CPF: 021.338.003-01

FI 000231  
Proc. Nº 003/29  
Ass *[Signature]*

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708.  
PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700819689. NIRE: 21600048699.  
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 03/03/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



**ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**

Fis. \_\_\_\_\_

Proc. Nº \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

FO 00232

Proc. Nº 003/29

Ass. 

**PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Caxias Estado do Maranhão, solteiro, nascido em 30/08/1992, empresário, CPF nº 021.338.003-01 e Cédula de Identidade nº 2.977.300 SSP/PI, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora de Nazaré, 119 Trezidela Cep: 65.608-460 Caxias Estado do Maranhão, na condição de titular da empresa **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**, com sede a Rua Godofredo Viana, 200 Trezidela Cep: 65.608-480 Caxias Estado do Maranhão com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21600048699 arquivada e inscrita no CNPJ: 27.050.261/0001-72. Resolve Alterar as atividades da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pela presente **ALTERAÇÃO**.

**Clausula 1ª** O capital da EIRELI no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) aumenta para R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) cuja diferença no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) será integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

**Clausula 2ª** A EIRELI tem por objeto social: 41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas;

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.  
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805147603. NIRE: 21600048699.  
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/12/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



**ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**

71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto; 23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários;

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.  
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805147603. NIRE: 21600048699.  
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/12/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



**ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**

43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações; 43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 68.22-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Designe de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas; 35.11-5/01 Geração de energia elétrica; 35.13-1/00 Comércio atacadista de energia elétrica; 35.14-0/00 Distribuição de energia elétrica; 27.31-7/00 Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; 35.12-3/00 Transmissão de energia elétrica.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.  
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805147603. NIRE: 21600048699.  
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/12/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



**ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**

**TITULAR**

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA R\$ 1.000.000,00  
Total 1.000.000,00

**Clausula 3ª** A administração da EIRELI é exercida pelo titular **PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades oras assumidas, bem como de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**Clausula 4ª** O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

Em consequência da Alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, a alteração devidamente consolidada, passa a ter a seguinte redação:

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.  
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805147603. NIRE: 21600048699.  
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/12/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br





**ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**

**Clausula 1ª** A EIRELI gira sob o nome empresarial **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME.**

**Clausula 2ª** A EIRELI tem como sede a Rua Godofredo Viana, 200 Trezidela Cep: 65.608-480 Caxias Estado do Maranhão.

**Clausula 3ª** A EIRELI tem como objeto: 41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas; 71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto;

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.  
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805147603. NIRE: 21600048699.  
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/12/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



**ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**

23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários; 43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações;

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.  
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805147603. NIRE: 21600048699.  
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/12/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



**ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**

43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 68.22-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Designe de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas; 35.11-5/01 Geração de energia elétrica; 35.13-1/00 Comércio atacadista de energia elétrica; 35.14-0/00 Distribuição de energia elétrica; 27.31-7/00 Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; 35.12-3/00 Transmissão de energia elétrica.

**Clausula 4ª** O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), já integralizados em moeda corrente do País, como segue:

TITULAR	
PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA	<u>1.000.000,00</u>
TOTAL	1.000.000,00

**Clausula 5ª** A responsabilidade do titular é restrita ao valor da integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil/2002.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.  
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805147603. NIRE: 21600048699.  
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/12/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME



**Clausula 6ª** A administração da EIRELI é exercida pelo titular PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades oras assumidas, bem como de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**PARÁGRAFO ÚNICO** Fica facultado o administrador, nomear procuradores para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procuradores assim nomeados.

**Clausula 7ª** A empresa iniciou suas atividades em 21.12.2016, seguindo transformada em EIRELI a partir da data de seu arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA e seu prazo é indeterminado.

**Clausula 8ª** O titular não fará retirada de pró-labore, e sim antecipações dos lucros apurados em balanços.

**Clausula 9ª** O exercício social coincidirá com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido levantamento do balanço patrimonial e apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**Clausula 10ª** A EIRELI não se dissolverá com o falecimento do titular, mas prosseguirá com seus herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da EIRELI, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.  
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805147603. NIRE: 21600048699.  
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/12/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br





**ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**

**Clausula 11ª** O titular será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

**Clausula 12ª** O titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Clausula 13ª** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**Clausula 14ª** O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002.**)

**Cláusula 15ª** – Fica eleito o foro de Caxias – MA., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo, assina o presente documento em 01 (uma) via que será arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Caxias-MA., 26 de Novembro de 2018



*Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira*

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 021.338.003-01

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.  
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805147603. NIRE: 21600048699.  
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/12/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

000241  
 Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 003/22  
 Ass. *[Assinatura]*

Fis: \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

**1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA**  
 REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DE NOTAS  
 AURINO DA ROCHA LUZ - Registrador e Tabelião  
 Rua São Pedro, 580 - Centro - CEP: 02008-100 - Tel: (99) 3551-6100 - E-mail: [aurino@oficio1caxias.ma.gov.br](mailto:aurino@oficio1caxias.ma.gov.br)

(CNS 03 061-9)

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:  
 [LCPOKWEO]-PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA .....

do que dou fé. Caxias -MA 04 de Dezembro de 2018.  
 Emolumentos: R\$ 9,82 FER: R\$ 1,38 FER: R\$ 0,30  
 SELO: 00000037

**CÉLIA VIVIANE**

**1º OFÍCIO DE CAXIAS**

**Selo Fiscalizado**

Pod. Judiciário  
 Tribunal de Justiça  
 do Maranhão

Reconhecimento  
 da Firma Financeira

000000379028

**JUCEMA**

EMITIDA POR CAXIAS-MA EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.  
 PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11805147603. NIRE: 21600048699.  
 NORTE SUL ENGENHARIA ETRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 06/12/2018  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

000242

FIS \_\_\_\_\_

Proc Nº 003/22

Ass \_\_\_\_\_

**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA****NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**

Fis: \_\_\_\_\_

Proc. Nº \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Caxias Estado do Maranhão, solteiro, nascido em 30/08/1992, empresário, CPF nº 021.338.003-01 e Cédula de Identidade nº 2.977.300 SSP/PI, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora de Nazaré, 119 Trezidela Cep: 65.608-460 Caxias Estado do Maranhão, na condição de titular da empresa **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**, com sede a Rua Godofredo Viana, 200 Trezidela Cep: 65.608-480 Caxias Estado do Maranhão com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21600048699 arquivada e inscrita no CNPJ: 27.050.261/0001-72. Resolve Alterar as atividades e endereço da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pela presente **ALTERAÇÃO**.

**Clausula 1ª** Alterar o endereço para Avenida Nossa Senhora de Nazaré nº 119 1º Andar Sala 01 Trezidela cep: 65.608-460 Caxias-Ma.

**Clausula 2ª** A EIRELI tem por objeto social: 41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas;

**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**

71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto; 23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários;



000244

**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**

Proc. Nº 003/22

Ass. *god*

Fls. \_\_\_\_\_

Proc. Nº \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações; 43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 68.22-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Designe de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas;

**Clausula 3ª** O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), já integralizados em moeda corrente do País, como segue:

**TITULAR**

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA  
Total

R\$ 1.000.000,00  
1.000.000,00

**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**

Fis 000245  
Proc. Nº 003/22  
Ass. [assinatura]

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**Clausula 4ª** A administração da EIRELI é exercida pelo titular **PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**Clausula 5ª** O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

Em consequência da Alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, a alteração devidamente consolidada, passa a ter a seguinte redação:

**Clausula 1ª** A EIRELI gira sob o nome empresarial **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**.

**Clausula 2ª** A EIRELI tem como sede a Avenida Nossa Senhora de Nazaré nº 119 1º Andar Sala 01 Trezidela cep: 65.608-460 Caxias-Ma.

**Clausula 3ª** A EIRELI tem como objeto: 41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;



**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**



43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas; 71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto; 23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais;



**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**



42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários; 43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações; 43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 68.22-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Designe de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas;

**Clausula 4ª** O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), já integralizados em moeda corrente do País, como segue:



**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**

TITULAR	
PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA	<u>1.000.000,00</u>
TOTAL	1.000.000,00

**Clausula 5ª** A responsabilidade do titular é restrita ao valor da integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil/2002.

**Clausula 6ª** A administração da EIRELI é exercida pelo titular PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades oras assumidas, bem como de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

PARÁGRAFO ÚNICO Fica facultado o administrador, nomear procuradores para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procuradores assim nomeados.

**Clausula 7ª** A empresa iniciou suas atividades em 21.12.2016, seguindo transformada em EIRELI a partir da data de seu arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA e seu prazo é indeterminado.

**Clausula 8ª** O titular não fará retirada de pró-labore, e sim antecipações dos lucros apurados em balanços.

**Clausula 9ª** O exercício social coincidirá com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido levantamento do balanço patrimonial e apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Fis 000249

Proc. Nº 003/22

Ass. **ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA****NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**

Fis \_\_\_\_\_

Proc. Nº \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**Clausula 10ª** A EIRELI não se dissolverá com o falecimento do titular, mas prosseguirá com seus herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da EIRELI, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Clausula 11ª** O titular será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

**Clausula 12ª** O titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Clausula 13ª** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**Clausula 14ª** O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002.**)

**Cláusula 15ª** – Fica eleito o foro de Caxias – MA., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

FIS 000250  
Proc. Nº 003/22  
Ass. 

**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**

Fis: \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

E, por estar justo, assina o presente documento em 01  
(uma) via que será arquivada na Junta Comercial do Estado do  
Maranhão - JUCEMA

Caxias-MA., 21 de Novembro de 2019

---

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 021.338.003-01



Fis. \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
83262733334	MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

Fis. 000251  
 Proc. Nº 003/22  
 Ass. [Signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2020 11:34 SOB Nº 20191266264.  
 PROTOCOLO: 191266264 DE 17/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000272230. NIRE: 21600048699.  
 NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 22/01/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

857137/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA**  
Registro: **19550MA** RNP: **1915421101**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200315055** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **24/01/2020** Baixada em: **22/11/2021**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**

Endereço do contratante: **AVENIDA ESPERANÇA**

Complemento:

Cidade: **São João do Sóter**

Contrato:

Valor do contrato: **R\$ 490.670,11**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA ESPERANÇA**

Complemento:

Cidade: **SÃO JOÃO DO SÓTER**

Coordenadas Geográficas: **-5.113684, -43.809366**

Data de início: **27/09/2019**

Conclusão efetiva: **31/07/2020**

Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0131 - ESCOLA 57 - REFORMA 1010,60 metro quadrado;**

**Observações**

Reforma da Escola Mariano Campos em São João do Sóter.

**Informações Complementares**

- 'O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro o item 4.2 (IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR), por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.'

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 857137/2021**

**01/12/2021, 11:29**

**D5yxx**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: D5yxx

Fis

Proc. Nº

Ass.

CPF/CNPJ: **01.612.628/0001-00**

Nº: **2025**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CEP: **65615000**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CEP: **65615000**

CPF/CNPJ: **01.612.628/0001-00**

000252

Fis

Proc. Nº **003/22**

Ass





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

Fis: \_\_\_\_\_  
Proc. Nº: \_\_\_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

São João do Soter, 26 de junho de 2021

Atesto para os devidos fins de capacidade técnica, que a empresa **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.27.050.261/0001-72, Inscrição Municipal nº. 1281, com sede na Avenida Nossa Senhora de Nazaré, 119, Andar 01, Sala 01, Bairro Tresidela, cidade de Caxias, Maranhão. CEP 65.608-460, executou o serviço de **REFORMA DA ESCOLA MARIANO CAMPOS EM SÃO JOÃO DO SÓTER, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 06/2019:**

#### 1) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- Profissional Responsável Técnico: **Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira**
- Título do Profissional: **Engenheiro Civil**
- N°. Registro Nacional do Profissional no CONFEA: **191542110-1**
- Empresa Executora dos serviços: **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME**
- CNPJ: **27.050.261/0001-72**
- Endereço da Empresa Executora dos Serviços: **Avenida Nossa Senhora de Nazaré, 119, Andar 01, Sala 01, Bairro Tresidela, cidade de Caxias, Maranhão. CEP 65.608-460**
- Contratante do Serviço: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**
- CNPJ da Contratante: **01.612.628/0001-00**
- Endereço da Obra: **AVENIDA ESPERANÇA, CENTRO, SÃO JOÃO DO SÓTER-MA CEP: 65615-000**
- Obra Registrada no CREA/MA sob a ART n°. : **MA20200315055**
- Período do serviço: **27/09/2019 a 31/07/2020**



#### 2) PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA OBRA:

A referida obra em conformidade com a planilha orçamentária em anexo, consta serviços de: concreto estrutural, edifícios de alvenaria, estrutura de concreto armado, instalações elétricas de baixa tensão para fins residenciais e comerciais, cobertura, pintura, instalações hidráulicas, instalações sanitárias, revestimento, estrutura metálica.

*Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira*  
CREA / CONFEA 191542110

*Mariana Silva Guimarães*  
Engenheira Civil  
CREA-MA nº 111842337-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 857137/2021, em 01/12/2021



Certidão nº 857137/2021  
01/12/2021, 11:43

Chave de Impressão: D5yxx

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2021 e contém 9 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

## ANEXO – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00
1.2	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	27,45
1.3	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	778,84
1.4	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	28,56
<b>2</b>	<b>ESTRUTURA</b>		
2.1	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA. FCK = 25 MPA	M3	2,38
<b>3</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>		
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO	M2	589,51
<b>4</b>	<b>COBERTURA E PROTEÇÕES</b>		
4.1	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA	M2	150,00
4.2	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	818,11
4.3	TELHAMENTO COM TELHA FIBROCIMENTO COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	818,11
4.4	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA FIBROCIMENTO. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	818,11
4.5	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS	KG	3560,54
<b>5</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
5.1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00
5.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	150,00
5.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00
5.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00
5.5	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00
5.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00

Précio Remessa Carreio de Objeto  
CREA / CONFEA 1818#21181

Mariana Silva Guimarães  
Engenheira Civil  
CREA-MA nº 111842337-2

Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass \_\_\_\_\_

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 857137/2021, em 01/12/2021 emitida



Certidão nº 857137/2021  
01/12/2021, 11:43

Chave de Impressão: D5yxx

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2021 e contém 9 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

Fls: \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.
5.7	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00
5.8	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	10,00
<b>6</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS</b>		
<b>6.1</b>	<b>Água Fria</b>		
6.1.1	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	UND	2,00
6.1.2	BANCADA MÁRMORE BRANCO POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA. PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	UND	2,00
6.1.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	3,00
6.1.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	4,00
6.1.5	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UND	1,00
6.1.6	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	1,00
6.1.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UND	5,00
6.1.8	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO C/ CANOPLA 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
6.1.9	JOELHO PVC SOLDÁVEL COM ROSCA METÁLICA 90º ÁGUA FRIA 20MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	13,00
6.1.10	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	2,00
6.1.11	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
6.1.12	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	2,00

000255  
Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003/22  
Ass: *[assinatura]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 857137/2021, em 01/12/2021

Certidão nº 857137/2021  
01/12/2021, 11:43

Chave de Impressão: D5yxx

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2021 e contém 9 folhas

*[assinatura]*  
Pinto Romão Vasconcelos de Oliveira  
CREA: COMFEA 181921101

*[assinatura]*  
Mariana Silva Guimarães  
Engenheira Civil  
CREA-MA nº 111842337-2







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.
6.1.13	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	10,00
6.1.14	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	2,00
6.1.15	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, 32 X 25, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	UND	5,00
6.1.16	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	UND	4,00
6.1.17	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UND	1,00
6.1.18	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	7,00
6.1.19	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	4,00
6.1.20	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	2,00
6.1.21	JOELHO REDUCAO PVC SOLDÁVEL 90º AGUA FRIA 25X20MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	4,00
6.1.22	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1,00
6.1.23	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXOES 20MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	9,00
6.1.24	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXOES 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	27,00
6.1.25	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXOES 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	9,00
6.1.26	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXOES 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	27,00
6.1.27	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXOES 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2,00
6.1.28	TE DE PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00
6.1.29	TE DE PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	3,00
6.1.30	TE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 25X20MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	8,00
6.1.31	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 2.000 litros	UND	1,00
<b>6.2</b>	<b>Esgoto</b>		
6.2.1	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40,0 CM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00

*[Assinatura]*  
Piauí Pontes de Oliveira  
CREA / CONFEA 1219021181

*[Assinatura]*  
Mariana Silva Guimarães  
Engenheira Civil  
CREA-MA nº 111842337-2



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 857137/2021, em 01/12/2021 em  
emitida

Certidão nº 857137/2021  
01/12/2021, 11:43

Chave de impressão: D5yxx

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2021 e contém 9 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.
6.2.2	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	2,00
6.2.3	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	2,00
6.2.4	CURVA PVC LONGA 45° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	7,00
6.2.5	Curva de 45° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	UND	10,00
6.2.6	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	4,00
6.2.7	JOELHO PVC 90° ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	5,00
6.2.8	JUNCAO PVC ESGOTO 100X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00
6.2.9	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	3,00
6.2.10	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	32,00
6.2.11	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	24,00
6.2.12	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	18,00
6.2.13	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	2,00
6.2.14	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	2,00
6.2.15	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	1,00
6.2.16	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	UND	3,00
6.2.17	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UND	3,00
7	REVESTIMENTOS		

*[Assinatura]*  
Pablo Henrique Vasconcelos de Oliveira  
CREA: COREA 1219021121

*[Assinatura]*  
Mariana Silva Guimarães  
Engenheira Civil  
CREA-MA nº 111842337-2

000257  
Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003/22  
Ass *[Assinatura]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 857137/2021, em 01/12/2021

Certidão nº 857137/2021

01/12/2021, 11:43

Chave de Impressão: D5yxx

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2021 e contém 9 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

Fls: \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1179,02
7.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL. APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	155,39
7.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1023,63
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS PADRÃO POPULAR	M2	155,39
<b>8</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
8.1	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 8mm	M2	818,11
<b>9</b>	<b>ESQUADRIAS</b>		
9.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	17,00
9.2	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	4,03
9.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	69,70
9.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00
9.5	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	6,48
<b>10</b>	<b>PINTURA</b>		
10.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1657,66

*[Assinatura]*  
Presto de Serviço  
CREA - CONFEA 1818021581

*[Assinatura]*  
Mariana Silva Guimarães  
Engenheira Civil  
CREA-MA nº 111842337-2



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 857137/2021, em 01/12/2021 em

Certidão nº 857137/2021  
01/12/2021, 11:43

Chave de Impressão: D5yxx

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2021 e contém 9 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

Fls: \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.
10.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1657,66
10.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1657,66
10.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO AF_06/2014	M2	901,84
10.5	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS AF_05/2017	M2	901,84
10.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	901,84
<b>11</b>	<b>ESCADA, RAMPA E CALÇADA</b>		
11.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M2	25,51
11.2	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	M3	14,53
11.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M3	1,91
<b>12</b>	<b>DIVERSOS</b>		
12.1	FORRO EM REGUAS DE PVC, LISO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M2	562,00
12.2	DIVISORIA EM MARMORE BRANCO POLIDO, ESPESSURA 3 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ARREMATE COM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	15,97
12.3	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=90cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	UN	5,00
12.4	CORRIMÃO SIMPLES, DIAMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO AF_04/2019_P	M	23,00
<b>13</b>	<b>INSTALAÇÕES PLUVIAS</b>		
13.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m	155,00
13.2	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M <sup>2</sup> (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	un	3,00
13.3	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	un	3,00
13.4	Tubo de PVC Ø100mm, fornecimento e instalação	m	120,00
13.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	20,00
<b>14</b>	<b>LIMPEZA</b>		
14.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	M2	430,00
14.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1010,60

FIRMA  
1º OFÍCIO

Mariana Silva Guimarães  
Engenheira Civil  
CREA-MA nº 111842337-2

Mariana Silva Guimarães  
Engenheira Civil  
CREA-MA nº 111842337-2

FIRMA  
1º OFÍCIO

000259  
Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003/22  
Ass. \_\_\_\_\_

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 857137/2021, em 01/12/2021

Certidão nº 857137/2021  
01/12/2021, 11:43

Chave de Impressão: D5yxx

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2021 e contém 9 folhas





Fis: \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 857137/2021, em 01/12/2021



000260  
 Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 003/22  
 Ass. JPD

Certidão nº 857137/2021  
 01/12/2021, 11:43  
 Chave de Impressão: D5yxx

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2021 e contém 9 folhas



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA  
 15070101 - CAXIAS - MA  
 Avenida da República

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de  
 [CmpgLVg0] - MARTANA SILVA GUIMARAES  
 do que dou fé Caxias - MA 28 de Julho de 2021.

Emolumentos R\$ 14,35 FERJ: R\$ 1,00 FERC: R\$ 0,50

FADEF: R\$ 0,66 FEV: R\$ 0,65

SELO REC FIR030819KNDGEXALJZRQOW43

CÉLIA VIVIANE MARINHO MORAES - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Fis. \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

Fis. 000261  
 Proc. Nº 003/22  
 Ass. [assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 857137/2021, em 01/12/2021 emitida



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA  
 Rua 23 de Novembro, nº 100, Centro, Caxias-MA  
 AURINDO DA ROCHA LUIZ

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) assinatura(s) de:  
 (Jm26egj0) - PAULO RENNAS CORDEIRO DE OLIVEIRA  
 do que dou fé. Caxias - MA 23 de Novembro de 2021.

Emolumentos: R\$ 4,08 FERJ: R\$ 0,55 FERCC: R\$ 0,33  
 FADEP: R\$ 0,18 FEMP: R\$ 0,18  
 SELO: REC FIR030810IXG4C0K7XP8AT400

CÉLIA VIVIANE MARINHO MOURA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

[QR Code]



[Handwritten signature]

Certidão nº 857137/2021  
 01/12/2021, 11:43

Chave de Impressão: D5yxx

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2021 e contém 9 folhas





**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009  
 Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

**N° 789611/2017**  
 Emissão: 14/09/2017  
 Validade: Indefinida  
 Chave: w9yyd

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão**

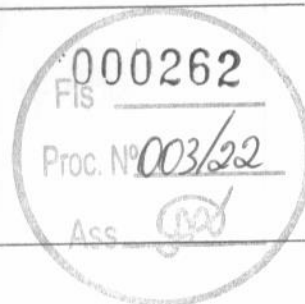
Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. N° \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

**Interessado(a)**

Profissional: PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA  
 Registro: 191542110-1  
 CPF: 021.338.003-01

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL  
 Data Inicial: 23/08/2016  
 Data Final: Indefinido



**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).  
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI  
 Data de Formação: 22/04/2016

**Descrição**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

**Empresa Contratada**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

**Informações / Notas**

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

**ART(s)**

MA20170116534

Certidão nº 789611/2017  
 15/09/2017, 11:11  
 Chave de Impressão: w9yyd

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass \_\_\_\_\_

Atesto para os devidos fins de capacidade técnica, que a empresa **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.27.050.261/0001-72, Inscrição Municipal nº. 1281, com sede na Rua Godofredo Viana, nº. 200, Bairro Trezidela, Caxias/MA, CEP: 65.608-480, projetou e executou o serviço de **CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO RESIDENCIAL E COMERCIAL**:

Fis 000263  
 Proc. Nº 003/22  
 Ass [Assinatura]

**1) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

- Profissional Responsável Técnico: **Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira**
- Título do Profissional: **Engenheiro Civil**
- Nº. Registro Nacional do Profissional no CONFEA: **191542110-1**
- Empresa Executora dos serviços: **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME**
- CNPJ: **27.050.261/0001-72**
- Endereço da Empresa Executora dos Serviços: **Rua Godofredo Viana, nº. 200, Bairro Trezidela, Caxias/MA, CEP: 65.608-480**
- Contratante do Serviço: **FRANCISCO DE ASSIS ASSUNÇÃO ARAÚJO**
- CPF da Contratante: **089.440.083-53**
- Endereço da Obra: **RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA CENTRO, CAXIAS-MA CEP: 65600-560**
- Obra Registrada no CREA/MA sob a ART nº.: **MA20170116534**
- Período do serviço: **13/04/2017 a 04/07/2017**

**2) PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA OBRA:**

A referida obra em conformidade com a planilha orçamentária em anexo, consta serviços de: aterramento, concreto estrutural, edifícios de alvenaria p/ fins residenciais, escavação, estrutura de concreto armado, fundações superficiais, formas, instalações elétricas de baixa tensão para fins residenciais e comerciais, pintura, instalações hidráulicas, instalações

*[Assinatura]*  
**Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira**  
 CREA / CONFEA 1915421101

*[Assinatura]*  
**Francisco de Assis Assunção Araújo**  
 CREA 1105713792

*[Assinatura]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 789611/2017, emitida em 15/09/2017



Certidão nº 789611/2017

15/09/2017, 11:11

Chave de Impressão: w9yyd

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2017 e contém 15 folhas

*[Assinatura]*



000264

Proc. Nº 00322

Ass. 

Fls. \_\_\_\_\_

Proc. Nº \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

sanitárias, pré-moldados, revestimento, estrutura metálica, estrutura de concreto pré-moldado, pré moldados de concreto.

**ANEXO – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	6,00
1.2	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m <sup>2</sup>	244,59
1.3	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m <sup>2</sup>	928,56
1.4	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00
1.5	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00
1.6	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00
1.7	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m <sup>2</sup>	25,00
1.8	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m <sup>2</sup>	18,00
1.9	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m <sup>2</sup>	12,00
1.10	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	m <sup>2</sup>	636,99
<b>4</b>	<b>MOVIMENTOS DE TERRA</b>		
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m <sup>3</sup>	41,40
4.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m <sup>3</sup>	132,00
<b>5</b>	<b>INFRA -ESTRUTURA</b>		
3.1	Lastro de concreto, preparo mecânico, inclusos aditivo impermeabilizante, lançamento e adensamento	m <sup>3</sup>	20,03
3.2	Embasamento c/pedra argamassada utilizando arg.Cim/areia 1:4	m <sup>3</sup>	40,06
3.3	Forma tabua para concreto em fundacao, c/ reaproveitamento 2x.	m <sup>2</sup>	325,52
3.4	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5.0 Mm - montagem. Af_12/2015	kg	929,80
3.5	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8.0 Mm - montagem. Af_12/2015	kg	1.600,20
3.6	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6.3 Mm - montagem. Af_12/2015	kg	780,50
3.7	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10.0 Mm - montagem. Af_12/2015	kg	1.053,11
3.8	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de	kg	91,20

  
Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira  
CREA / CONFEA 1915421101

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 789611/2017, emitida em 15/09/2017



Certidão nº 789611/2017

15/09/2017, 11:11

Chave de Impressão: w9yyd

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2017 e contém 15 folhas

000265

Proc. Nº 003/22

Ass. 

Fis. \_\_\_\_\_

Proc. Nº \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

	12.5 Mm - montagem. Af_12/2015		
3.9	Lancamento/aplicacao manual de concreto em fundacoes	m³	37,56
3.10	Impermeabilizacao de estruturas enterradas, com tinta asfaltica, duas demaos.	m²	325,52
3.11	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_07/2016	m³	110,11
5	<b>SUPER -ESTRUTURA</b>		
5.1	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m³	292,34
5.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	626,00
5.3	LAJE PRE-MOLD B VAO 6,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MÃO DE OBRA	m²	200,00
5.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P	KG	450,00
5.5	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	KG	35,90
5.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.104,91
5.7	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P	KG	900,00
5.8	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	KG	265,40
5.9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.200,00
5.10	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P	KG	1.100,00
5.11	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	KG	295,20
5.12	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	749,30

  
Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira  
CREA / CONFEA 1915421101

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 789611/2017, emitida em 15/09/2017



Certidão nº 789611/2017

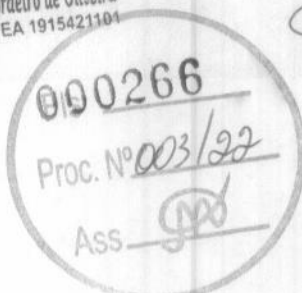
15/09/2017, 11:11

Chave de Impressão: w9yyd

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2017 e contém 15 folhas

5.13	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.988,65
5.14	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P	KG	1.807,60
5.15	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	KG	220,20
5.16	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	377,50
5.17	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.112,43
5.18	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m³	11,90
<b>6</b>	<b>ALVENARIAS E PAINÉIS</b>		
6.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	2.003,20
6.2	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	306,24
6.3	MURO CONTORNO DE ALVENARIA. E CONCRETO(PILAR+CINTA), INCLUSIVE PINTURA	m²	251,64
<b>7</b>	<b>COBERTURA</b>		
7.1	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	M	86,69
7.2	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	90,00
7.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	86,54
7.4	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	305,53
7.5	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	305,53
7.6	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS	m²	120,00
<b>8</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
8.1	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	518,30

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira  
CREA / CONFEA 1915421104



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 789611/2017, emitida em 15/09/2017



Certidão nº 789611/2017

15/09/2017, 11:11

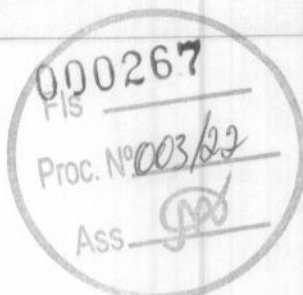
Chave de Impressão: w9yyd

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2017 e contém 15 folhas



8.2	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	35,00
8.3	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	83,00
8.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.757,00
8.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	217,90
8.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	180,10
8.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	192,50
8.8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	42,00
8.9	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8" REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UND	1,00
8.10	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	14,00
8.11	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	36,00
8.12	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	1,00
8.13	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	7,00
8.14	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	14,00
8.15	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	7,00
8.16	QUADRO DE MEDICAO GERAL EM CHAPA METALICA PARA EDIFICIOS COM 16 APTOS, INCLUSIVE DISJUNTORES E ATERRAMENTO	UND	1,00
8.17	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UND	130,00
<b>9</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>		
9.1.1	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015	und	1
9.1.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	und	2,00
9.1.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	und	1,00

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira  
CREA / CONFEA 1915421101



Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 789611/2017, emitida em 15/09/2017



Certidão nº 789611/2017

15/09/2017, 11:11

Chave de Impressão: w9yyd

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2017 e contém 15 folhas



Fls. \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

9.1.4	Fornecimento de Colar de Tomada de PVC, com Travas e Saída Roscáve, DN 85mm x 1/2"	und	1,00
9.1.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	5,00
9.1.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	0,28
9.1.7	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	und	1,00
9.1.8	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	und	1,00
9.1.9	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	2,00
9.1.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	8,00
9.1.11	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	12,00
9.1.12	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	7,08
9.1.13	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	50,43
9.1.14	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	und	1,00
9.1.15	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	und	4,00
9.1.16	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	und	1,00
9.1.17	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	und	6,00
9.1.18	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	34,00
9.1.19	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	und	1,00
9.1.20	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	und	29,00

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira  
 CREA | CONFEA 1915421101

000268  
 Fls. \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 003/22  
 Ass. \_\_\_\_\_

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 789611/2017, emitida em 15/09/2017



Certidão nº 789611/2017

15/09/2017, 11:11


Chave de Impressão: w9yyd

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2017 e contém 15 folhas

9.1.21	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	1,00
9.1.22	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 25mm	und	8,00
9.1.23	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40 x 32mm	und	1,00
9.1.24	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 40mm	und	1,00
9.1.25	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 60 x 50mm	und	6,00
9.1.26	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 75 x 60mm	und	4,00
9.1.27	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 85 x 75mm	und	1,00
9.1.28	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 32mm	und	3,00
9.1.29	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 60 x 32mm	und	1,00
9.1.30	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 75 x 50mm	und	1,00
9.1.31	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	7,00
9.1.32	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	1,00
9.1.33	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	88,00
9.1.34	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	und	2,00
9.1.35	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	22,00
9.1.36	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	7,00
9.1.37	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	2,00
9.1.38	VA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	2,00
9.1.39	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	220,67
9.1.40	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	35,16
9.1.41	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	M	15,68
9.1.42	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 60 mm (2")	M	35,67
9.1.43	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 75 mm (2 1/2")	M	28,42
9.1.44	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 85 mm (3")	M	10,49

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira  
CREA / CONFEA 1915421101

000269

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003/22  
Ass. 

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 789611/2017, emitida em 15/09/2017



Certidão nº 789611/2017

15/09/2017, 11:11

Chave de Impressão: w9yyd

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2017 e contém 15 folhas

Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

9.1.45	Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	und	27,00
9.1.46	Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	UND	13,00
9.1.47	Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 60mm	UND	14,00
9.1.48	Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 85mm	UND	1,00
9.1.49	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	12,00
9.1.50	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	7,00
9.1.51	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	13,00
9.1.52	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	3,00
9.1.53	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM X 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	und	4,00
9.1.54	Joelho de redução 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 x 20mm	und	66,00
9.1.55	INSTALACAO DE CONJ.MOTO BOMBA HORIZONTAL ATE 10 CV	und	1,00
9.1.56	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 1,5HP	und	1,00
<b>10</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>		
10.1	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	3,00
10.2	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
10.3	CAIXA DE INSPECAO EM ANEL DE CONCRETO PRE MOLDADO, COM 950MM DE ALTURA TOTAL. ANEIS COM ESP=50MM, DIAM.=600MM. EXCLUSIVE TAMPÃO E ESCAVACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00
10.4	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00
10.5	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	22,00
10.6	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	22,00
10.7	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	25,00
10.8	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	33,00
10.9	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	31,00

*Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira*  
 CREA / CONFEA 191542110¹

000270  
 Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 003/22  
 Ass. *[Assinatura]*

Certidão nº 789611/2017

15/09/2017, 11:11

Chave de Impressão: w9yyd

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2017 e contém 15 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 789611/2017, emitida em 15/09/2017





Fls. \_\_\_\_\_

Proc. Nº \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

10.10	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00
10.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00
10.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00
10.13	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	13,00
10.14	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	59,00
10.15	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	113,00
10.16	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	82,00
10.17	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO D=150mm (6")-C/ANÉIS	UN	56,00
10.18	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	143,82
10.19	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	162,92
10.20	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	57,29
10.21	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	50,20
10.22	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 75mm	m	40,27
10.23	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	16,00
10.24	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	3,00
10.25	JOELHO PVC CINZA. P/ESGOTO D=150mm (6") - JUNTA SOLD	UN	16,00
10.26	CURVA PARA REDE COLETOR ESGOTO, EB 644, 90GR, DN=200MM, COM JUNTA ELASTICA	UN	2,00
10.27	Redução DN 200 x 150mm PVC, Geomecânico Reforçado	un	1,00
10.28	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
10.29	Luva simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 200mm	un	4,00

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira  
CREA / CONFEA 1915421101

000271  
Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003/22  
Ass. *gdd*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 789611/2017, emitida em 15/09/2017



Certidão nº 789611/2017

15/09/2017, 11:11

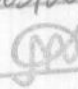
Chave de Impressão: w9yyd

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2017 e contém 15 folhas



10.30	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	28,30
10.31	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	13,00
10.32	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	16,00
10.33	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9,00
10.34	Sifão para mictório, DECA 1681, 1 x 2", acabamento cromado ou similar	un	9,00
10.35	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 40mm	un	9,00
10.36	Curva 45° curta em pvc rígido soldável, diâm = 100mm	un	9,00
10.37	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00
10.38	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	9,00
10.39	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	un	30,00
10.40	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	3,00
10.41	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 75mm	un	37,00
10.42	Redução excentrica em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	3,00
10.43	Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm	un	6,00
10.44	Redução excêntrica em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm	un	6,00
10.45	Tê de redução 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 75 x 50mm	un	9,00
10.46	Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	2,00
10.47	Fossa séptica em alvenaria bloco de cimento e concreto armado, dimensões internas 1,80 x 3,60 x 1,60 m	un	2,00
<b>12</b>	<b>REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS</b>		
12.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	4.006,40
12.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	3.154,54
12.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	851,86

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira  
CREA / CONFEA 1915421101

Fls. 00272  
Proc. Nº 003/22  
Ass. 

Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 789611/2017, emitida em 15/09/2017



Certidão nº 789611/2017

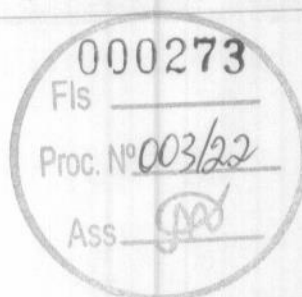
15/09/2017, 11:11

Chave de Impressão: w9yyd

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2017 e contém 15 folhas

12.5	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm <sup>2</sup> ) - DECORATIVA P/ PAREDE	m <sup>2</sup>	851,86
12.6	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ARAME	m <sup>2</sup>	626,86
13	<b>PAVIMENTAÇÕES</b>		
13.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	183,46
13.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m <sup>2</sup>	193,57
13.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	626,86
13.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	626,86
14	<b>DIVISÓRIAS E BANCADAS</b>		
14.1	Divisória em granito preto e = 2cm, inclusive montagem com ferragens	m <sup>2</sup>	91,60
14.2	BANCADA DE GRANITO PRETO C/BOLEAMENTO DUPLO (COLOCADO)	m <sup>2</sup>	127,89
15	<b>ESQUADRIAS</b>		
15.1	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m <sup>2</sup>	100,00
15.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	13,00
15.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	14,00
15.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	5,00
15.5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M <sup>2</sup>	220
16	<b>PINTURA</b>		
16.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	2.082,55
16.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	2.082,55

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira  
CREA / CONFEA 1915421101



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 789611/2017, emitida em 15/09/2017



Certidão nº 789611/2017

15/09/2017, 11:11

Chave de Impressão: w9yyd

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2017 e contém 15 folhas

16.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	2.082,55
16.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	1.117,45
16.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	1.117,45
16.6	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	305,53
16.7	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	305,53
16.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	305,53
16.9	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMASOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m <sup>2</sup>	126,00
16.10	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMASOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	m <sup>2</sup>	116,58
17	<b>LOUÇAS E METAIS</b>		
17.3	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	54,00
17.4	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	12,00
17.8	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	12,00
18	<b>IMPERMEABILIZAÇÕES</b>		
18.1	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.	m <sup>2</sup>	129,81
18.2	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMASOS.	m <sup>2</sup>	325,52
18.3	Impermeabilização à base de Resina Termoplástica, para reservatórios	m <sup>2</sup>	60,00
18.4	IMPERMEABILIZACAO DE PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, DUAS DEMASOS.	m <sup>2</sup>	130,71
19	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
19.2	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m <sup>2</sup>	60,00
19.3	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA	M	16,00
19.5	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	m <sup>2</sup>	22,77
20	<b>LIMPEZA FINAL</b>		
20.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m <sup>2</sup>	928,56

Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 789611/2017, emitida em 15/09/2017



**CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO**  
 Isaura Alencar Pires Soares Titular  
 Tel. (93) 3521-4317  
 Rua Dr. Bernardo, 65 - Centro - Cajalás - MA

**RECONHECIMENTO DE FIRMA**  
 Reconheço a(s) assinatura(s) de  
 Francisco de Assis Reserção Araújo  
 CPF nº 000.071.007

Isaura Alencar Pires Soares - Tabelião  
 Raimundo Coelho Soares - Substituto  
 Raimundo Coelho Soares Junior - Escrivante  
 Rosália Maria Alencar Soares - Escrivante

*Francisco de Assis Reserção Araújo*  
 CREA 1405713792

*Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira*  
 CREA / CONFEA 1915421101

Fis 000274  
 Proc. Nº 003/22  
 Ass. *[assinatura]*

Certidão nº 789611/2017  
 15/09/2017, 11:11

Chave de Impressão: w9yyd

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2017 e contém 15 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº MA20170116534

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão**

SUBSTITUIÇÃO à MA20170107364  
INDIVIDUAL

Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**1. Responsável Técnico**

**PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL  
Empresa contratada: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

RNP: 191542110-1  
Registro: 000536986-0

**2. Contratante**

Contratante: FRANCISCO DE ASSIS ASSUNÇÃO ARAÚJO  
RUA ITAPECURUZINHO

CPF/CNPJ: 089.440.083-53  
Nº: QUADRA-B CASA-1

Complemento:  
Cidade: CAXIAS  
País: Brasil

Bairro: ITAPECURUZINHO  
UF: MA

CEP: 65606896

Telefone:  
Contrato: Não especificado  
Valor: R\$ 800.000,00  
Ação Institucional: Outros

Email:  
Celebrado em:  
Tipo de contratante: PESSOA FISICA

Situação: BAIXA DE ART

Data da Situação: 16/08/2017

Atendido: SIM

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição:

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: FRANCISCO DE ASSIS ASSUNÇÃO ARAÚJO  
RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

CPF/CNPJ: 089.440.083-53  
Nº: 852

Complemento:  
Cidade: CAXIAS

Bairro: CENTRO  
UF: MA

CEP: 65600560

Telefone:  
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 13/04/2017

Email:  
Previsão de término: 04/07/2017

Finalidade: Misto

**4. Atividade Técnica**

7 - EXECUÇÃO	Quantidade	Unidade
20 - EXECUCAO E PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS	928,56	m²
20 - EXECUCAO E PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0130 - PINTURA	3.200,00	m²
20 - EXECUCAO E PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0132 - REVESTIMENTO	626,86	m²
20 - EXECUCAO E PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0302 - ESTRUTURA METALICA	305,53	m²
20 - EXECUCAO E PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0305 - ESTRUTURA DE CONCRETO PRE-MOLDADO	306,24	m
20 - EXECUCAO E PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0308 - PRE-MOLDADOS DE CONCRETO	306,24	m
20 - EXECUCAO E PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0320 - CONCRETO ESTRUTURAL	402,45	m²
20 - EXECUCAO E PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS	928,56	m²
20 - EXECUCAO E PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS	928,56	m²
20 - EXECUCAO E PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0535 - MEIO-FIOS	183,46	m
20 - EXECUCAO E PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0602 - FUNDACOES SUPERFICIAIS	331,46	m²
20 - EXECUCAO E PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0615 - ESCAVACAO	41,40	m³
20 - EXECUCAO E PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0415 - ATERRAMENTO	132,00	m³
20 - EXECUCAO E PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.	928,56	m²

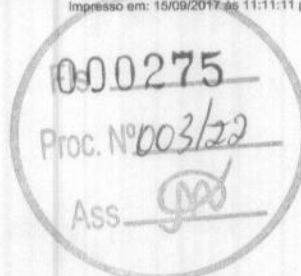
**5. Observações**

CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO RESIDENCIAL E COMERCIAL

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 32z6Z  
Impresso em: 15/09/2017 às 11:11:11 por: adapt, ip: 177.105.219.9



Certidão nº 789611/2017

15/09/2017, 11:11

Chave de Impressão: w9yyd

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2017 e contém 15 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20170116534

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20170107364  
INDIVIDUAL

Fis. \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

SINTEC - MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA - CPF: 021.338.003-01

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

FRANCISCO DE ASSIS ASSUNÇÃO ARAÚJO - CPF: 089.440.083-63

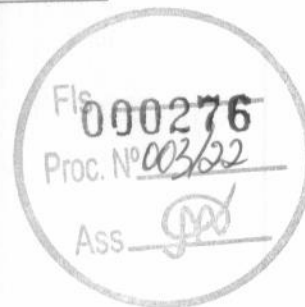
9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 17/08/2017



Certidão nº 789611/2017

15/09/2017, 11:11

Chave de Impressão: w9yyd

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2017 e contém 15 folhas

[Handwritten signature]



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 848402/2021**  
 Emissão: 07/06/2021  
 Validade: 31/03/2022  
 Chave: CcZzy

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Fis. \_\_\_\_\_

Proc. Nº \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)** \_\_\_\_\_

Profissional: PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA  
 Registro: 1915421101  
 CPF: 021.338.003-01

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL  
 Data Inicial: 23/08/2016  
 Data Final: Indefinido  
 Número do Visto: 19550

**Título(s)** \_\_\_\_\_

**GRADUAÇÃO** \_\_\_\_\_

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

Data de Formação: 22/04/2016

**Descrição** \_\_\_\_\_

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas** \_\_\_\_\_

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga** \_\_\_\_\_

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração** \_\_\_\_\_

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas** \_\_\_\_\_

Empresa: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME  
 Registro: 0005369860  
 CNPJ: 27.050.261/0001-72  
 Data Início: 12/04/2017  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 857065/2021**  
**Emissão: 22/11/2021**  
**Validade: 31/03/2022**  
**Chave: ABCB9**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Fls \_\_\_\_\_

Proc. Nº \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 27.050.261/0001-72

Registro: 0005389860

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Data do Capital: 06/12/2018

Faixa: 4

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS; SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS; FABRICAÇÃO DE CASAS DE MADEIRA PRÉ FABRICADAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; 42.21-9/05 MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO À NAVEGAÇÃO MARÍTIMA FLUVIAL E LACUSTRE; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; TRATAMENTO TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; DESIGN DE INTERIORES; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA; COMERCIO ATACADISTA DE ENERGIA ELETRICA;FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA;TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: OBSERVAÇÃO : EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL NO AMBITO DAS ATRIBUICOES DE SEU RESPONSAVEL TENICO.

Endereço Matriz: RUA GODOFREDO VIANA, 200, TRIZIDELA, CAXIAS, MA, 65608480

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 12/04/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000537305DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

FIS 000278  
 Proc. Nº 00362  
 Ass. [Assinatura]





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 857065/2021**

**Emissão: 22/11/2021**

**Validade: 31/03/2022**

**Chave: ABCB9**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: FRANCISCO DE ASSIS CORDEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Registro: 1919523936

CPF: 606.150.703-88

Data Início: 29/09/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 8º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

Registro: 1915421101

CPF: 021.338.003-01

Data Início: 12/04/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 021.338.003-01

Função: ENG CIVIL

Fls 000279

Proc. Nº 003/22

Ass.

Fls \_\_\_\_\_

Proc. Nº \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_





NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME  
 AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARE 119 SALA 01 1 ANDAR  
 TREZIDELA CEP: 65.608-460  
 CNPJ Nº 27.050.261/0001-72  
 NIRE 21690948699  
 CAXIAS-MA

Fls \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

## ATIVO

CIRCULANTE **BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021**

## DISPONÍVEL

Caixa	91.950,40	
Bancos	76.175,60	
Estoque	<u>95.034,00</u>	<u>263.160,00</u>

## PERMANENTE

## IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios	112.512,00	
Instalações	180.653,00	
Máq. e Equipamentos	1.084.773,89	
(-) depreciação	-	<u>1.377.938,89</u>

## Total do Ativo

1.641.098,89

## PASSIVO

## CIRCULANTE

## EXIGÍVEL

Obrigações Sociais	1.223,20	
Tributos Federais	8.831,49	
Tributos Municipais-ISS	3.609,60	
Tributos Estaduais	-	<u>13.664,29</u>

## PATRIMÔNIO LÍQUIDO

## NÃO EXIGÍVEL

Capital Social	1.000.000,00	
Reservas de Capital	22.560,00	
Reservas de Lucros	24.561,00	
Lucro Líquido do exercício	<u>580.313,60</u>	<u>1.627.434,60</u>

## Total do Passivo

1.641.098,89

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2021

**PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA**

CPF: 021.338.003-01

Titular

MÁRIO CÉSAR MEDEIROS DOS SANTOS  
 CPF: 832.627.333-34  
 CRC/MA: 9059/O

Fls 000280  
 Proc. Nº 003/22  
 Ass. [Assinatura]

[Assinatura]

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME  
 AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARE 119 SALA 01 ANDAR  
 TRESIDELA CEP: 65.608-460  
 CNPJ Nº 27.050.261/0001-72  
 CAXIAS-MA

Fls: \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2021**  
 NIRE 21600048699

Receita de Serviços		1.323.597,00
Receita de Vendas		-
<b>Total da Receita</b>		<b>1.323.597,00</b>
(-) Impostos Faturados ISS		39.707,91
(-) ICMS		-
<b>Receita Operacional Líquida</b>		<b>1.283.889,09</b>
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		-
<b>Lucro Operacional Bruto</b>		<b>1.283.889,09</b>
(-) Despesas Operacionais:		
Pró-Labore	132.359,70	
Ordenados	155.680,00	
Prev. Social - Obra/Func	17.124,80	
Telefone	6.741,48	
Obrig. Sociais - FGTS	12.454,40	
Honorários	10.200,00	
Engenheiro	49.200,00	
Despesas Financeiras	25.892,12	
Despesas com Veículos/Viagens	108.000,00	
Fretes	62.400,00	
Aluguel	12.000,00	
Energia Elétrica/Água	14.049,85	
Impostos Federais/ISS	97.152,02	
Alvará/IPTU/Disp. Certidão/ART	321,12	
Imp. Sind/Outras Despesas/Mat. Expediente	-	
		<b>703.575,49</b>
(=) Lucro antes da Prov. P/ Imp. de Renda		580.313,60
(-) Prov. P/ Imposto de Renda		-
<b>Lucro Líquido do Exercício</b>		<b>580.313,60</b>

000281  
 Fls \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 003/22  
 Ass. *[Assinatura]*

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2021

**PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA**  
 CPF: 021.338.003-01  
 Titular

MÁRIO CÉSAR MEDEIROS DOS SANTOS  
 CPF: 832.627.333-34  
 CRC/MA: 9059/O

*[Assinatura]*

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME  
 AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARE 119 SALA 01 1 ANDAR  
 TREZIDELA CEP: 65.608-460  
 CNPJ Nº 27.050.261/0001-72  
 CAXIAS-MA

Fis. \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

**DEMONSTRATIVO DA CONTA DE SERVIÇOS EM 31/12/2021**

NIRE 21600048699

**RECEITA DE SERVIÇOS/2021**

Janeiro	110.250,00
Fevereiro	112.421,00
Março	100.365,00
Abril	98.569,00
Maio	115.241,00
Junho	115.623,00
Julho	105.689,00
Agosto	110.210,00
Setembro	109.568,00
Outubro	110.100,00
Novembro	115.241,00
Dezembro	120.320,00

**Total dos Serviços**

1.323.597,00  
**1.323.597,00**

FIS 000282  
 Proc. Nº 003/22  
 Ass. [assinatura]

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2021

**PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA**  
 CPF: 021.338.003-01  
 Titular

MÁRIO CÉSAR MEDEIROS DOS SANTOS  
 CPF: 832.627.333-34  
 CRC/MA: 9059/O

[assinatura]

**NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**

CNPJ: 27.050.261/0001-72

AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 119 SALA 01 1  
ANDAR CEP: 65.608-460-TREZIDELA

CAXIAS – MARANHÃO

Fls: \_\_\_\_\_

Proc. Nº \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

000283

Proc. Nº 003/22

Ass. 

## ANÁLISE FINANCEIRA DO BALANÇO

**INDÍCES MÍNIMOS ACEITÁVEIS**

- |   |
|---|
| a) LC – Índice de Liquidez Corrente $\geq$ a 1,00   |
| b) LG - Índice de Liquidez Geral $\geq$ a 1,00      |
| c) SG - Solvência Geral $\geq$ a 1,00               |
| d) EG – Índice de Endividamento Geral $\leq$ a 0,50 |

**FÓRMULAS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA**

Nº	DENOMINAÇÃO	FÓRMULA	ÍNDICE
01	Liquidez Corrente	LC = (AC/PC)	19,26
02	Liquidez Geral	LG = (AC+ARLP)/(PC+PELP)	19,26
03	Solvência Geral	SG = (AT/PC)	120,10
04	Endividamento Geral	ET = (ET/AT)	0,01

Caxias-MA., 31 de Dezembro de 2021

Mário César Medeiros dos Santos

CRC/MA – 9059/O-0





## NOTAS EXPLICATIVAS

Fls. 000284  
 Proc. Nº 003/22  
 Ass. [assinatura]

Fls. \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

## Nota explicativa 01 – Declaração de conformidade

A empresa NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 27.050.261/0001-72, ela e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 de acordo com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

## Nota explicativa 02 – Descrições resumidas das operações

A empresa dedica-se a atividade de 41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas; 71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto; 23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários; 43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos,

acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações; 43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 68.22-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Designe de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas desde de 21/12/2016.

Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

Nota explicativa 03 – Descrição resumida das políticas contábeis significativas utilizadas pela empresa

O capital social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), dividido em 1.000.000 (hum milhão) quotas integralizadas em moeda corrente.

Nota explicativa 04 – Descrições resumidas de contingências passivas

A empresa não tem ações trabalhistas em andamento movidas por ex-funcionários.

Nota explicativa 05 – Qualquer outra informação relevante para a adequada compreensão das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especialidades e natureza das operações realizadas, bem como contemplou as necessidades de controle de informações no que se refere aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.



[Signature]



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Fis. <u>000286</u>	Fis. _____
Proc. Nº <u>003/22</u>	Proc. Nº _____
Ass. <u>[assinatura]</u>	Ass. _____

Certificamos que o ato da empresa NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02133800301	PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA
83262733334	MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2022 14:07 SOB Nº 20220027137.  
PROTOCOLO: 220027137 DE 11/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200312045. CNPJ DA SEDE: 27050261000172.  
NIRE: 21600048699. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/01/2022.  
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

Fls: \_\_\_\_\_  
Proc. Nº: \_\_\_\_\_  
Ass.: \_\_\_\_\_

000287  
Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003/22  
Ass. [Assinatura]

**CERT-SJDCAX - 1902022**  
Código de validação: **1181DE3A80**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS 1º GRAU**

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes aos registros de **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** a partir do dia 1º de janeiro de 2012 até a presente data, deles **NADA CONSTA** sobre distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº. **27.050.261/0001-72**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de Caxias/MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Arthur Almada Lima, nesta Cidade de Caxias, Estado do Maranhão. Eu, **Marcia Bezerra**, Auxiliar Administrativo, consultei e digitei. E eu, **Lianna Mayara Lopes Campêlo**, Secretária Judicial de Distribuição, subscrevo e assino. **Caxias/MA, 23 de Fevereiro de 2022.**

**OBSERVAÇÕES:**

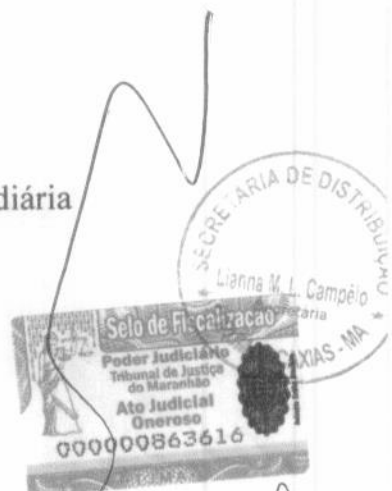
1. Certidão válida por 60 (sessenta) dias, e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ);
2. Pesquisas realizadas no ThemisPG, Processo Judicial Eletrônico (PJE) e Jurisconsult, obedecendo às diretrizes da RESOL-GP - 282018 TJMA, referente aos últimos 10 (dez) anos.
3. Não constam processos referentes ao Juizado Especial Cível e Criminal e Cartas Precatórias;
4. Nas certidões de antecedentes criminais não constam processos SUSPENSOS (Lei 9.099/95 ou art. 28-A do CPP), arquivados e/ou baixados definitivamente ou em Segredo de Justiça. - **Observação aplicável às solicitações particulares.**
5. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante e sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
6. **Esta certidão só é emitida fisicamente nos casos de homônimos e/ou ocorrências processuais:** Nos casos de ocorrências processuais serão informados os detalhes do(s) processo(s) que tramitam no Termo Judiciário de Caxias/MA (Aldeias Altas e São João do Sóter). Já, para processo(s) de outra(s) Comarca(s) serão indicados somente a existência de ocorrências. Nos casos de homônimos, será emitida nos termos do art. 8º, § 2º, Resolução nº 121/2010, do CNJ: "**Também deverá ser expedida certidão negativa quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário**". - **Observação aplicável às solicitações particulares de Pessoa Física.**
7. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).  
Fórum Desembargador Arthur Almada Lima - Avenida Norte-Sul, s/n.º - Cidade Judiciária, Campo de Belém, Caxias/MA, CEP.: 65.609-005 - Fone: (99) 3422-6751/6775 / [distribuicao\\_cax@tjma.jus.br](mailto:distribuicao_cax@tjma.jus.br)

**LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO**  
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária  
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias  
Matrícula 110890

Documento assinado. CAXIAS, 23/02/2022 10:33 (LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO)



CERT-SJDCAX - 1902022 / Código: 1181DE3A80  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)





Fis.	_____
Proc. Nº	_____
Ass.	_____

# LIVRO DIÁRIO

Livro nº 06

## TERMO DE ABERTURA



Fls.	000288
Proc. Nº	003/22
Ass.	

Contém o presente livro **14** (quatorze) Folhas, numeradas eletronicamente, do **01** ao **14** que servirá como Livro Diário nº 06 da empresa: **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**, estabelecida na Avenida Nossa Senhora de Nazaré nº 119 Sala 01 1 Andar – Trezidela, Cep.: 65.608-460 - Cidade de Caxias Estado do Maranhão, com o Ramo de Atividade Principal de Construção de Edifícios, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.050.261/0001-72, e Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob nº 21600048699 em 07/02/2017. Período de escrituração de 01.01.2021 a 31.12.2021.

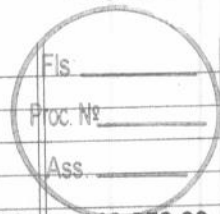
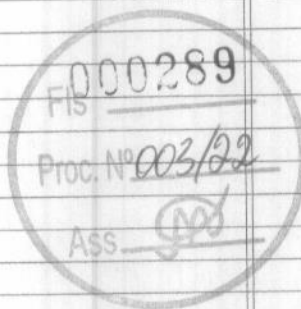
Caxias – MA, 01 de Janeiro de 2021.

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira  
CPF: 021.338.003-01  
Titular

MÁRIO CÉSAR MEDEIROS DOS SANTOS  
CPF: 832.627.333-34  
CRC/MA: 9059/O

Caxias-MA, 31 de Janeiro de 2021		Operações realizadas neste mês.		Fls. _____	
Caixa				Proc. Nº _____	
a Receita de Serviços		R\$		Ass. _____	
			<u>110.250,00</u>	<u>110.250,00</u>	<u>110.250,00</u>
	31 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês				
	----- X -----				
Diversos					
a Caixa		R\$			
			<u>41.717,30</u>		
	INSS A RECOLHER				
	06 Pg Contribuição ao INSS neste mês			1.223,20	
	ALUGUEL			1.000,00	
	06 Pago aluguel neste mês			889,60	
	FGTS A RECOLHER				
	06 pago FGTS neste mês			561,54	
	TELEFONE				
	06 pg conta de telefone-TELEMAR				
	MATERIAL DE EXPEDIENTE				
	06 Pg material de expediente detes mês			-	
	AGUA/ENERGIA ELETRICA				
	15 Pg conta de Água/luz			1.170,29	
	FORNECEDORES				
	15 Pg fornecedores Neste mês			-	
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS				
	15 pago Imposto Federal neste mês .			8.092,35	
	ISS - Imposto sobre Serviços				
	15 pago ISS neste mês			3.307,50	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND				
	22 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			321,12	
	HONORÁRIOS				
	30 Pg de honorários neste mês.			850,00	
	TRIBUTOS ESTADUAIS				
	30 pago icms neste mês			-	
	DESPESAS FINANCEIRAS				
	30 pg despesas financeiras neste mês			2.156,70	
	ORDENADOS				
	30 Pago ordenados neste mês			11.120,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR				
	30 Pg retirada de sócio Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira			11.025,00	<u>41.717,30</u>
	----- X -----				
Caxias-MA, 28 de Fevereiro de 2021		Operações realizadas neste mês.			
Caixa					
a Receita de Serviços		R\$			
			<u>112.421,00</u>	<u>112.421,00</u>	<u>112.421,00</u>
	28 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês				
	----- X -----				
Diversos					
a Caixa		R\$			
			<u>41.914,34</u>		
	INSS A RECOLHER				
	04 Pg Contribuição ao INSS neste mês			1.223,20	
	ALUGUEL			1.000,00	
	05 Pago aluguel neste mês			889,60	
	FGTS A RECOLHER				
	05 pago FGTS neste mês			572,59	
	TELEFONE				
	05 pg conta de telefone-TELEMAR				
	MATERIAL DE EXPEDIENTE				
	05 Pg material de expediente detes mês			-	





	30 Pg retirada de sócio Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira		10.036,50	<b>39.036,93</b>
	----- X -----			
	Caxias-MA, 30 de Abril de 2021			
	Operações realizadas neste mês.			
	Caixa			
a	Receita de Serviços			
		R\$	<b>98.569,00</b>	
	30 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês		<b>98.569,00</b>	<b>98.569,00</b>
	----- X -----			
	Diversos			
a	Caixa			
		R\$	<b>38.608,28</b>	
	INSS A RECOLHER			
	06 Pg Contribuição ao INSS neste mês		1.223,20	
	ALUGUEL			
	06 Pago aluguel neste mês		1.000,00	
	FGTS A RECOLHER			
	06 pago FGTS neste mês		889,60	
	TELEFONE			
	06 pg conta de telefone-TELEMAR		502,04	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE			
	06 Pg material de expediente detes mês		-	
	AGUA/ENERGIA ELETRICA			
	15 Pg conta de Água/luz		1.046,30	
	FORNECEDORES			
	15 Pg fornecedores Neste mês		-	
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS			
	15 pago Imposto Federal neste mês .		7.234,96	
	ISS - Imposto sobre Serviços			
	15 pago ISS neste mês		2.957,07	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
	22 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		-	
	HONORÁRIOS			
	30 Pg de honorários neste mês.		850,00	
	TRIBUTOS ESTADUAIS			
	30 pago icms neste mês		-	
	DESPESAS FINANCEIRAS			
	30 pg despesas financeiras neste mês		1.928,20	
	ORDENADOS			
	30 Pago ordenados neste mês		11.120,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR			
	30 Pg retirada de sócio Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira		9.856,90	<b>38.608,28</b>
	----- X -----			
	Caxias-MA, 31 de Maio de 2021			
	Operações realizadas neste mês.			
	Caixa			
a	Receita de Serviços			
		R\$	<b>115.241,00</b>	
	31 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês		<b>115.241,00</b>	<b>115.241,00</b>
	----- X -----			
	Diversos			
a	Caixa			
		R\$	<b>42.587,39</b>	
	INSS A RECOLHER			
	04 Pg Contribuição ao INSS neste mês		1.223,20	
	ALUGUEL			
	05 Pago aluguel neste mês		1.000,00	
	FGTS A RECOLHER			
	05 pago FGTS neste mês		889,60	
	TELEFONE			

Fls: \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº: \_\_\_\_\_  
 Ass: \_\_\_\_\_

000291  
 Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 003/22  
 Ass: [assinatura]

38.608,28

[assinatura]



05	pg conta de telefone-TELEMAR		586,96	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE		-	
05	Pg material de expediente detes mês		-	
	AGUA/ENERGIA ELETRICA		1.223,27	
14	Pg conta de Água/luz			
	FORNECEDORES		-	
14	Pg fornecedores Neste mês		-	
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS		8.458,69	
14	pago Imposto Federal neste mês .			
	ISS - Imposto sobre Serviços		3.457,23	
14	pago ISS neste mês			
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND		-	
21	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		-	
	HONORÁRIOS		850,00	
28	Pg de honorários neste mês.			
	TRIBUTOS ESTADUAIS		-	
28	pago icms neste mês			
	DESPESAS FINANCEIRAS		2.254,34	
28	pg despesas financeiras neste mês			
	ORDENADOS		11.120,00	
28	Pago ordenados neste mês			
	PRÓ-LABORE A PAGAR		11.524,10	<b>42.587,39</b>
28	Pg retirada de sócio Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira			
		X		
	Caxias-MA, 30 de Junho de 2021			
	Operações realizadas neste mês.			
	Caixa			
a	Receita de Serviços		R\$ 115.623,00	
	30 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês		<b>115.623,00</b>	<b>115.623,00</b>
		X		
	Diversos			
a	Caixa		R\$ 42.678,56	
	INSS A RECOLHER			
04	Pg Contribuição ao INSS neste mês		1.223,20	
	ALUGUEL		1.000,00	
04	Pago aluguel neste mês			
	FGTS A RECOLHER		889,60	
04	pago FGTS neste mês			
	TELEFONE		588,90	
04	pg conta de telefone-TELEMAR			
	MATERIAL DE EXPEDIENTE		-	
04	Pg material de expediente detes mês		-	
	AGUA/ENERGIA ELETRICA		1.227,33	
15	Pg conta de Água/luz			
	FORNECEDORES		-	
15	pago fornecedores neste mês		-	
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS		8.486,73	
15	pago Imposto Federal neste mês .			
	ISS - Imposto sobre Serviços		3.468,69	
15	pago ISS neste mês			
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND		-	
22	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		-	
	HONORÁRIOS		850,00	
29	Pg de honorários neste mês.			
	TRIBUTOS ESTADUAIS		-	
29	pago icms neste mês		-	
	DESPESAS FINANCEIRAS		2.261,81	
29	pg despesas financeiras neste mês			
	ORDENADOS			

Fis 000292

Proc. Nº 003/23

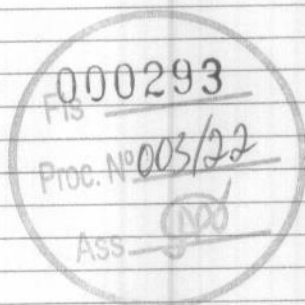
Ass. [Assinatura]

Fis. \_\_\_\_\_

Proc. Nº \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

	29	Pago ordenados neste mês			11.120,00	
		PRÓ-LABORE A PAGAR				
	29	Pg retirada de sócio Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira			<u>11.562,30</u>	<u>42.678,56</u>
		----- X -----				Fis _____
		Caxias-MA, 31 de Julho de 2021				Proc. Nº _____
		Operações realizadas neste mês.				Ass _____
		Caixa				
a		Receita de Serviços				
			R\$	<u>105.689,00</u>		
	31	Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês			<u>105.689,00</u>	<u>105.689,00</u>
		----- X -----				
		Diversos				
a		Caixa				
			R\$	<u>40.307,61</u>		
		INSS A RECOLHER				
	06	Pg Contribuição ao INSS neste mês			1.223,20	
		ALUGUEL				
	06	Pago aluguel neste mês			1.000,00	
		FGTS A RECOLHER				
	06	pago FGTS neste mês			889,60	
		TELEFONE				
	06	pg conta de telefone-TELEMAR			538,31	
		MATERIAL DE EXPEDIENTE				
	06	Pg material de expediente detes mês			-	
		AGUA/ENERGIA ELETRICA				
	15	Pg conta de Água/luz			1.121,88	
		FORNECEDORES				
	15	Pg fornecedores Neste mês			-	
		IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS				
	15	pago Imposto Federal neste mês .			7.757,57	
		ISS - Imposto sobre Serviços				
	15	pago ISS neste mês			3.170,67	
		ALVARÁ/IPTU/ART/CND				
	22	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			-	
		HONORÁRIOS				
	30	Pg de honorários neste mês.			850,00	
		TRIBUTOS ESTADUAIS				
	30	pago icms neste mês			-	
		DESPESAS FINANCEIRAS				
	30	pg despesas financeiras neste mês			2.067,48	
		ORDENADOS				
	30	Pago ordenados neste mês			11.120,00	
		PRÓ-LABORE A PAGAR				
	30	Pg retirada de sócio Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira			<u>10.568,90</u>	<u>40.307,61</u>
		----- X -----				
		Caxias-MA, 31 de Agosto de 2021				
		Operações realizadas neste mês.				
		Caixa				
a		Receita de Serviços				
			R\$	<u>110.210,00</u>		
	31	Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês			<u>110.210,00</u>	<u>110.210,00</u>
		----- X -----				
		Diversos				
a		Caixa				
			R\$	<u>41.386,64</u>		
		INSS A RECOLHER				
	05	Pg Contribuição ao INSS neste mês			1.223,20	
		ALUGUEL				
	05	Pago aluguel neste mês			1.000,00	
		FGTS A RECOLHER				







	30	pg despesas financeiras neste mês			2.143,36		
		ORDENADOS					
	30	Pago ordenados neste mês			11.120,00		
		PRÓ-LABORE A PAGAR					
	30	Pg retirada de sócio Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira			10.956,80		<b>41.233,41</b>
			X				
		Caxias-MA, 31 de Outubro de 2021					
		Operações realizadas neste mês.					
		Caixa					
a		Receita de Serviços					
			R\$		<b>110.100,00</b>		
	31	Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês			<b>110.100,00</b>		<b>110.100,00</b>
			X				
		Diversos					
a		Caixa					
			R\$		<b>41.360,38</b>		
		INSS A RECOLHER					
	05	Pg Contribuição ao INSS neste mês			1.223,20		
		ALUGUEL					
	05	Pago aluguel neste mês			1.000,00		
		FGTS A RECOLHER					
	07	pagu FGTS neste mês			889,60		
		TELEFONE					
	07	pg conta de telefone-TELEMAR			560,77		
		MATERIAL DE EXPEDIENTE					
	07	Pg material de expediente detes mês			-		
		AGUA/ENERGIA ELETRICA					
	15	Pg conta de Água/luz			1.168,70		
		FORNECEDORES					
	15	Pg fornecedores Neste mês			-		
		IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS					
	15	pagu Imposto Federal neste mês .			8.081,34		
		ISS - Imposto sobre Serviços					
	15	pagu ISS neste mês			3.303,00		
		ALVARÁ/IPTU/ART/CND					
	22	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			-		
		HONORÁRIOS					
	29	Pg de honorários neste mês.			850,00		
		TRIBUTOS ESTADUAIS					
	29	pagu icms neste mês			-		
		DESPESAS FINANCEIRAS					
	29	pg despesas financeiras neste mês			2.153,77		
		ORDENADOS					
	29	Pago ordenados neste mês			11.120,00		
		PRÓ-LABORE A PAGAR					
	29	Pg retirada de sócio Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira			11.010,00		<b>41.360,38</b>
			X				
		Caxias-MA, 30 de Novembro de 2021					
		Operações realizadas neste mês.					
		Caixa					
a		Receita de Serviços					
			R\$		<b>115.241,00</b>		
	30	Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês			<b>115.241,00</b>		<b>115.241,00</b>
			X				
		Diversos					
a		Caixa					
			R\$		<b>53.707,39</b>		
		INSS A RECOLHER					
	04	Pg Contribuição ao INSS neste mês			1.223,20		
		ALUGUEL					

Fis: \_\_\_\_\_

Proc. Nº \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

000295

Fis \_\_\_\_\_

Proc. Nº 003/22

Ass: \_\_\_\_\_



05	Pago aluguel neste mês			1.000,00	
	FGTS A RECOLHER			889,60	
05	pago FGTS neste mês			586,96	
	TELEFONE			-	
05	pg conta de telefone-TELEMAR			1.223,27	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE			-	
05	Pg material de expediente detes mês			-	
	AGUA/ENERGIA ELETRICA			1.223,27	
16	Pg conta de Água/luz			-	
	FORNECEDORES			-	
16	pago fornecedores neste mês			8.458,69	
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS			3.457,23	
16	pago Imposto Federal neste mês .			-	
	ISS - Imposto sobre Serviços			850,00	
16	pago ISS neste mês			-	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND			2.254,34	
23	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			11.120,00	
	HONORÁRIOS			11.120,00	
30	Pg de honorários neste mês.			11.120,00	
	TRIBUTOS ESTADUAIS			11.524,10	53.707,39
30	pago icms neste mês				
	DESPESAS FINANCEIRAS				
30	pg despesas financeiras neste mês				
	ORDENADOS				
30	Pago ordenados neste mês				
	ORDENADOS/13º SALARIO 1ª PARCELA				
30	Pago folha da 1º parcela do 13º Salário				
	PRÓ-LABORE A PAGAR				
30	Pg retirada de sócio Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira				
		X			
	Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2021				
	Operações realizadas neste mês.				
	Caixa				
a	Receita de Serviços				
		R\$	120.320,00		
31	Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês			120.320,00	120.320,00
		X			
	Diversos				
	Caixa				
		R\$	59.145,19		
	INSS A RECOLHER				
20	Pg Contribuição ao INSS neste mês		1.223,20		
20	Pg Contribuição ao INSS sobre o 13º Salário neste mês		2.446,40	3.669,60	
	ALUGUEL				
06	Pago aluguel neste mês			1.000,00	
	FGTS A RECOLHER			2.668,80	
06	pago FGTS neste mês			612,83	
	TELEFONE			-	
06	pg conta de telefone-TELEMAR			-	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE			1.277,19	
06	Pg material de expediente detes mês			-	
	AGUA/ENERGIA ELETRICA			-	
16	Pg conta de Água/luz			8.831,49	
	FORNECEDORES			3.609,60	
16	pago fornecedores neste mês				
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS				
16	pago Imposto Federal neste mês .				
	ISS - Imposto sobre Serviços				
16	pago ISS neste mês				
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND				

Fis. \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

000296  
 Fis. \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 003/22  
 Ass. \_\_\_\_\_

23 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		-	
HONORÁRIOS			
30 Pg de honorários neste mês.		850,00	
TRIBUTOS ESTADUAIS			
30 pago icms neste mês		-	
DESPESAS FINANCEIRAS			
30 pg despesas financeiras neste mês		2.353,69	
ORDENADOS			
30 Pago ordenados neste mês		11.120,00	
ORDENADOS/13º SALARIO 2ª PARCELA			
30 Pago folha da 2º parcela do 13º Salário		11.120,00	
PRÓ-LABORE A PAGAR			
30 Pg retirada de sócio Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira		12.032,00	<b>59.145,19</b>

Fls. \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

----- X -----

Fls. 000297  
 Proc. Nº 003/22  
 Ass. [Signature]

[Handwritten signature]

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME  
 AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARE 119 SALA 01 1 ANDAR  
 TREZIDELA CEP: 65.608-460  
 CNPJ Nº 27.050.261/0001-72  
 NIRE 21600848699  
 CAXIAS-MA

Fis. \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

## ATIVO

CIRCULANTE **BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021**  
DISPONÍVEL

Caixa	91.950,40	
Bancos	76.175,60	
Estoque	<u>95.034,00</u>	<u>263.160,00</u>

PERMANENTE  
IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios	112.512,00	
Instalações	180.653,00	
Máq. e Equipamentos	1.084.773,89	
(-) depreciação	<u>-</u>	<u>1.377.938,89</u>

## Total do Ativo

1.641.098,89

## PASSIVO

CIRCULANTE  
EXIGÍVEL

Obrigações Sociais	1.223,20	
Tributos Federais	8.831,49	
Tributos Municipais-ISS	3.609,60	
Tributos Estaduais	<u>-</u>	<u>13.664,29</u>

PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
NÃO EXIGÍVEL

Capital Social	1.000.000,00	
Reservas de Capital	22.560,00	
Reservas de Lucros	24.561,00	
Lucro Líquido do exercício	<u>580.313,60</u>	<u>1.627.434,60</u>

## Total do Passivo

1.641.098,89

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2021

**PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA**

CPF: 021.338.003-01

Titular

MÁRIO CÉSAR MEDEIROS DOS SANTOS  
 CPF: 832.627.333-34  
 CRC/MA: 9059/O

000298  
 Fis. \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 003/22  
 Ass. 



NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME  
 AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARE 119 SALA 01 ANDAR  
 TRESIDELA CEP: 65.608-460  
 CNPJ Nº 27.050.261/0001-72  
 CAXIAS-MA

Fls: \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2021**  
 NIRE 21600048699

Receita de Serviços	1.323.597,00
Receita de Vendas	-
<b>Total da Receita</b>	<b>1.323.597,00</b>
(-) Impostos Faturados ISS	39.707,91
(-) ICMS	-
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>1.283.889,09</b>
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	-
<b>Lucro Operacional Bruto</b>	<b>1.283.889,09</b>

(-) Despesas Operacionais:	
Pró-Labore	132.359,70
Ordenados	155.680,00
Prev. Social - Obra/Func	17.124,80
Telefone	6.741,48
Obrig. Sociais - FGTS	12.454,40
Honorários	10.200,00
Engenheiro	49.200,00
Despesas Financeiras	25.892,12
Despesas com Veículos/Viagens	108.000,00
Fretes	62.400,00
Aluguel	12.000,00
Energia Elétrica/Água	14.049,85
Impostos Federais/ISS	97.152,02
Alvará/IPTU/Disp. Certidão/ART	321,12
Imp. Sind/Outras Despesas/Mat. Expediente	-
	<b>703.575,49</b>
(=) Lucro antes da Prov. P/ Imp. de Renda	580.313,60
(-) Prov. P/ Imposto de Renda	-
<b>Lucro Líquido do Exercício</b>	<b>580.313,60</b>

000299  
 Fls \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 00362  
 Ass. 

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2021

**PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA**

CPF: 021.338.003-01

Titular

MÁRIO CÉSAR MEDEIROS DOS SANTOS  
 CPF: 832.627.333-34  
 CRC/MA: 9059/O





NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME  
 AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARE 119 SALA 01 1 ANDAR  
 TREZIDELA CEP: 65.608-460  
 CNPJ Nº 27.050.261/0001-72  
 CAXIAS-MA

**DEMONSTRATIVO DA CONTA DE SERVIÇOS EM 31/12/2021**

NIRE 21600048699

Fis: \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

**RECEITA DE SERVIÇOS/2021**

Janeiro	110.250,00
Fevereiro	112.421,00
Março	100.365,00
Abril	98.569,00
Maio	115.241,00
Junho	115.623,00
Julho	105.689,00
Agosto	110.210,00
Setembro	109.568,00
Outubro	110.100,00
Novembro	115.241,00
Dezembro	120.320,00

**Total dos Serviços**

1.323.597,00

**1.323.597,00**

000300  
 Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 003/22  
 Ass. *ppd*

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2021

**PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA**

CPF: 021.338.003-01

Titular

MÁRIO CÉSAR MEDEIROS DOS SANTOS

CPF: 832.627.333-34

CRC/MA: 9059/O

*[Handwritten signature and scribbles]*



Fls: \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass \_\_\_\_\_

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02133800301	PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA
83262733334	MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/01/2022 13:27 SOB Nº 20220030782.  
PROTOCOLO: 220030782 DE 07/01/2022. NIRE: 21600048699.  
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 12/01/2022  
empresafacil.ma.gov.br

**LIVRO DIÁRIO**

Livro nº 06

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Fis: \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

Fis: 000302  
Proc. Nº 003/22  
Ass. [Assinatura]

Contém o presente livro **14** (quatorze) Folhas, numeradas eletronicamente, do **01** ao **14** que serviu como Livro Diário nº 06 da empresa: **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**, estabelecida na Avenida Nossa Senhora de Nazaré nº 119 Sala 01 1 Andar – Trezidela, Cep.: 65.608-460 - Cidade de Caxias Estado do Maranhão, com o Ramo de Atividade Principal de Construção de Edifícios, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.050.261/0001-72, e Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob nº 21600048699 em 07/02/2017. Período de escrituração de 01.01.2021 a 31.12.2021.

Caxias – MA, 31 de Dezembro de 2021.

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira  
CPF: 021.338.003-01  
Titular

MÁRIO CÉSAR MEDEIROS DOS SANTOS  
CPF: 832.627.333-34  
CRC/MA: 9059/O

[Assinatura]



Fis: \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12200308412 em 12/01/2022, protocolo 220030782. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
Número de Registro:	21600048699
CNPJ:	27050261000172
Município:	Caxias

000303  
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003/22  
Ass.

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

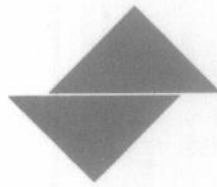
Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02133800301	PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA	
83262733334	MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS	MA9059

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/01/2022 13:27 SOB Nº 20220030782.  
PROTOCOLO: 220030782 DE 07/01/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12200308412. NIRE: 21600048699.  
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 12/01/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)





**DECLARAÇÃO DE ALÍQUOTAS DOS IMPOSTOS INERENTES AOS TRIBUTOS**

Prezado Senhor,

Declaro sob pena da Lei, que a empresa Norte Sul Engenharia EIRELI, se enquadra no SIMPLES NACIONAL com as alíquotas a seguir:

- PIS 0,24%
- COFINS 1,09%
- CSLL 0,30%
- IRPJ 0,47%
- ICMS 2,88%
- CPP 3,61%



Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Caxias (MA), 02 de dezembro de 2021

MARIO CESAR  
MEDEIROS DOS  
SANTOS:83262733334

Assinado de forma digital por  
MARIO CESAR MEDEIROS DOS  
SANTOS:83262733334  
Dados: 2021.12.01 11:22:46  
-03'00'



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.050.261/0001-72</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>07/02/2017</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 16.22-6-01 - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
- 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
- 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
- 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
- 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
- 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO <b>AV NOSSA SENHORA DE NAZARE</b>	NÚMERO <b>119</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01 1 ANDAR</b>
---	----------------------	---------------------------------------

CEP <b>65.608-460</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TREZIDELA</b>	MUNICÍPIO <b>CAXIAS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	-------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PAULORENNANC@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(99) 8186-2623</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/02/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

000305

Fis. \_\_\_\_\_

Proc. Nº **003622**Ass. **[assinatura]**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/02/2021** às **15:10:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/4**

25/02/2021

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass \_\_\_\_\_

Fis 000306  
Proc. Nº 003/22  
Ass gdd





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.050.261/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações</p> <p>42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações</p> <p>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</p> <p>42.22-7-02 - Obras de irrigação</p> <p>42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto</p> <p>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais</p> <p>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</p> <p>42.92-8-02 - Obras de montagem industrial</p> <p>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</p> <p>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</p> <p>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</p> <p>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</p> <p>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</p> <p>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</p> <p>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</p> <p>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</p> <p>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</p> <p>43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre</p> <p>43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes</p> <p>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</p>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</p>
--

LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DE NAZARE	NÚMERO 119	COMPLEMENTO SALA 01 1 ANDAR
--	---------------	--------------------------------

CEP 65.608-460	BAIRRO/DISTRITO TREZIDELA	MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA
-------------------	------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULORENNANC@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8186-2623
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

000307  
Fis: \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003/22  
Ass: *[assinatura]*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/02/2021 às 15:10:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

Fis: \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.050.261/0001-72 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 07/02/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração  
 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil  
 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque  
 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores  
 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção  
 43.91-6-00 - Obras de fundações  
 43.99-1-01 - Administração de obras  
 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  
 43.99-1-03 - Obras de alvenaria  
 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária  
 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura  
 71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia  
 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos  
 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia  
 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho  
 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas  
 74.10-2-02 - Design de interiores



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresáril)**

LOGRADOURO <b>AV NOSSA SENHORA DE NAZARE</b>	NÚMERO <b>119</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01 1 ANDAR</b>
---	----------------------	---------------------------------------

CEP <b>65.608-460</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TREZIDELA</b>	MUNICÍPIO <b>CAXIAS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	-------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PAULORENNANC@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(99) 8186-2623</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/02/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/02/2021 às 15:10:29 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

25/02/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 000309  
Proc. Nº 003/20  
Ass. [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.050.261/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)

LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DE NAZARE	NÚMERO 119	COMPLEMENTO SALA 01 1 ANDAR
--	---------------	--------------------------------

CEP 65.608-460	BAIRRO/DISTRITO TREZIDELA	MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA
-------------------	------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULORENNANC@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8186-2623
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/02/2021 às 15:10:29 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI  
CNPJ: 27.050.261/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:30:56 do dia 27/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/05/2022.

Código de controle da certidão: **6E28.CE72.1613.EB0F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Fº 000311  
Proc. Nº 003/25  
Ass. [assinatura]

**Nº Certidão:** 251217/21

**Data da**

21/12/2021 08:37:15

**Inscrição Estadual:** 125155867

**CPF/CNPJ:** 27050261000172

**Razão Social:** NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI

**Endereço:** AVE NOSSA SENHORA DE NAZARE, 119 SALA 01 1 ANDAR CEP: 65608460 -

**Telefone:** (99)81862623

**Município:** CAXIAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/04/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 20/01/2022 09:17:04





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Fis: \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

000312  
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003/22  
Ass.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 090373/21

**Data da**

21/12/2021 08:38:29

**Inscrição Estadual:** 125155867

**CPF/CNPJ:** 27050261000172

**Razão Social:** NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI

**Endereço:** AVE NOSSA SENHORA DE NAZARE, 119 SALA 01 1 ANDAR CEP: 65608460 -

**Telefone:** (99)81862623

**Município:** CAXIAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/04/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 20/01/2022 09:16:08



**PREFEITURA DE CAXIAS**  
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000  
CNPJ: 06.082/0001-56

Fls 000313  
Proc. Nº 003/22  
Ass. [assinatura]

Fls: \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**Numero:** 00001077692022

**Data de expedição:** 25/02/2022 15:26:34

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI** que possui o CNPJ **27.050.261/0001-72** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ:** 27.050.261/0001-72

**Razão Social:** NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI

**Inscrição Municipal:** 3271952073

**Endereço:** RUA GODOFREDO VIANA

**Numero:** 200

**Município:** CAXIAS

**Bairro:** TREZIDELA

**Complemento:**

**Estado:** MA

**Regime tributário:**  
SIMPLES NACIONAL

**Data de início de atividade:**  
07/02/2017

**Código de validação:** 879E26D75BDCE2CD0940864F75FF6FB7

**Data de validade da certidão:** 26/05/2022

**Finalidade:** ATUALIZAÇÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 27.050.261/0001-72

**Razão Social:** NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME

**Endereço:** AV NOSSA SENHORA DE NAZARE 119 SALA 01 1 ANDAR / TREZIDELA /  
CAXIAS / MA / 65608-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/02/2022 a 13/03/2022

**Certificação Número:** 2022021202094456640842

Informação obtida em 17/02/2022 15:49:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fis 000315  
Proc. Nº 003/23  
Ass. [assinatura]

Página 1 de 1

Fis: \_\_\_\_\_  
Proc. Nº: \_\_\_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.050.261/0001-72

Certidão nº: 56282410/2021

Expedição: 08/12/2021, às 09:58:28

Validade: 05/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.050.261/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**

A documentação desta empresa esta cumprindo todas as exigências legais conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e certificamos que o titular está inscrito a partir de agora no Registro Cadastral de Fornecedores desta Prefeitura. Em conformidade com a Lei 8.666/93 e seus articulados. Os documentos vencidos deverão ser atualizados regularmente.

<b>Data da Inscrição:</b> 19/07/2021	<b>Data da Renovação da documentação:</b> 19/07/2022
---	---

**Empresa/Razão Social:** NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI

**CNPJ.:** 27.05.261/0001-72

**Atividade econômica principal:** 41.20-4-00 - Construção de edifícios

**Atividades econômicas secundárias:**

- 16.22-6-01 - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
- 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
- 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
- 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
- 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
- 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 25.99-3-01 - Serviço de confecção de armações metálicas para a construção
- 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica



Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
- 74.10-2-02 - Design de interiores
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

000317  
Proc. Nº 003/22  
Ass. \_\_\_\_\_

Endereço: Rua Godofredo Viana, nº 200, Bairro Trizidela, CEP: 65.608-480 – Caxias/MA

E-mail: paulorennanc@hotmail.com

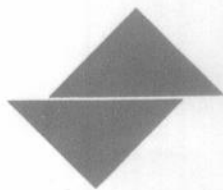
Fone Contato: (99) 98186-2623

Chapadinho (MA), 19 de Julho de 2021.

**Luciano de Souza Gomes**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
LUCIANO SOUZA GOMES  
PRESIDENTE DA CPL  
PORTARIA Nº 094/2021

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, CEP: 65.500-000  
CNPJ. nº 06.117.709/0001-58 – E-mail: cpichapadinho2021@gmail.com



Fls: \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

000318  
Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003/22  
Ass. [assinatura]

Prezado Senhor,

A Norte Sul Engenharia EIRELI, CNPJ nº 27.050.261/0001-72, sediada em Avenida Nossa Senhora de Nazaré, 119, Sala 01, Andar 01, por intermédio de seu representante legal Sr Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2977300 e do CPF nº 021.338.003-01, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Chapadinha (MA), 03 de março de 2022

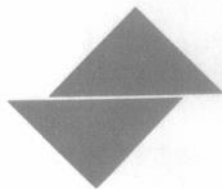
*Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira*

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira  
RG: 2.977.300 SSP- PI  
CPF: 021.338.003-01  
Engenheiro Civil  
CREA: 191542110-1

**27.050.261/0001-72**

**NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME**

RUA GODOFREDO VIANA, BAIRRO  
TREZIDELA, 200 – CEP: 65.608-480  
**CAXIAS - MARANHÃO**



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)



Prezado Senhor,

A empresa Norte Sul Engenharia EIRELI, CNPJ nº 27.050.261/0001-72, sediada na Avenida Nossa Senhora de Nazaré, nº 119, Andar 01, Sala 01, Tresidela, Caxias, Maranhão, através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome/CI/CPF), declara que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei retro mencionada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Chapadinha (MA), 03 de março de 2022

*Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira*

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira

RG: 2.977.300 SSP- PI

CPF: 021.338.003-01

Engenheiro Civil

CREA: 191542110-1

**27.050.261/0001-72**

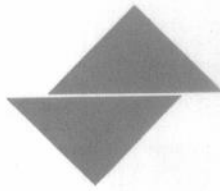
**NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME**

RUA GODOFREDO VIANA, BAIRRO

TREZIDELA, 200 - CEP: 65.608-480

**CAXIAS - MARANHÃO**





## DECLARAÇÃO DE VISITA

A Norte Sul Engenharia EIRELI, por seu(s) Representante(s) infra-assinado(s), DECLARA, nos termos do edital da licitação Tomada de Preços N° 003/2022, que visitou o local onde se realizará a execução das obras/serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições gerais para execução dos trabalhos.

Chapadinha (MA), 03 de março de 2022



*Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira*

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira

RG: 2.977.300 SSP- PI

CPF: 021.338.003-01

Engenheiro Civil

CREA: 191542110-1

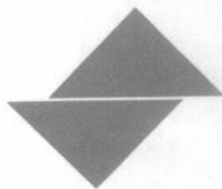
**27.050.261/0001-72**

**NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME**

RUA GODOFREDO VIANA, BAIRRO

TREZIDELA, 200 – CEP: 65.608-480

**CAXIAS - MARANHÃO**



Fis: \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

000321  
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003/22  
Ass. [assinatura]

Prezado Senhor,

Norte Sul Engenharia EIRELI, CNPJ nº 27.050.261/0001-72, sediada em Avenida Nossa Senhora de Nazaré, 119, Sala 01, Andar 01, por intermédio de seu representante legal Sr. Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2977300 e do CPF nº 021.338.003-01, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

Chapadinha (MA), 03 de março de 2022

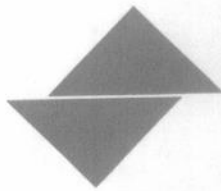
*Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira*

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira  
RG: 2.977.300 SSP- PI  
CPF: 021.338.003-01  
Engenheiro Civil  
CREA: 191542110-1

**27.050.261/0001-72**

**NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME**

RUA GODOFREDO VIANA, BAIRRO  
TREZIDELA, 200 – CEP: 65.608-480  
**CAXIAS - MARANHÃO**



Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

## PROPOSTA DE PREÇO

Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. *[Assinatura]*

000322  
Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº *003/22*  
Ass. *[Assinatura]*

A

Comissão Permanente de Licitação-CPL

Prefeitura Municipal de Chapadinha

Referente: Tomada de Preços Nº 003/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Reforma do Centro Cirúrgico do Hospital Antônio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA

Prezados Senhores,

A Norte Sul Engenharia EIRELI, CNPJ/MF n.º27.050.261/0001-72, sediada Avenida Nossa Senhora de Nazaré, tendo examinado o Edital, vem apresentar a Proposta Comercial para execução na íntegra dos serviços motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

Estamos cotando os serviços discriminados, conforme planilha constante em nossa proposta, cujo valor Global é de R\$ 107.154,24 (Cento e Sete Mil, Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Foram utilizados em nosso orçamento a Taxa de BDI 28,82% e Encargos Sociais de 74,00%.

No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados no edital e seus Anexos.

Os serviços serão executados obedecendo fielmente os quantitativos, memorial descritivo e demais orientações constantes do edital e anexos.

O prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

O prazo para execução dos serviços é conforme consta do edital.

A conta para depósito dos pagamentos é:

**Agência: 124-4**

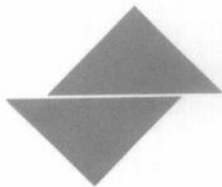
**Conta Corrente: 64550-8**

**Banco do Brasil**

O responsável pela assinatura do contrato é: Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira, CPF nº 021.338.003-01 e Carteira de Identidade nº 2977200, cargo na empresa: Sócio Proprietário;

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Chapadinha (MA), 03 de março de 2022



**Norte Sul**  
ENGENHARIA EIRELI

Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

*Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira*

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira

RG: 2.977.300 SSP- PI

CPF: 021.338.003-01

Engenheiro Civil

CREA: 191542110-1

**27.050.261/0001-72**

**NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME**

RUA GODOFREDO VIANA, BAIRRO

TREZIDELA, 200 – CEP: 65.608-480

**CAXIAS - MARANHÃO**

000323  
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº *003/22*  
Ass. *[Signature]*



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA	DATA : 03/03/2022	L.S. Hora: 74,00%															
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA	BDI : 28,82%	L.S. Mês: 39,57%															
<b>LOCAL:</b>	TRAVESSA JOÃO LOPES S/N CENTRO CHAPADINHA-MA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2021/11</td> <td>12/2021</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2021/12 - São Luís</td> <td>12/2021</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>06/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2021</td> </tr> </tbody> </table>		FORTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2021/11	12/2021	SBC	2021/12 - São Luís	12/2021	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	06/2021	SINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO	12/2021
FORTE	VERSÃO			REF.														
ORSE	2021/11	12/2021																
SBC	2021/12 - São Luís	12/2021																
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	06/2021																
SINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO	12/2021																
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA																	
<b>EMPRESA:</b>	NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 27.050.281/0001-72																	
<b>ENDEREÇO:</b>	AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 119 SALA 01 1º ANDAR TREZIDELA CAXIAS - MA																	
<b>LICITAÇÃO:</b>	TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2022																	
<b>UNIDADES:</b>	96.07M2																	
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 1.436,83																	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>742,50</b>
1.1	S11397	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA	ORSE	un	1,00	742,50	742,50
<b>2</b>	<b>DEMOLIÇÕES REMOÇÕES</b>						<b>1.840,81</b>
2.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M3	2,20	34,12	75,06
	97633	DEMOLIÇÃO DE PISO REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	SINAPI	M2	59,40	14,60	867,24
2.3	S07725	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	ORSE	m2	59,40	5,60	332,64
2.4	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	5,04	5,62	28,32
2.5	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	12,05	23,59	284,26
2.6	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	12,05	21,02	253,29
<b>3</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE SOLO</b>						<b>363,87</b>
3.1	020126	ATERRO DE FOSSA EXISTENTE COMPACTADO MEIO MANUAL	SBC	M3	7,06	51,54	363,87
<b>4</b>	<b>PAREDES E DIVISÓRIAS</b>						<b>2.104,15</b>
4.1	87516	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 8M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014		M2	20,50	92,50	1.896,25
4.2	C4508	PAREDE DE BLOCO DE GESSO, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	SEINFRA	M2	3,00	69,30	207,90
<b>5</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>						<b>1.682,64</b>
5.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	SINAPI	M2	41,00	3,29	134,89
5.2	C3123	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7	SEINFRA	M2	41,00	37,75	1.547,75
<b>6</b>	<b>PISOS</b>						<b>11.251,72</b>
6.1	94438	SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	SINAPI	M2	96,07	30,00	2.882,10
6.2	00004786	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= 8" MM (INCLUSO EXECUCAO)	SINAPI	M2	96,07	87,12	8.369,62
<b>7</b>	<b>ESQUADRIAS</b>						<b>8.483,35</b>
<b>7.1</b>	<b>PORTAS</b>						<b>8.483,35</b>
7.1.1	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	2,00	660,18	1.320,36
7.1.2	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	1,00	781,22	781,22
7.1.3	S13049	PORTA EM ALUMÍNIO LAMBRIL 2 FOLHAS, COR BRANCA, MODELO VAI E VEM COMPLETA, INCLUSIVE CAIXILHOS E DOBRADIÇAS	ORSE	m2	10,96	582,81	6.381,77
<b>8</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS</b>						<b>6.062,28</b>
<b>8.1</b>	<b>PONTOS DE TOMADA E ILUMINAÇÃO</b>						<b>6.062,28</b>
8.1.1	060301	LUMINARIA DE SOBREPOR TUBULAR LED	SBC	UN	12,00	138,68	1.664,16

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR – HAPA
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR – HAPA
<b>LOCAL:</b>	TRAVESSA JOÃO LOPES S/N CENTRO CHAPADINHA-MA
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
<b>EMPRESA:</b>	NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 27.050.261/0001-72
<b>ENDEREÇO:</b>	AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 119 SALA 01 1º ANDAR TREZIDELA CAXIAS – MA
<b>LICITAÇÃO:</b>	TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2022
<b>UNIDADES:</b>	96.07M2
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 1.436,83

<b>DATA :</b>	03/03/2022	<b>L.S. Hora:</b>	74,00%
<b>BDI :</b>	28,82%	<b>L.S. Mês:</b>	39,57%
<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>	
ORSE	2021/11	12/2021	
SBC	2021/12 – São Luis	12/2021	
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021	
SINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO	12/2021	
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

000325  
 Proc. Nº 003/2022  
 Ass. *[Assinatura]*  
 Fls. \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
8.1.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	200,00	3,72	744,00
8.1.3	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	100,00	2,52	252,00
8.1.4	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	SINAPI	UN	16,00	135,57	2.169,12
	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	150,00	8,22	1.233,00
<b>9</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>						<b>66.912,75</b>
<b>9.1</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS</b>						<b>9.379,05</b>
9.1.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	6,00	206,53	1.239,18
9.1.2	91784	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	SINAPI	M	35,00	31,63	1.107,05
9.1.3	91792	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	SINAPI	M	30,00	42,49	1.274,70
9.1.4	S04718	CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC 300MM	ORSE	un	4,00	486,82	1.947,28
9.1.5	91795	SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF 10/2015	SINAPI	M	66,00	57,74	3.810,84
<b>9.2</b>	<b>LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS</b>						<b>8.799,25</b>
9.2.1	C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	SEINFRA	M2	9,35	474,21	4.433,86
9.2.2	I02623	SIFÃO PARA PIA EM PVC, FLEXÍVEL, 1 1/2" X 50 MM, ACABAMENTO BRANCO	ORSE	un	3,00	10,12	30,36
9.2.3	C3020	PIA DE AÇO INOX (2,60X0,60)m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	1,00	2.482,88	2.482,88
9.2.4	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4"	SINAPI	UN	3,00	56,58	169,74
9.2.5	S12867	PIA DE EXPURGO HOSPITALAR EM AÇO INOX AISI 304, ESPESSURA 0,8MM, ACABAMENTO ESCOVADO, MEDINDO (70X52,5 CM). MARCA HIDRONOX OU SIMILAR.		un	1,00	1.682,41	1.682,41
<b>9.3</b>	<b>SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO</b>						<b>48.734,45</b>
<b>9.3.1</b>	<b>SUMIDOUROS</b>						<b>31.840,19</b>
<b>9.3.1.1</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE SOLOS</b>						<b>8.679,11</b>
9.3.1.1.1	S02501	Escavação manual de vala ou cava em material de 2ª categoria, profundidade entre 3,00 e 6,00m	ORSE	m3	88,31	98,28	8.679,11
<b>9.3.1.2</b>	<b>ALVENARIA</b>						<b>16.115,04</b>
9.3.1.2.1	89977	SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESSURA 19CM, BLOCO DEITADO), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014		M2	129,96	124,00	16.115,04
<b>9.3.1.3</b>	<b>LASTRO</b>						<b>3.157,36</b>
9.3.1.3.1	00004734	SEIXO ROLADO	SINAPI	M3	35,60	88,69	3.157,36
<b>9.3.1.4</b>	<b>TAMPA</b>						<b>3.888,68</b>
9.3.1.4.1	040302	LAJE DE CONCRETO 1:2:4 SOBRECARGA 250Kg/m2 C/FORMA/ARMACOES	SBC	M2	13,65	206,30	2.816,00
9.3.1.4.2	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	84,00	12,77	1.072,68

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR – HAPA
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR – HAPA
<b>LOCAL:</b>	TRAVESSA JOÃO LOPES S/N CENTRO CHAPADINHA-MA
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
<b>EMPRESA:</b>	NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 27.050.261/0001-72
<b>ENDEREÇO:</b>	AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 119 SALA 01 1º ANDAR TREZIDELA CAXIAS – MA
<b>LICITAÇÃO:</b>	TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2022
<b>UNIDADES:</b>	96.07M2
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 1.436,83

<b>DATA :</b>	03/03/2022	<b>L.S. Hora:</b>	74,00%
<b>BDI :</b>	28,82%	<b>L.S. Mês:</b>	39,57%
<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>	
ORSE	2021/11	12/2021	
SBC	2021/12 - São Luís	12/2021	
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021	
SINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO	12/2021	
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			


Fis. 000328  
 Proc. Nº 003/22  
 Ass.

Fis. \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>9.3.2</b>	<b>TANQUE SÉPTICO</b>						<b>16.894,26</b>
<b>9.3.2.1</b>	<b>MOVIMENTAÇÕES DE SOLO</b>						<b>2.948,75</b>
9.3.2.1.1	S02500	Escavação manual de vala ou cava em material de 2ª categoria, profundidade entre 1,50 e 3,00m	ORSE	m3	35,00	84,25	2.948,75
<b>9.3.2.2</b>	<b>ALVENARIA</b>						<b>3.885,00</b>
9.3.2.2.1	87516	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014		M2	42,00	92,50	3.885,00
<b>9.3.2.3</b>	<b>CINTA DE AMARRAÇÃO SUPERIOR E INFERIOR</b>						<b>2.568,11</b>
9.3.2.3.1	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	72,91	14,25	1.038,97
9.3.2.3.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	18,26	15,72	287,05
9.3.2.3.3	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	SINAPI	M2	11,82	69,58	822,44
9.3.2.3.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	0,88	339,93	299,14
9.3.2.3.5	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	SINAPI	M3	0,88	136,94	120,51
<b>9.3.2.4</b>	<b>PILARES</b>						<b>1.757,28</b>
9.3.2.4.1	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	46,87	12,77	598,53
9.3.2.4.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	11,72	15,72	184,24
9.3.2.4.3	S07459	FORMA PLANA PARA PILARES, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 03 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	ORSE	m2	7,94	88,50	702,69
9.3.2.4.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	0,57	339,93	193,76
9.3.2.4.5	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	SINAPI	M3	0,57	136,94	78,06
<b>9.3.2.5</b>	<b>TAMPA</b>						<b>3.429,51</b>
9.3.2.5.1	040302	LAJE DE CONCRETO	SBC	M2	11,61	206,30	2.395,14
9.3.2.5.2	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	81,00	12,77	1.034,37
<b>9.3.2.6</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						<b>1.309,98</b>
9.3.2.6.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	SINAPI	M2	42,00	3,29	138,18
9.3.2.6.2	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	42,00	27,90	1.171,80
<b>9.3.2.7</b>	<b>PISO</b>						<b>995,63</b>
9.3.2.7.1	94992	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 07/2016	SINAPI	M2	11,25	88,50	995,63



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR – HAPA	<b>DATA :</b> 03/03/2022	<b>L.S. Hora:</b> 74,00%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR – HAPA	<b>BDI :</b> 28,82%	<b>L.S. Mês:</b> 39,57%	
	<b>LOCAL:</b>	TRAVESSA JOÃO LOPES S/N CENTRO CHAPADINHA-MA	<b>FORTE</b>	<b>VERBÃO</b>	<b>REF.</b>
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2021/11	12/2021
	<b>EMPRESA:</b>	NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 27.050.261/0001-72	SBC	2021/12 - São Luis	12/2021
	<b>ENDEREÇO:</b>	AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 119 SALA 01 1º ANDAR TREZIDELA CAXIAS – MA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
	<b>LICITAÇÃO:</b>	TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2022	SINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO	12/2021
	<b>UNIDADES:</b>	96.07M2	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 1.436,83			

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass \_\_\_\_\_


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
10	<b>PINTURA</b>						<b>7.618,82</b>
10.1	<b>PINTURA INTERNA</b>						<b>7.529,39</b>
10.1.1	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA TINTA ACRÍLICA ANTIBACTERIANA INQUINE OU SIMILAR EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014		M2	194,31	13,03	2.531,86
10.1.2	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	96,04	12,99	1.247,56
10.1.3	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	194,31	10,16	1.974,19
10.1.4	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	96,04	18,49	1.775,78
10.2	<b>PINTURA DE ESQUADRIAS</b>						<b>89,43</b>
10.2.1	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	SINAPI	M2	8,19	10,92	89,43
11	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>						<b>91,35</b>
11.1	99803	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	72,50	1,26	91,35
<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>						<b>107.154,24</b>	
<b>VALOR BDI:</b>						<b>30.881,85</b>	
<b>Cento e Trinta e Oito Mil Trinta e Seis reais e Nove centavos</b>							

Fis 000327  
Proc. Nº 003/22  
Ass [Assinatura]

*[Assinatura]*



## RESUMO DO ORÇAMENTO

	<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR – HAPA	<b>DATA :</b> 03/03/2022	<b>L.S. Hora:</b> 74,00%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR – HAPA	<b>BDI :</b> 28,82%	<b>L.S. Mês:</b> 39,57%	
	<b>LOCAL:</b>	TRAVESSA JOÃO LOPES S/N CENTRO CHAPADINHA-MA	<b>PONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2021/11	12/2021
	<b>EMPRESA:</b>	NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 27.050.261/0001-72	SBC	2021/12 - São Luis	12/2021
	<b>ENDEREÇO:</b>	AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 119 SALA 01 1º ANDAR TREZIDELA CAXIAS – MA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
	<b>LICITAÇÃO:</b>	TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2022	SINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO	12/2021
	<b>UNIDADES:</b>	96.07M2	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 1.436,83			
	<div style="border: 1px solid black; border-radius: 50%; padding: 10px; display: inline-block;">                 Fls: _____                  Proc. Nº _____                  Ass: _____             </div>				

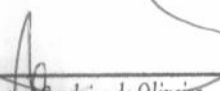
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	742,50	0,54
2	DEMOLIÇÕES REMOÇÕES	1.840,81	1,33
3	MOVIMENTAÇÃO DE SOLO	363,87	0,26
5	PAREDES E DIVISÓRIAS	2.104,15	1,52
6	REVESTIMENTOS	1.682,64	1,22
6	PISOS	11.251,72	8,15
7	ESQUADRIAS	8.483,35	6,15
7.1	PORTAS	8.483,35	6,15
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS	6.062,28	4,39
8.1	PONTOS DE TOMADA E ILUMINAÇÃO	6.062,28	4,39
9	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	66.912,75	48,47
9.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	9.379,05	6,79
9.2	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	8.799,25	6,37
9.3	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO	48.734,45	35,31
9.3.1	SUMIDOUROS	31.840,19	23,07
9.3.1.1	MOVIMENTAÇÃO DE SOLOS	8.679,11	6,29
9.3.1.2	ALVENARIA	16.115,04	11,67
9.3.1.3	LASTRO	3.157,36	2,29
9.3.1.4	TAMPA	3.888,68	2,82
9.3.2	TANQUE SÉPTICO	16.894,26	12,24
9.3.2.1	MOVIMENTAÇÕES DE SOLO	2.948,75	2,14
9.3.2.2	ALVENARIA	3.885,00	2,81
9.3.2.3	CINTA DE AMARRAÇÃO SUPERIOR E INFERIOR	2.568,11	1,86
9.3.2.4	PILARES	1.757,28	1,27
9.3.2.5	TAMPA	3.429,51	2,48
9.3.2.6	REVESTIMENTO	1.309,98	0,95
9.3.2.7	PISO	995,63	0,72
10	PINTURA	7.618,82	5,52
10.1	PINTURA INTERNA	7.529,39	5,45

000328


Fls \_\_\_\_\_

Proc. Nº 003/22

Ass. 

  
 Paulo Renato Cordeiro de Oliveira  
 CREA / CONFEA 1915421101

## RESUMO DO ORÇAMENTO

	<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR – HAPA	<b>DATA :</b> 03/03/2022	<b>L.S. Hora:</b> 74,00%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR – HAPA	<b>BDI :</b> 28,82%	<b>L.S. Mês:</b> 39,57%	
	<b>LOCAL:</b>	TRAVESSA JOÃO LOPES S/N CENTRO CHAPADINHA-MA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2021/11	12/2021
	<b>EMPRESA:</b>	NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 27.050.261/0001-72	SBC	2021/12 - São Luis	12/2021
	<b>ENDEREÇO:</b>	AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 119 SALA 01 1º ANDAR TREZIDELA CAXIAS – MA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
	<b>LICITAÇÃO:</b>	TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2022	SINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO	12/2021
	<b>UNIDADES:</b>	96.07M2	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 1.436,83	Fis. _____ Proc. Nº _____ Ass. _____		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
10.2	PINTURA DE ESQUADRIAS	89,43	0,06
11	SERVIÇOS FINAIS	91,35	0,07
12	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	30.881,85	22,37
		<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>107.154,24</b>
		<b>VALOR BDI:</b>	<b>30.881,85</b>

Cento e Trinta e Oito Mil Trinta e Seis reais e Nove centavos

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA	<b>DATA:</b> 03/03/2022	<b>L.S. Hora:</b> 74,00%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA	<b>BDI:</b> 28,82%	<b>L.S. Mês:</b> 39,57%
<b>LOCAL:</b>	TRAVESSA JOÃO LOPES S/N CENTRO CHAPADINHA-MA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2021/11
<b>EMPRESA:</b>	NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 27.050.261/0001-72	SBC	2021/12 - São Luis
<b>ENDEREÇO:</b>	AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 119 SALA 01 1º ANDAR TREZIDELA CAXIAS - MA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
<b>LICITAÇÃO:</b>	TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2022	SINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO
<b>UNIDADES:</b>	96.07M2	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 1.436,83	000330	

Proc. Nº 003/22  
Ass. *[Assinatura]*

Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

### 1.1. S11397 - PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA (un)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
112325 Placa em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20x20cm, inclusive escoramento	ORSE	un	1,00000000	750,00	750,00
<b>TOTAL SERVICIO:</b>					<b>750,00</b>
<b>VALOR:</b>					<b>742,50</b>

### 2.1. 97622 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 (M3)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23215412	16,68	3,87
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,39871957	12,61	30,25
<b>TOTAL SERVICIO:</b>					<b>34,12</b>
<b>VALOR:</b>					<b>34,12</b>

### 2.2. 97633 - DEMOLIÇÃO DE PISO REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. (M2)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256 AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26384338	19,89	5,25
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,74199888	12,61	9,36
<b>TOTAL SERVICIO:</b>					<b>14,61</b>
<b>VALOR:</b>					<b>14,60</b>

### 2.3. S07725 - REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (m2)



MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
106111S Servente de obras	ORSE	h	0,45379515	8,70	3,95
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>3,95</b>

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,45653586	3,61	1,65
<b>TOTAL SERVICIO:</b>					<b>1,65</b>
<b>VALOR:</b>					<b>5,60</b>

### 2.4. 97644 - REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 (M2)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13560856	16,68	2,26
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26626715	12,61	3,36
<b>TOTAL SERVICIO:</b>					<b>5,62</b>
<b>VALOR:</b>					<b>5,62</b>

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA	<b>DATA:</b> 03/03/2022	<b>L.S. Hora:</b> 74,00%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA	<b>BDI:</b> 28,82%	<b>L.S. Mês:</b> 39,57%	
	<b>LOCAL:</b>	TRAVESSA JOÃO LOPES S/N CENTRO CHAPADINHA-MA	<b>FONTE</b>	<b>VERBAO</b>	<b>REP.</b>
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2021/11	12/2021
	<b>EMPRESA:</b>	NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 27.050.261/0001-72	SBC	2021/12 - São Luis	12/2021
	<b>ENDEREÇO:</b>	AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 119 SALA 01 1º ANDAR TREZIDELA CAXIAS - MA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
	<b>LICITAÇÃO:</b>	TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2022	SINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO	12/2021
	<b>UNIDADES:</b>	96.07M2	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 1.436,83	<div style="border: 1px solid black; border-radius: 50%; padding: 10px; display: inline-block;">                 Fl 00331                  Proc. Nº 003/22                  Ass:  </div> <div style="border: 1px solid black; border-radius: 50%; padding: 10px; display: inline-block; margin-left: 20px;">                 Fis: _____                  Proc. Nº _____                  Ass: _____             </div>		

### 2.5. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,18330873	128,69	23,59
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>						<b>23,59</b>
<b>VALOR:</b>						<b>23,59</b>

### 2.6. C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,23769336	43,42	10,32
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>						<b>10,32</b>

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,71308009	15,01	10,70
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>10,70</b>
<b>VALOR:</b>						<b>21,02</b>

### 3.1. 020126 - ATERRO DE FOSSA EXISTENTE COMPACTADO MEIO MANUAL (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1099525	FEITOR/ENCARREGADO	SBC	H	0,00821246	11,64	0,10
1099900	SERVENTE	SBC	H	5,82192576	8,84	51,47
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>51,54</b>
<b>VALOR:</b>						<b>51,54</b>

### 4.1. 87516 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF\_06/2014 (M2)


<b>VALOR:</b>	<b>92,50</b>
---------------	--------------

### 4.2. C4508 - PAREDE DE BLOCO DE GESSO, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18333	PAREDE DE BLOCO DE GESSO HIDROFUGANTE, INCLUSIVE EMASSAMENTO	SEINFRA	M2	0,99000000	70,00	69,30
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>69,30</b>
<b>VALOR:</b>						<b>69,30</b>


### 5.1. 87878 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF\_06/2014 (M2)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00427529	473,37	2,02
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07065899	16,68	1,18

  
 Paulo Renato Cordeiro de Oliveira  
 CREA / CONFEA 1915421101



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA	<b>DATA:</b> 03/03/2022	<b>L.S. Hora:</b> 74,00%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA	<b>BDI:</b> 28,82%	<b>L.S. Mês:</b> 39,57%	
	<b>LOCAL:</b>	TRAVESSA JOÃO LOPES S/N CENTRO CHAPADINHA-MA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2021/11	12/2021
	<b>EMPRESA:</b>	NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 27.050.261/0001-72	SBC	2021/12 - São Luis	12/2021
	<b>ENDEREÇO:</b>	AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 119 SALA 01 1º ANDAR TREZIDELA CAXIAS - MA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
	<b>LICITAÇÃO:</b>	TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2022	SINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO	12/2021
	<b>UNIDADES:</b>	96.07M2	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 1.436,83	Fis: _____ Proc. Nº: _____ Ass: _____		

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00712549	12,61	0,09
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>3,29</b>
<b>VALOR:</b>						<b>3,29</b>

### 5.2. C3123 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7 (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,59405639	19,96	11,86
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,59405639	15,01	8,92
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>20,78</b>

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3009	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:7	SEINFRA	M3	0,02475235	685,63	16,97
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>16,97</b>
<b>VALOR:</b>						<b>37,75</b>

### 6.1. 94438 - SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF\_11/2014 (M2)

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	0,16318566	32,59	5,32
87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	0,20068922	34,83	6,99
87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	0,64158210	27,58	17,69
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>30,00</b>
<b>VALOR:</b>						<b>30,00</b>



### 6.2. 00004786 - PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= \*8\* MM (INCLUSO EXECUCAO) (M2)

**VALOR:** 87,12

### 7.1.1. 91314 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (UN)

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100660	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	10,12344953	6,26	63,37
91292	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P	SINAPI	UN	1,00000000	233,39	233,39
91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	81,43	81,43

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA	<b>DATA:</b> 03/03/2022	<b>L.S. Hora:</b> 74,00%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA	<b>BDI:</b> 28,82%	<b>L.S. Mês:</b> 39,57%	
	<b>LOCAL:</b>	TRAVESSA JOÃO LOPES S/N CENTRO CHAPADINHA-MA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2021/11	12/2021
	<b>EMPRESA:</b>	NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 27.050.261/0001-72	SBC	2021/12 - São Luis	12/2021
	<b>ENDEREÇO:</b>	AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 119 SALA 01 1º ANDAR TREZIDELA CAXIAS - MA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
	<b>LICITAÇÃO:</b>	TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2022	SINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO	12/2021
	<b>UNIDADES:</b>	96.07M2	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 1.436,83	Fls 000333		
			Proc. Nº 003/22		
		Ass. 			

90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	281,99	281,99
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>660,18</b>
<b>VALOR:</b>						<b>660,18</b>

**7.1.2. 90842 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (UN)**

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100659   ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	9,71326800	9,40	91,30
90806   BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P	SINAPI	UN	1,00000000	303,48	303,48
91306   FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	123,98	123,98
90821   PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	262,46	262,46
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>781,22</b>
<b>VALOR:</b>					<b>781,22</b>

**7.1.3. S13049 - PORTA EM ALUMÍNIO LAMBRIL 2 FOLHAS, COR BRANCA, MODELO VAI E VEM COMPLETA, INCLUSIVE CAIXILHOS E DOBRADIÇAS (m2)**

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S   Pedreiro	ORSE	h	0,99658736	11,54	11,50
I06111S   Servente de obras	ORSE	h	0,99630730	8,70	8,67
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>20,17</b>


MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I13797   Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	ORSE	m2	0,99744527	555,55	554,13
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>554,13</b>

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01903   Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,00299233	471,96	1,41
S10550   Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,99744527	3,51	3,50
S10549   Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,99744527	3,61	3,60
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>8,51</b>
<b>VALOR:</b>					<b>582,81</b>

**8.1.1. 060301 - LUMINARIA DE SOBREPOR TUBULAR LED (UN)**

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099806   AJUDANTE DE ELETRICISTA	SBC	H	1,11011426	9,34	10,37
I099250   ELETRICISTA	SBC	H	1,11014268	12,54	13,92

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR – HAPA	DATA : 03/03/2022	L.S. Hora: 74,00%	
			BDI : 28,82%	L.S. Mês: 39,57%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR – HAPA	<b>FORTE</b>	<b>VERBÃO</b>	<b>REF.</b>
	<b>LOCAL:</b>	TRAVESSA JOÃO LOPES S/N CENTRO CHAPADINHA-MA	ORSE	2021/11	12/2021
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SBC	2021/12 - São Luis	12/2021
	<b>EMPRESA:</b>	NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 27.050.261/0001-72	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
	<b>ENDEREÇO:</b>	AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 119 SALA 01 1º ANDAR TREZIDELA CAXIAS – MA	SINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO	12/2021
	<b>LICITAÇÃO:</b>	TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2022	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
	<b>UNIDADES:</b>	96.07M2	<div style="border: 1px solid black; border-radius: 50%; padding: 10px; display: inline-block;">                 FIS 000334                  Proc. Nº 003/22                  Ass. <i>[Assinatura]</i> </div>		
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 1.436,83	<div style="border: 1px solid black; border-radius: 50%; padding: 10px; display: inline-block;">                 Fis. _____                  Proc. Nº _____                  Ass. _____             </div>		

<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>	24,29
---------------------------	-------

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1003420	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	SBC	M	0,12950891	0,73	0,09
1047068	LAMPADA FLUORESCENTE 16W TIPO TLDRS ACABAMENTO CONFORT	SBC	UN	2,00000000	7,70	15,40
1039115	LUMINARIA DE SOBREPOR HERMETICA PARA TUBULAR LED OU FLUORESCENTE	SBC	UN	1,00000000	98,90	98,90
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					114,39	
<b>VALOR:</b>					138,68	

### 8.1.2. 91926 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 (M)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	1,17430078	2,39	2,81
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00888127	3,40	0,03
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					2,84	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02960422	12,82	0,38
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02960422	16,87	0,50
<b>TOTAL SERVICIO:</b>					0,88	
<b>VALOR:</b>					3,72	

### 8.1.3. 91924 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 (M)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	SINAPI	M	1,18522353	1,50	1,78
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00896388	3,40	0,03
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					1,81	


SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02390367	12,82	0,31
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02390367	16,87	0,40
<b>TOTAL SERVICIO:</b>					0,71	
<b>VALOR:</b>					2,52	

### 8.1.4. 93141 - PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF\_01/2016 (UN)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	12,79825825	3,76	48,12



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA	<b>DATA :</b> 03/03/2022	<b>L.S. Hora:</b> 74,00%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA	<b>BDI :</b> 28,82%	<b>L.S. Mês:</b> 39,57%	
	<b>LOCAL:</b>	TRAVESSA JOÃO LOPES S/N CENTRO CHAPADINHA-MA	<b>FONTE</b>	<b>VERBÃO</b>	<b>REF.</b>
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2021/11	12/2021
	<b>EMPRESA:</b>	NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 27.050.261/0001-72	SBC	2021/12 - São Luis	12/2021
	<b>ENDEREÇO:</b>	AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 119 SALA 01 1º ANDAR TREZIDELA CAXIAS - MA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
	<b>LICITAÇÃO:</b>	TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2022	SINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO	12/2021
	<b>UNIDADES:</b>	96.07M2	F000335 Proc. Nº 003/22 Ass. <i>[Assinatura]</i>		
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 1.436,83	Fis. _____ Proc. Nº _____ Ass. _____		
	<b>UNIDADE:</b>				

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR	VALOR
91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	0,38211834	8,10	3,10
91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	9,92	9,92
90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	2,23461652	8,36	18,68
91842	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	2,03386378	4,12	8,38
91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	2,23461652	5,64	12,60
90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	SINAPI	UN	1,00000000	2,59	2,59
90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	2,23461652	4,08	9,12
91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	23,06	23,06
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>135,57</b>
<b>VALOR:</b>						<b>135,57</b>

### 8.1.5. 91835 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 (M)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039244	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	SINAPI	M	1,10514792	2,94	3,25
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>3,25</b>
SERVICO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07032760	12,82	0,90
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07032760	16,87	1,19
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	SINAPI	M	1,00467993	2,87	2,88
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>4,97</b>
<b>VALOR:</b>						<b>8,22</b>

### 9.1.1. C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,96615583	16,14	47,87
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,96615583	19,51	57,87
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,47179652	15,01	37,10
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>142,84</b>
MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00372817	74,72	0,28
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,47179652	1,10	2,72



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA	DATA : 03/03/2022	L.S. Hora: 74,00%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA	BDI : 28,82%	L.S. Mês: 39,57%
<b>LOCAL:</b>	TRAVESSA JOÃO LOPES S/N CENTRO CHAPADINHA-MA	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2021/11
<b>EMPRESA:</b>	NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 27.050.261/0001-72	SBC	2021/12 - São Luís
<b>ENDEREÇO:</b>	AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 119 SALA 01 1º ANDAR TREZIDELA CAXIAS - MA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
<b>LICITAÇÃO:</b>	TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2022	SINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO
<b>UNIDADES:</b>	96.07M2	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 1.436,83	Fis: _____	

F1000336

Proc. Nº 003/22

Ass:

Proc. Nº \_\_\_\_\_


Ass: \_\_\_\_\_

CODIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,47179652	0,56	1,38
10884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,59	1,18
10885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	1,76	7,04
11293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	4,98	4,98
11412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	1,55	3,10
11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	2,96	2,96
11973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	3,33	3,33
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,18646233	2,99	3,55
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	4,94359304	6,71	33,17
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>63,69</b>
<b>VALOR:</b>						<b>206,53</b>

### 9.1.2. 91784 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF\_10/2015 (M)

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89422 ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,13467501	3,07	0,41
89376 ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,71604541	4,06	2,91
90466 CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	0,28577718	8,36	2,39
91190 CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	UN	0,03354311	3,23	0,11
90436 FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	UN	0,01581447	8,88	0,14
89405 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,03097398	3,99	0,12
89404 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,04242034	3,56	0,15
89358 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,56775884	5,05	2,87
89374 LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,29303286	9,38	2,75
89373 LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,14715578	4,75	0,70
89417 LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,05525130	2,98	0,16
89371 LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,09335754	3,97	0,37
90443 RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	0,28539032	8,07	2,30
89438 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,02001115	5,15	0,10

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA	<b>DATA:</b> 03/03/2022	<b>L.S. Hora:</b> 74,00%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA	<b>BDI:</b> 28,82%	<b>L.S. Mão:</b> 39,57%	
	<b>LOCAL:</b>	TRAVESSA JOÃO LOPES S/N CENTRO CHAPADINHA-MA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2021/11	12/2021
	<b>EMPRESA:</b>	NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 27.050.261/0001-72	SBC	2021/12 - São Luis	12/2021
	<b>ENDEREÇO:</b>	AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 119 SALA 01 1º ANDAR TREZIDELA CAXIAS - MA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
	<b>LICITAÇÃO:</b>	TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2022	SINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO	12/2021
	<b>UNIDADES:</b>	96.07M2	F0500337 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 1.436,83	Proc. Nº 003/22 Ass. <i>[Assinatura]</i>		
			Fís. _____ Proc. Nº _____ Ass. _____		

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89393	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,09130448	7,14	0,65
89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	0,16414033	6,50	1,07
89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	0,75872972	12,91	9,80
89442	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,11701149	8,72	1,02
89397	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,32671872	11,03	3,60
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>31,62</b>
<b>VALOR:</b>						<b>31,63</b>



### 9.1.3. 91792 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF\_10/2015 (M)

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	0,26424504	8,36	2,21
91190	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	UN	0,26292837	3,23	0,85
91185	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	SINAPI	M	0,81248512	4,75	3,86
90436	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	UN	0,26292837	8,88	2,33
89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,77896074	5,44	4,24
89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,86940568	8,23	7,16
89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,31559507	9,68	3,05
89752	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,29614890	4,85	1,44
90453	PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM, FIXADO EM LAJE. AF_05/2015	SINAPI	UN	0,22504886	2,12	0,48
90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	0,26424504	8,07	2,13
89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	M	1,01145612	14,58	14,75
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>42,50</b>
<b>VALOR:</b>						<b>42,49</b>

### 9.1.4. S04718 - CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC 300MM (un)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidráulico	ORSE	h	0,95457486	11,54	11,02

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA	<b>DATA:</b> 03/03/2022	<b>L.S. Hora:</b> 74,00%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA	<b>BDI:</b> 28,82%	<b>L.S. Mês:</b> 39,57%	
	<b>LOCAL:</b>	TRAVESSA JOÃO LOPES S/N CENTRO CHAPADINHA-MA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2021/11	12/2021
	<b>EMPRESA:</b>	NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 27.050.261/0001-72	SBC	2021/12 - São Luis	12/2021
	<b>ENDEREÇO:</b>	AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 119 SALA 01 1º ANDAR TREZIDELA CAXIAS - MA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
	<b>LICITAÇÃO:</b>	TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2022	SINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO	12/2021
	<b>UNIDADES:</b>	96.07M2	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 1.436,83	<div style="border: 1px solid black; border-radius: 50%; padding: 10px; display: inline-block;"> <p style="font-size: 24px; margin: 0;">000338</p> <p style="margin: 5px 0;">Proc. Nº 003/22</p> <p style="margin: 5px 0;">Ass. </p> </div> <div style="border: 1px solid black; border-radius: 50%; padding: 10px; display: inline-block; margin-left: 20px;"> <p style="margin: 0;">Fls. _____</p> <p style="margin: 5px 0;">Proc. Nº _____</p> <p style="margin: 5px 0;">Ass. _____</p> </div>		

I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,95502556	8,70	8,31
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>19,33</b>

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I04408	Corpo da caixa de inspeção 300mm em pvc, akros ou similar	ORSE	un	1,00000000	350,79	350,79
I04411	Porta tampa / tampa p/caixa de inspeção 300mm em pvc, akros ou similar	ORSE	un	1,00000000	109,87	109,87
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>460,66</b>


SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,94656916	3,52	3,33
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,97173940	3,61	3,51
<b>TOTAL SERVICIO:</b>						<b>6,84</b>
<b>VALOR:</b>						<b>486,82</b>

### 9.1.5. 91795 - SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF\_10/2015 (M)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91192	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM. AF_05/2015	SINAPI	UN	0,12325953	3,78	0,47
89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,20487324	34,79	7,13
91187	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	SINAPI	M	0,10388997	4,40	0,46
90438	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	SINAPI	UN	0,10596826	30,89	3,27
89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,08035586	16,41	1,32
89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,07882444	20,08	1,58
89851	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,07738244	19,80	1,53
89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,03862512	36,04	1,39
89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,10221860	40,83	4,17
89861	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,02964697	40,55	1,20
89821	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,21930652	13,22	2,90
89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,10404016	15,76	1,64
89856	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,10956208	15,48	1,70



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA	<b>DATA:</b> 03/03/2022	<b>L.S. Hora:</b> 74,00%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA	<b>BDI:</b> 28,82%	<b>L.S. Mês:</b> 39,57%	
	<b>LOCAL:</b>	TRAVESSA JOÃO LOPES S/N CENTRO CHAPADINHA-MA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2021/11	12/2021
	<b>EMPRESA:</b>	NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 27.050.261/0001-72	SBC	2021/12 - São Luis	12/2021
	<b>ENDEREÇO:</b>	AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 119 SALA 01 1º ANDAR TREZIDELA CAXIAS - MA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
	<b>LICITAÇÃO:</b>	TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2022	SINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO	12/2021
	<b>UNIDADES:</b>	96.07M2	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 1.436,83	Fls. _____ Proc. Nº _____ Ass. _____		

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90455	PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM, FIXADO EM LAJE. AF_05/2015	UN	SINAPI	0,17978167	5,08	0,91
89833	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	SINAPI	0,06888920	29,98	2,07
89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	SINAPI	0,05562984	34,77	1,93
89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	SINAPI	0,43255211	22,85	9,88
89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	SINAPI	0,17874887	43,36	7,75
89848	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	SINAPI	0,24466925	26,33	6,44
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>57,74</b>
<b>VALOR:</b>						<b>57,74</b>

### 9.2.1. C0357 - BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO) (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,18796708	19,96	23,71
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,97994514	15,01	29,72
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>53,43</b>

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00818744	74,72	0,61
11230	BANCADA DE GRANITO OUTRAS CORES, E=3cm	SEINFRA	M2	0,98997257	422,64	418,40
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,16791222	0,56	1,77
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>420,78</b>
<b>VALOR:</b>						<b>474,21</b>

### 9.2.2. I02623 - SIFAO PARA PIA EM PVC, FLEXÍVEL, 1 1/2" X 50 MM, ACABAMENTO BRANCO (un)

<b>VALOR:</b>	<b>10,12</b>
---------------	--------------

### 9.2.3. C3020 - PIA DE AÇO INOX (2,60X0.60)m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS (UN)


MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,73731938	16,14	60,32
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,73742640	19,51	72,92
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	4,67192270	19,96	93,25
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	4,67175748	15,01	70,12
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>296,61</b>

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,06074151	74,72	4,54



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA	<b>DATA :</b> 03/03/2022	<b>L.S. Hora:</b> 74,00%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA	<b>BDI :</b> 28,82%	<b>L.S. Mês:</b> 39,57%	
	<b>LOCAL:</b>	TRAVESSA JOÃO LOPES S/N CENTRO CHAPADINHA-MA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2021/11	12/2021
	<b>EMPRESA:</b>	NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 27.050.261/0001-72	SBC	2021/12 - São Luis	12/2021
	<b>ENDEREÇO:</b>	AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 119 SALA 01 1º ANDAR TREZIDELA CAXIAS - MA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	06/2021
	<b>LICITAÇÃO:</b>	TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2022	SINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO	12/2021
	<b>UNIDADES:</b>	96.07M2	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 1.436,83	F000340 Proc. Nº 003/22 Ass. <i>[Assinatura]</i>		
			Fis. _____ Proc. Nº _____ Ass. _____		

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	2,14810717	8,28	17,79
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	30,82013928	0,56	17,26
I2344	FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"	SEINFRA	UN	2,11193551	6,89	14,55
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,08410363	73,90	6,22
I2492	PIA EM INOX C/ 2 CUBAS 4,20x0,60	SEINFRA	UN	1,00000000	1.635,16	1.635,16
I1863	SIFÃO CROMADO 2"	SEINFRA	UN	2,00000000	164,11	328,22
I2503	TORNEIRA DE METAL BRANCO 3/4", CANO LONGO (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	2,00000000	37,22	74,44
I2264	VÁLVULA AMERICANA P/PIA 3 1/2"	SEINFRA	UN	2,00000000	44,05	88,10
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>2.186,28</b>
<b>VALOR:</b>						<b>2.482,88</b>

### 9.2.4. 86911 - TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4? (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02803305	4,58	0,13
00013416 TORNEIRA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	SINAPI	UN	1,00000000	54,63	54,63
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>54,76</b>

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08617235	16,07	1,38
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03491515	12,61	0,44
<b>TOTAL SERVICIO:</b>					<b>1,82</b>
<b>VALOR:</b>					<b>56,58</b>

### 9.2.5. S12867 - PIA DE EXPURGO HOSPITALAR EM AÇO INOX AISI 304, ESPESSURA 0,8MM, ACABAMENTO ESCOVADO, MEDINDO (70X52,5 CM). MARCA HIDRONOX OU SIMILAR. (un)


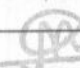
<b>VALOR:</b>	<b>1682,41</b>
---------------	----------------

### 9.3.1.1.1. S02501 - Escavação manual de vala ou cava em material de 2ª categoria, profundidade entre 3,00 e 6,00m (m3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S Servente de obras	ORSE	h	7,98364636	8,70	69,46
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>69,46</b>
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	7,98364636	3,61	28,82
<b>TOTAL SERVICIO:</b>					<b>28,82</b>
<b>VALOR:</b>					<b>98,28</b>

### 9.3.1.2.1. 89977 - SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESSURA 19CM, BLOCO DEITADO), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF\_12/2014 (M2)

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA	<b>DATA:</b> 03/03/2022	<b>L.S. Hora:</b> 74,00%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA	<b>BDI:</b> 28,82%	<b>L.S. Mês:</b> 39,57%	
	<b>LOCAL:</b>	TRAVESSA JOÃO LOPES S/N CENTRO CHAPADINHA-MA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2021/11	12/2021
	<b>EMPRESA:</b>	NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 27.050.261/0001-72	SBC	2021/12 - São Luis	12/2021
	<b>ENDEREÇO:</b>	AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 119 SALA 01 1º ANDAR TREZIDELA CAXIAS - MA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
	<b>LICITAÇÃO:</b>	TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2022	SINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO	12/2021
	<b>UNIDADES:</b>	96.07M2	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 1.436,83	<div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="border: 1px solid black; border-radius: 50%; padding: 5px;">                 000341                  Proc. Nº 003/22                  Ass.  </div> <div style="border: 1px solid black; border-radius: 50%; padding: 5px;">                 Fis. _____                  Proc. Nº _____                  Ass. _____             </div> </div>		
				<b>VALOR:</b>	<b>124,00</b>

### 9.3.1.3.1. 00004734 - SEIXO ROLADO (M3)

<b>VALOR:</b>	<b>88,69</b>
---------------	--------------

### 9.3.1.4.1. 040302 - LAJE DE CONCRETO 1:2:4 SOBRECARGA 250Kg/m2 C/FORMA/ARMACOES (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1099807	AJUDANTE DE ARMADOR	SBC	H	0,52970223	9,34	4,95
1099449	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SBC	H	1,76567411	9,34	16,49
1099323	AJUDANTE ESPECIALIZADO - CONCRETISTA	SBC	H	1,66249918	9,34	15,53
1099300	ARMADOR ou FERREIRO	SBC	H	0,52970223	11,95	6,33
1099350	CARPINTEIRO DE FORMAS	SBC	H	1,24554481	12,54	15,62
1099322	CONCRETISTA	SBC	H	0,41482705	12,54	5,20
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>64,12</b>	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1000380	ACO CA 50 FINO (5,0mm a 10,0mm) (3/16" a 3/8")	SBC	KG	5,27574916	12,84	67,74
1000400	ARAME RECOZIDO ISGW #16 (0,032kg/m) (55 AMARRAS/pm3)	SBC	KG	0,10530225	17,83	1,88
1000100	AREIA GROSSA LAVADA	SBC	M3	0,05956491	75,00	4,47
1000050	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	SBC	KG	33,07979811	0,67	22,16
1008766	PEDRA BRITADA #1	SBC	M3	0,04573734	66,56	3,04
1008767	PEDRA BRITADA #2	SBC	M3	0,04680100	66,91	3,13
101350	PONTALETE 7,5x7,5cm (3x3") PERNA/BARROTE/ESTRONCA	SBC	M	3,72280686	5,26	19,58
1001450	PREGO FERRO GALVANIZADO 16x24 (285 un/kg)	SBC	KG	0,21273182	19,96	4,25
1001250	TABUA TERCEIRA QUALIDADE NAO APARELHADA	SBC	M	2,12731821	7,49	15,93
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>142,18</b>	


<b>VALOR:</b>	<b>206,30</b>
---------------	---------------

### 9.3.1.4.2. 92778 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF\_12/2015 (KG)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02486317	17,62	0,44
00039017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,54002804	0,21	0,11
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>0,55</b>	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01551462	12,54	0,19
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09507676	16,57	1,58
92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	0,99452677	10,54	10,45

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA	<b>DATA :</b> 03/03/2022	<b>L.S. Hora:</b> 74,00%															
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA	<b>BDI :</b> 28,82%	<b>L.S. Mês:</b> 39,57%															
	<b>LOCAL:</b>	TRAVESSA JOÃO LOPES S/N CENTRO CHAPADINHA-MA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2021/11</td> <td>12/2021</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2021/12 - São Luis</td> <td>12/2021</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2021</td> </tr> </tbody> </table>		FORTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2021/11	12/2021	SBC	2021/12 - São Luis	12/2021	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021	SINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO	12/2021
	FORTE	VERSÃO	REF.																
	ORSE	2021/11	12/2021																
	SBC	2021/12 - São Luis	12/2021																
	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021																
	SINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO	12/2021																
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS Fls. 000342 Proc. Nº 003/2022 Ass. <i>[Assinatura]</i>																
	<b>EMPRESA:</b>	NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 27.050.261/0001-72																	
<b>ENDEREÇO:</b>	AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 119 SALA 01 1º ANDAR TREZIDELA CAXIAS - MA	Fls. _____ Proc. Nº _____ Ass. _____																	
<b>LICITAÇÃO:</b>	TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2022																		
<b>UNIDADES:</b>	96.07M2																		
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 1.436,83																		

<b>TOTAL SERVIÇO:</b>	12,22
-----------------------	-------

<b>VALOR:</b>	12,77
---------------	-------

### 9.3.2.1.1. S02500 - Escavação manual de vala ou cava em material de 2ª categoria, profundidade entre 1,50 e 3,00m (m3)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	6,84399431	8,70	59,54
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						59,54

SERVIÇO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	6,84399431	3,61	24,71
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						24,71

<b>VALOR:</b>	84,25
---------------	-------

### 9.3.2.1.1. 87516 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF\_06/2014 (M2)

<b>VALOR:</b>	92,50
---------------	-------

### 9.3.2.3.1. 92777 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF\_12/2015 (KG)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02491132	17,62	0,44
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,74036452	0,21	0,16
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						0,60

SERVIÇO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02161500	12,54	0,27
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12734669	16,57	2,11
92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	0,99645292	11,31	11,27
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						13,65

<b>VALOR:</b>	14,25
---------------	-------


### 9.3.2.3.2. 92775 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF\_12/2015 (KG)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02510655	17,62	0,44
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,19507193	0,21	0,25
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						0,69

SERVIÇO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	--	-------	------	-------------	----------------	-------



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA	<b>DATA:</b> 03/03/2022	<b>L.S. Hora:</b> 74,00%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA	<b>BDI:</b> 28,82%	<b>L.S. Mês:</b> 39,57%	
	<b>LOCAL:</b>	TRAVESSA JOÃO LOPES S/N CENTRO CHAPADINHA-MA	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2021/11	12/2021
	<b>EMPRESA:</b>	NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 27.050.261/0001-72	SBC	2021/M2 - São Luis	12/2021
	<b>ENDEREÇO:</b>	AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 119 SALA 01 1º ANDAR TREZIDELA CAXIAS - MA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
	<b>LICITAÇÃO:</b>	TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2022	SINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO	12/2021
	<b>UNIDADES:</b>	96.07M2	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 1.436,83	Fis. 000343 Proc. Nº 003/22 Ass. <i>[Assinatura]</i>		
			Fis. _____ Proc. Nº _____ Ass. _____		

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	SINAPI	0,03685642	12,54	0,46
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	SINAPI	0,22545684	16,57	3,74
92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	SINAPI	1,00426213	10,78	10,83
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>15,03</b>
<b>VALOR:</b>						<b>15,72</b>

### 3.2.3.3. 96542 - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF\_06/2017 (M2)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	M2	SINAPI	0,31980938	47,49	15,19
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	SINAPI	0,01015268	8,14	0,08
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	SINAPI	1,22562992	9,11	11,17
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	SINAPI	0,00835107	23,31	0,19
00005073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	SINAPI	0,01929009	21,46	0,41
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	SINAPI	0,01361555	25,99	0,35
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	SINAPI	0,73302339	3,19	2,34
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>29,73</b>


SERVICO	DESCRIÇÃO	UNID	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	SINAPI	0,73606920	13,64	10,04
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	SINAPI	1,76963032	16,45	29,11
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	SINAPI	0,02944277	15,00	0,44
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	SINAPI	0,01421375	17,42	0,25
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>39,84</b>
<b>VALOR:</b>						<b>69,58</b>

### 9.3.2.3.4. 94964 - CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_05/2021 (M3)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	SINAPI	0,75350142	52,50	39,56
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	SINAPI	321,99544363	0,63	202,86
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	SINAPI	0,58555632	69,65	40,78
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>283,20</b>
SERVICO	DESCRIÇÃO	UNID	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	SINAPI	0,77633178	0,35	0,27



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA	<b>DATA:</b> 03/03/2022	<b>L.S. Hora:</b> 74,00%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA	<b>BDI:</b> 28,82%	<b>L.S. Mês:</b> 39,57%	
	<b>LOCAL:</b>	TRAVESSA JOÃO LOPES S/N CENTRO CHAPADINHA-MA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2021/11	12/2021
	<b>EMPRESA:</b>	NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 27.050.261/0001-72	SBC	2021/12 - São Luis	12/2021
	<b>ENDEREÇO:</b>	AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 119 SALA 01 1º ANDAR TREZIDELA CAXIAS - MA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
	<b>LICITAÇÃO:</b>	TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2022	SINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO	12/2021
	<b>UNIDADES:</b>	96.07M2	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 1.436,83	<div style="border: 1px solid black; border-radius: 50%; padding: 10px; display: inline-block;">                 Fis. 000344                  Proc. Nº 003/22                  Ass.  </div> <div style="border: 1px solid black; border-radius: 50%; padding: 10px; display: inline-block; margin-left: 20px;">                 Fis. _____                  Proc. Nº _____                  Ass. _____             </div>		

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88830	SINAPI	CHP	0,82338823	1,58	1,30
88377	SINAPI	H	1,59972001	14,57	23,31
88316	SINAPI	H	2,52559560	12,61	31,85
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>56,73</b>
<b>VALOR:</b>					<b>339,93</b>

### 9.3.2.3.5. 92873 - LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF\_12/2015 (M3)

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	SINAPI	H	1,90619837	16,45	31,36
88309	SINAPI	H	1,90619837	16,68	31,80
88316	SINAPI	H	5,71859509	12,61	72,11
90587	SINAPI	CHI	1,21228433	0,43	0,52
90586	SINAPI	CHP	0,69391403	1,66	1,15
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>136,94</b>
<b>VALOR:</b>					<b>136,94</b>

### 9.3.2.4.1. 92778 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF\_12/2015 (KG)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
043132	SINAPI	KG	0,02486317	17,62	0,44
00039017	SINAPI	UN	0,54002804	0,21	0,11
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>0,55</b>

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	SINAPI	H	0,01551462	12,54	0,19
88245	SINAPI	H	0,09507676	16,57	1,58
92794	SINAPI	KG	0,99452677	10,51	10,45
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>12,22</b>
<b>VALOR:</b>					<b>12,77</b>

### 9.3.2.4.2. 92775 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF\_12/2015 (KG)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	SINAPI	KG	0,02510655	17,62	0,44
00039017	SINAPI	UN	1,19507193	0,21	0,25

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA	<b>DATA:</b> 03/03/2022	<b>L.S. Hora:</b> 74,00%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA	<b>BDI:</b> 28,82%	<b>L.S. Mês:</b> 39,57%
<b>LOCAL:</b>	TRAVESSA JOÃO LOPES S/N CENTRO CHAPADINHA-MA	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2021/11
<b>EMPRESA:</b>	NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 27.050.261/0001-72	SBC	2021/12 - São Luis
<b>ENDEREÇO:</b>	AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 119 SALA 01 1º ANDAR TREZIDELA CAXIAS - MA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
<b>LICITAÇÃO:</b>	TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2022	SINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO
<b>UNIDADES:</b>	96.07M2	<b>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</b>	
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 1.436,83	Fis: _____	
		Proc. Nº _____	
		Ass. _____	

000345

Fis: \_\_\_\_\_

Proc. Nº \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

<b>TOTAL MATERIAL:</b>	0,69
------------------------	------

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03685642	12,54	0,46
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22545684	16,57	3,74
92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,00426213	10,78	10,83
<b>TOTAL SERVICOS:</b>					15,03	
<b>VALOR:</b>					15,72	

### 9.3.2.4.3. S07459 - FORMA PLANA PARA PILARES, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 03 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO (m2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I01213S	Carpinteiro de formas	ORSE	h	0,98158821	11,54	11,33
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,24539706	8,70	2,13
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					13,46	

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I43132S	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	ORSE	kg	0,15337316	23,00	3,53
I01347S	Chapa/painel de madeira compensada plastificada (madeirite plastificado) para forma de concreto, de 2200 x 1100 mm, e =12 mm	ORSE	m2	0,43557977	68,85	29,99
I02692S	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua	ORSE	l	0,03429497	7,15	0,25
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	2,13393188	10,56	22,53
I06995	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	ORSE	m	3,02358436	3,89	11,76
I05061S	Prego de aço polido com cabeça 18 x 27 (2 1/2 x 10)	ORSE	kg	0,12781097	20,75	2,65
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					70,71	


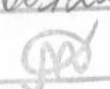
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,98158821	3,51	3,45
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,24539706	3,61	0,89
<b>TOTAL SERVICOS:</b>					4,34	
<b>VALOR:</b>					88,50	

### 9.3.2.4.4. 94964 - CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_05/2021 (M3)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,75350142	52,50	39,56
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	321,99544363	0,63	202,86
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,58555632	69,65	40,78
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					283,20	

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA	<b>DATA:</b> 03/03/2022	<b>L.S. Hora:</b> 74,00%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA	<b>BDI:</b> 28,82%	<b>L.S. Mês:</b> 39,57%	
	<b>LOCAL:</b>	TRAVESSA JOÃO LOPES S/N CENTRO CHAPADINHA-MA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2021/11	12/2021
	<b>EMPRESA:</b>	NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 27.050.261/0001-72	SBC	2021/12 - São Luis	12/2021
	<b>ENDEREÇO:</b>	AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 119 SALA 01 1º ANDAR TREZIDELA CAXIAS - MA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	06/2021
	<b>LICITAÇÃO:</b>	TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2022	SINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO	12/2021
	<b>UNIDADES:</b>	96.07M2	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 1.436,83	<div style="border: 1px solid black; border-radius: 50%; padding: 10px; display: inline-block;"> <b>F000346</b>                  Proc. Nº 003/22                  Ass.  </div>		
			<div style="border: 1px solid black; border-radius: 50%; padding: 10px; display: inline-block;">                 Fls: _____                  Proc. Nº _____                  Ass. _____             </div>		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHI	0,77633178	0,35	0,27
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHP	0,82338823	1,58	1,30
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,59972001	14,57	23,31
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,52559560	12,61	31,85
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>56,73</b>
<b>VALOR:</b>						<b>339,93</b>

### 9.3.2.4.5. 92873 - LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF\_12/2015 (M3)

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,90619837	16,45	31,36
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,90619837	16,68	31,80
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,71859509	12,61	72,11
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	1,21228433	0,43	0,52
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,69391403	1,66	1,15
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>136,94</b>
<b>VALOR:</b>						<b>136,94</b>



### 2.5.1. 040302 - LAJE DE CONCRETO (M2)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099807	AJUDANTE DE ARMADOR	SBC	H	0,52970223	9,34	4,95
I099449	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SBC	H	1,76567411	9,34	16,49
I099323	AJUDANTE ESPECIALIZADO - CONCRETISTA	SBC	H	1,86249918	9,34	15,53
I099300	ARMADOR ou FERREIRO	SBC	H	0,52970223	11,95	6,33
I099350	CARPINTEIRO DE FORMAS	SBC	H	1,24554481	12,54	15,62
I099322	CONCRETISTA	SBC	H	0,41482705	12,54	5,20
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>64,12</b>

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I000380	ACO CA 50 FINO (5,0mm a 10,0mm) (3/16" a 3/8")	SBC	KG	5,27574916	12,84	67,74
I000400	ARAME RECOZIDO ISGW #16 (0,032kg/m) (55 AMARRAS/pm3)	SBC	KG	0,10530225	17,83	1,88
I000100	AREIA GROSSA LAVADA	SBC	M3	0,05956491	75,00	4,47
I000050	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	SBC	KG	33,07979811	0,67	22,16
I008766	PEDRA BRITADA #1	SBC	M3	0,04573734	66,56	3,04
I008767	PEDRA BRITADA #2	SBC	M3	0,04680100	66,91	3,13
I001350	PONTALETE 7,5x7,5cm (3x3") PERNA/BARROTE/ESTRONCA	SBC	M	3,72280686	5,26	19,58
I001450	PREGO FERRO GALVANIZADO 16x24 (285 un/kg)	SBC	KG	0,21273182	19,96	4,25



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA	<b>DATA:</b> 03/03/2022	<b>L.S. Hora:</b> 74,00%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA	<b>BDI:</b> 28,82%	<b>L.S. Mês:</b> 39,57%	
	<b>LOCAL:</b>	TRAVESSA JOÃO LOPES S/N CENTRO CHAPADINHA-MA	<b>FORTE</b>	<b>VERBÃO</b>	<b>REF.</b>
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2021/11	12/2021
	<b>EMPRESA:</b>	NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 27.050.261/0001-72	SBC	2021/12 - São Luis	12/2021
	<b>ENDEREÇO:</b>	AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 119 SALA 01 1º ANDAR TREZIDELA CAXIAS - MA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
	<b>LICITAÇÃO:</b>	TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2022	SINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO	12/2021
	<b>UNIDADES:</b>	96.07M2	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 1.436,83	<div style="border: 1px solid black; border-radius: 50%; padding: 10px; display: inline-block;"> <b>F000347</b>  Proc. Nº 003/22  Ass.  </div> <div style="border: 1px solid black; border-radius: 50%; padding: 10px; display: inline-block; margin-left: 20px;"> Fis. _____  Proc. Nº _____  Ass. _____ </div>		

1001250	TABUA TERCEIRA QUALIDADE NAO APARELHADA	SBC	M	2,12731821	7,49	15,93
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>142,18</b>
<b>VALOR:</b>						<b>206,30</b>

### 9.3.2.5.2. 92778 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF\_12/2015 (KG)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02486317	17,62	0,44
00039017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,54002804	0,21	0,11
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>0,55</b>	

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01551462	12,54	0,19
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09507676	16,57	1,58
92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	0,99452677	10,51	10,45
<b>TOTAL SERVICOS:</b>					<b>12,22</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>12,77</b>	

### 9.3.2.6.1. 87878 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF\_06/2014 (M2)

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00427529	473,37	2,02
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07065899	16,68	1,18
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00712549	12,61	0,09
<b>TOTAL SERVICOS:</b>					<b>3,29</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>3,29</b>	


### 9.3.2.6.2. 87530 - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF\_06/2014 (M2)

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03812496	466,57	17,79
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47536875	16,68	7,93
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17338747	12,61	2,19
<b>TOTAL SERVICOS:</b>					<b>27,91</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>27,90</b>	

### 9.3.2.7.1. 94992 - EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF\_07/2016 (M2)



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA	<b>DATA:</b> 03/03/2022	<b>L.S. Hora:</b> 74,00%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA	<b>BDI:</b> 28,82%	<b>L.S. Mês:</b> 39,57%	
	<b>LOCAL:</b>	TRAVESSA JOÃO LOPES S/N CENTRO CHAPADINHA-MA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2021/11	12/2021
	<b>EMPRESA:</b>	NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 27.050.261/0001-72	SBC	2021/12 - São Luis	12/2021
	<b>ENDEREÇO:</b>	AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 119 SALA 01 1º ANDAR TREZIDELA CAXIAS - MA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
	<b>LICITAÇÃO:</b>	TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2022	SINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO	12/2021
	<b>UNIDADES:</b>	96.07M2	COMPOSIÇÕES PROPOSTAS		
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 1.436,83	Proc. Nº <u>000348</u> Proc. Nº <u>003/22</u> Ass. <u>[Assinatura]</u>		
	Proc. Nº _____ Ass. _____				

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003777	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	SINAPI	M2	1,11864336	1,74	1,95
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,44856004	3,19	1,43
00007156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	SINAPI	M2	1,11880841	44,68	49,99
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>53,37</b>

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13496673	16,45	2,22
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,07256704	340,95	24,74
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22099058	16,68	3,69
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35585763	12,61	4,49
<b>TOTAL SERVICOS:</b>						<b>35,14</b>

**VALOR:** **88,50**

**10.1.1. 88487 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA TINTA ACRÍLICA ANTIBACTERIANA INQUINE OU SIMILAR EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014 (M2)**

**VALOR:** **13,03**

**10.1.2. 88488 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014 (M2)**

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,33158227	22,61	7,50
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>7,50</b>

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24582098	17,76	4,37
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08966421	12,61	1,13
<b>TOTAL SERVICOS:</b>						<b>5,50</b>

**VALOR:** **12,99**

**10.1.3. 88497 - APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014 (M2)**

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004047	EM PROCESSO DE DESATIVACAOI MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	SINAPI	GL	0,24872444	11,97	2,98
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,10172779	0,81	0,08
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>3,06</b>

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31739070	17,76	5,64
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11596968	12,61	1,46

Paulo Reman Cordeiro de Oliveira  
 CREA / CONFEA 1915421101

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA	<b>DATA:</b> 03/03/2022	<b>L.S. Hora:</b> 74,00%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA	<b>BDI:</b> 28,82%	<b>L.S. Mês:</b> 39,57%
<b>LOCAL:</b>	TRAVESSA JOÃO LOPES S/N CENTRO CHAPADINHA-MA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2021/11
<b>EMPRESA:</b>	NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 27.050.261/0001-72	SBC	2021/12 - São Luis
<b>ENDEREÇO:</b>	AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 119 SALA 01 1º ANDAR TREZIDELA CAXIAS - MA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
<b>LICITAÇÃO:</b>	TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2022	SINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO
<b>UNIDADES:</b>	96.07M2	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 1.436,83	<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="border: 1px solid black; border-radius: 50%; padding: 5px;">                 FIO 00349                  Proc. Nº 003/22                  ASS. <i>[Assinatura]</i> </div> <div style="border: 1px solid black; border-radius: 50%; padding: 5px;">                 Fls: _____                  Proc. Nº _____                  Ass. _____             </div> </div>	

<b>TOTAL SERVIÇO:</b>	7,10
<b>VALOR:</b>	10,16

### 10.1.4. 88496 - APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004047	TEM PROCESSO DE DESATIVACAOI MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	SINAPI	GL	0,25017822	11,97	2,99
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,11466806	0,81	0,09
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					3,08	

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,68760641	17,76	12,21
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25273628	12,61	3,19
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					15,40	
<b>VALOR:</b>					18,49	

### 10.2.1. 102220 - PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF\_01/2021 (M2)

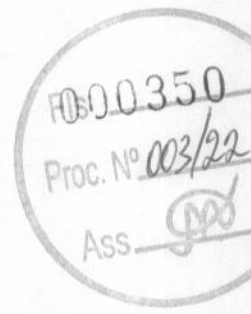
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,01268950	13,83	0,18
00007292	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	SINAPI	L	0,12719947	30,54	3,88
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					4,06	

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38626813	17,76	6,86
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					6,86	
<b>VALOR:</b>					10,92	

### 11.1. 99803 - LIMPEZA FINAL DA OBRA (M2)

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09992070	12,61	1,26
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					1,26	
<b>VALOR:</b>					1,26	

# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRURGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA	<b>DATA :</b>	03/03/2022	<b>FONTE</b>	ORSE	<b>VERSÃO</b>	2021/11	<b>DATA REF.</b>	12/2021
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRURGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA	<b>BDI :</b>	28,82%	<b>SBC</b>		<b>2021/12 - São Luis</b>		<b>12/2021</b>	
<b>LOCAL:</b>	TRAVESSA JOÃO LOPES S/N CENTRO CHAPADINHA-MA	<b>L.S. Hora:</b>	74,00%	<b>SEINFRA</b>		<b>027.1 COM DESONERAÇÃO</b>		<b>05/2021</b>	
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	<b>L.S. Mês:</b>	39,57%	<b>SINAPI</b>		<b>2021/11 COM DESONERAÇÃO</b>		<b>12/2021</b>	
<b>EMPRESA:</b>	NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 27.050.261/0001-72	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS							
<b>ENDEREÇO:</b>	AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 119 SALA 01 1º ANDAR TRÉZIDELA CAXIAS - MA								
<b>LICITAÇÃO:</b>	TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2022								
<b>UNIDADES:</b>	96,07M2								
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 1.436,83								

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
89977	SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESSURA 19CM, BLOCO DEITADO), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	ORSE	SERVICO	m3	88,31	98,28	8.679,11	8,10	23,14	A
S02501	Escavação manual de vala ou cava em material de 2ª categoria, profundidade entre 3,00 e 4,50m	ORSE	SERVICO	m3	88,31	98,28	8.679,11	8,10	23,14	A
00004786	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= 8" MM (INCLUSO EXECUCAO)	SINAPI	MATERIAL	M2	96,07	87,12	8.369,62	7,81	30,95	A
S13049	Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	ORSE	SERVICO	m2	10,96	582,81	6.381,77	5,96	36,91	A
87516	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	ORSE	OUTRAS	M2	62,50	92,50	5.781,25	5,40	42,30	A
040302	LAJE DE CONCRETO 12:4 SOBRECARGA 250kg/m2 C/FORMA/ARMACOES	SBC	SERVICO	M2	25,26	206,30	5.211,14	4,86	47,16	A
C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	SEINFRA	SERVICO	M2	9,35	474,21	4.433,86	4,14	51,30	B
91796	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC. SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	SERVICO	M	66,00	57,74	3.810,84	3,56	54,86	B
00004734	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	MATERIAL	M3	35,60	88,69	3.157,36	2,95	57,80	B
S02500	Escavação manual de vala ou cava em material de 2ª categoria, profundidade entre 1,50 e 3,00m	ORSE	SERVICO	m3	35,00	84,25	2.948,75	2,75	60,56	B
94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	SINAPI	SERVICO	M2	96,07	30,00	2.882,10	2,69	63,25	B
92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBREDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	KG	211,87	12,77	2.705,58	2,52	65,77	B
88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA TINTA ACRÍLICA ANTIBACTERIANA INQUINE OU SIMILAR EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	OUTRAS	M2	194,31	13,03	2.531,86	2,36	68,13	B



Paulo Renato Cavalcante de Oliveira  
 CREA / CONFEA 1915421101



# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

**OBRA:** REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA

**DESCRIÇÃO:** REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA

**LOCAL:** TRAVESSA JOÃO LOPES S/N CENTRO CHAPADINHA-MA

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**EMPRESA:** NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 27.050.261/0001-72

**ENDEREÇO:** AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 119 SALA 01 1º ANDAR TREZIDELA CAXIAS - MA

**LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2022

**UNIDADES:** 96.07M2

**VALOR POR UNIDADE:** R\$ 1.436,83



**DATA:** 03/03/2022

**BDI:** 28,82%

**L.S. Hora:** 74,00%

**L.S. Mês:** 39,57%

**FONTE:** ORSE

SBC

SEINFRA

SINAPI

**DATA REF.:** 12/2021

2021/11

2021/12 - São Luis

027.1 COM DESONERAÇÃO

2021/11 COM DESONERAÇÃO

12/2021

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C3020	PIA DE AÇO INOX (4-20X0.60)m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS	SEINFRA	SERVICO	UN	1,00	2.482,88	2.482,88	2,32	70,45	B
93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	SERVICO	UN	16,00	135,57	2.169,12	2,02	72,48	B
88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	194,31	10,16	1.974,19	1,84	74,32	B
S04718	Caixa de inspeção em pvc 300mm	ORSE	SERVICO	un	4,00	486,82	1.947,28	1,82	76,13	B
88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	96,04	18,49	1.775,78	1,66	77,79	B
S12867	PIA DE EXPURGO HOSPITALAR EM AÇO INOX AISI 304, ESPESSURA 0,8MM, ACABAMENTO ESCOVADO, MEDINDO (70X52,5 CM), MARCA HIDRONOX OU SIMILAR.	SBC	OUTRAS	un	1,00	1.682,41	1.682,41	1,57	79,36	B
060301	LUMINARIA DE SOBREPOR HERMETICA PARA TUBULAR LED OU FLUORES.	SBC	SERVICO	UN	12,00	138,68	1.664,16	1,55	80,92	C
C3123	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7	SEINFRA	SERVICO	M2	41,00	37,75	1.547,75	1,44	82,36	C
91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	660,18	1.320,36	1,23	83,59	C
91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	SERVICO	M	30,00	42,49	1.274,70	1,19	84,78	C
88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	96,04	12,99	1.247,56	1,16	85,95	C
C1946	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVICO	PT	6,00	206,53	1.239,18	1,16	87,10	C
91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	150,00	8,22	1.233,00	1,15	88,25	C
87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	42,00	27,90	1.171,80	1,09	89,35	C

Fis. \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

Paulo Renato Brito de Oliveira  
 CREA / CONFEA 1915421101



# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

**OBRA:** REFORMA DO CENTRO CIRURGICO DO HOSPITAL ANTONIO PONTES DE AGUIAR - HAPA

**DESCRIÇÃO:** REFORMA DO CENTRO CIRURGICO DO HOSPITAL ANTONIO PONTES DE AGUIAR - HAPA

**LOCAL:** TRAVESSA JOÃO LOPES S/N CENTRO CHAPADINHA-MA

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**EMPRESA:** NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 27.050.261/0001-72

**ENDEREÇO:** AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 119 SALA 01 1º ANDAR TRÉZIDELA CAXIAS - MA

**LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2022

**UNIDADES:** 96.07M2

**VALOR POR UNIDADE:** R\$ 1.436,83



**DATA :** 03/03/2022

**BDI :** 28,82%

**L.S. Hora:** 74,00%

**L.S. Mês:** 39,57%

**FONTE**  
ORSE  
SBC  
SEINFRA  
SINAPI

**VERSÃO**  
2021/11  
2021/12 - São Luis  
027.1 COM DESONERAÇÃO  
2021/11 COM DESONERAÇÃO  
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

Fls 000352  
Proc. Nº 003/22  
Ass.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	SERVICO	M	35,00	31,63	1.107,05	1,03	90,38	C
92777	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	KG	72,91	14,25	1.038,97	0,97	91,35	C
94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	SERVICO	M2	11,25	88,50	995,62	0,93	92,28	C
97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	SERVICO	M2	59,40	14,60	867,24	0,81	93,09	C
96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	SERVICO	M2	11,82	69,58	822,44	0,77	93,86	C
90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	781,22	781,22	0,73	94,58	C
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	200,00	3,72	744,00	0,69	95,28	C
S11397	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021	ORSE	SERVICO	un	1,00	742,50	742,50	0,69	95,97	C
S07459	Forma plana para pilares, em compensado plastificado de 12mm, 03 usos, inclusive asecoramento	ORSE	SERVICO	m2	7,94	88,50	702,69	0,66	96,63	C
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	SERVICO	M3	1,45	339,93	492,90	0,46	97,09	C
92775	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	KG	29,98	15,72	471,29	0,44	97,53	C
020126	ATERRO SIMPLES COMPACTADO MEIO MANUAL	SBC	SERVICO	M3	7,06	51,54	363,87	0,34	97,87	C
S07725	Remediação de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	ORSE	SERVICO	m2	59,40	5,60	332,64	0,31	98,18	C

Fls 000352  
Proc. Nº 003/22  
Ass.

# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

**OBRA:** REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA

**DESCRIÇÃO:** REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA

**LOCAL:** TRAVESSA JOÃO LOPES S/N CENTRO CHAPADINHA-MA

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**EMPRESA:** NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 27.050.261/0001-72

**ENDEREÇO:** AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 119 SALA 01 1º ANDAR TRÉZIDELA CAXIAS - MA

**LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2022

**UNIDADES:** 96.07M2

**VALOR POR UNIDADE:** R\$ 1.436,83



**DATA :** 03/03/2022

**BDI :** 28,82%

**L.S. Hora:** 74,00%

**L.S. Mês:** 39,57%

**FONTE**

ORSE

SBC

SEINFRA

SINAPI

**VERSÃO**

2021/11

2021/12 - São Luis

027.1 COM DESONERAÇÃO

2021/11 COM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

**DATA REF.**

12/2021

12/2021

05/2021

12/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	SERVICO	M3	12,05	23,59	284,26	0,27	98,44	C
87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	83,00	3,29	273,07	0,25	98,70	C
C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	SERVICO	M3	12,05	21,02	253,29	0,24	98,93	C
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	100,00	2,52	252,00	0,24	99,17	C
C4508	PARADE DE BLOCO DE GESSO HIDROFUGANTE, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVICO	M2	3,00	69,30	207,90	0,19	99,36	C
92873	LANCAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M3	1,45	136,94	198,56	0,19	99,55	C
86811	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	SERVICO	UN	3,00	56,58	169,74	0,16	99,71	C
99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	SINAPI	SERVICO	M2	72,50	1,26	91,35	0,09	99,79	C
102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	SERVICO	M2	8,19	10,92	89,43	0,08	99,88	C
97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	SERVICO	M3	2,20	34,12	75,06	0,07	99,95	C
102623	Sifão para pia de cozinha em PVC, flexível, 1 1/2" x 50 mm, acabamento branco	ORSE	MATERIAL	un	3,00	10,12	30,36	0,03	99,97	C
97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	SERVICO	M2	5,04	5,62	28,32	0,03	100,00	C

Subtotal até 100,00% 107.154,23

Outros 30.881,86

Valor total do Orçamento 138.036,09

R\$ 00353  
Proc. Nº 003/22  
Ass. *[Assinatura]*

Fis.	
Proc. Nº	
Ass.	

Paulo Renato Cardozo de Oliveira  
CREA / CONFEA 1915421101

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR – HAPA	<b>DATA :</b> 03/03/2022	<b>L.S. Hora:</b> 74,00%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR – HAPA	<b>BDI :</b> 28,82%	<b>L.S. Mês:</b> 39,57%
<b>LOCAL:</b>	TRAVESSA JOÃO LOPES S/N CENTRO CHAPADINHA-MA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2021/11
<b>EMPRESA:</b>	NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 27.050.261/0001-72	SBC	2021/12 - São Luis
<b>ENDEREÇO:</b>	AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 119 SALA 01 1º ANDAR TREZIDELA CAXIAS – MA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
<b>LICITAÇÃO:</b>	TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2022	SINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO
<b>UNIDADES:</b>	96.07M2	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 1.436,83		

Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	742,50	100,00 %		100,00 %
			742,50		742,50
2	DEMOLIÇÕES REMOÇÕES	1.840,81	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			920,41	920,40	1.840,81
3	MOVIMENTAÇÃO DE SOLO	363,87	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			181,94	181,93	363,87
4	PAREDES E DIVISÓRIAS	2.104,15	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			1.052,08	1.052,07	2.104,15
5	REVESTIMENTOS	1.682,64		100,00 %	100,00 %
				1.682,64	1.682,64
6	PISOS	11.251,72	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			5.625,86	5.625,86	11.251,72
7	ESQUADRIAS	8.483,35	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			4.241,68	4.241,67	8.483,35
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS	6.062,28	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			3.031,14	3.031,14	6.062,28
9	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	66.912,75	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			33.456,38	33.456,37	66.912,75
10	PINTURA	7.618,82	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			3.809,41	3.809,41	7.618,82
11	SERVIÇOS FINAIS	91,35		100,00 %	100,00 %
				91,35	91,35
12	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	30.881,85	49,52 %	50,48 %	100,00 %
			15.292,69	15.589,16	30.881,85
		138.036,09	68.354,09	69.682,00	138.036,09
			68.354,09	138.036,09	

000354  
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003/22  
Ass. *[Assinatura]*

Paulo Reman Cordeiro de Oliveira  
CREA / CONFEA 1915421101

## COMPOSIÇÃO DO BDI



<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR – HAPA	<b>DATA :</b> 03/03/2022	<b>L.S. Hora:</b> 74,00%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR – HAPA	<b>BDI :</b> 28,82%	<b>L.S. Mês:</b> 39,57%
<b>LOCAL:</b>	TRAVESSA JOÃO LOPES S/N CENTRO CHAPADINHA-MA	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2021/11
<b>EMPRESA:</b>	NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 27.050.261/0001-72	SBC	2021/12 - São Luis
<b>ENDEREÇO:</b>	AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 119 SALA 01 1º ANDAR TREZIDELA CAXIAS – MA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
<b>LICITAÇÃO:</b>	TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2022	SINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO
<b>UNIDADES:</b>	96.07M2	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 1.436,83		

Fls: \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

COD	DESCRIÇÃO	%
<b>despesas indiretas</b>		
AC	Administração Central	3,00
DF	Despesas Financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
<b>TOTAL</b>		<b>4,56</b>
<b>Beneficio</b>		
S+G	Seguro/Garantia	0,80
L	Lucro	6,16
<b>TOTAL</b>		<b>6,96</b>
<b>I Impostos</b>		
	COFINS	3,00
	PIS	0,65
	ISS	5,00
	CPRB - ALÍQUOTA 4,5% (RECEITA BRUTA) DESONERAÇÃO	4,50
<b>TOTAL</b>		<b>13,15</b>

000355

Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 00352  
Ass. [assinatura]

**BDI = 28,82%**

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Paulo Renato Cordeiro de Oliveira  
CREA / CONFEA 1915421101



## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR – HAPA	<b>DATA :</b> 03/03/2022	<b>L.S. Hora:</b> 74,00%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR – HAPA	<b>BDI :</b> 28,82%	<b>L.S. Mês:</b> 39,57%
<b>LOCAL:</b>	TRAVESSA JOÃO LOPES S/N CENTRO CHAPADINHA-MA	<b>PONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2021/11
<b>EMPRESA:</b>	NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 27.050.261/0001-72	SBC	2021/12 - São Luis
<b>ENDEREÇO:</b>	AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 119 SALA 01 1º ANDAR TREZIDELA CAXIAS – MA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
<b>LICITAÇÃO:</b>	TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2022	SINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO
<b>UNIDADES:</b>	96.07M2	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 1.436,83		

Fls. \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	0,00	0,00
A3	SENAI	0,00	0,00
A4	INCRA	0,00	0,00
A5	SEBRAE	0,00	0,00
A6	Salário Educação	0,00	0,00
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>11,00</b>	<b>11,00</b>

000356  
 Fls. \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 003/22  
 Ass. \_\_\_\_\_


<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feridos	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,84	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,48	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,13	7,02
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
<b>TOTAL</b>		<b>45,04</b>	<b>16,73</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	4,54	3,49
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11	2,39
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
<b>TOTAL</b>		<b>12,63</b>	<b>9,71</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	4,95	1,84
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38	0,29
<b>TOTAL</b>		<b>5,33</b>	<b>2,13</b>

Paulo Renato Cordeiro de Oliveira  
 CREA / CONFEA 1915421101

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

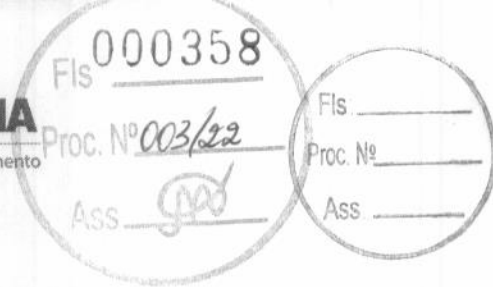
	<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA	<b>DATA :</b> 03/03/2022	<b>L.S. Hora:</b> 74,00%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR - HAPA	<b>BDI :</b> 28,82%	<b>L.S. Mês:</b> 39,57%	
	<b>LOCAL:</b>	TRAVESSA JOÃO LOPES S/N CENTRO CHAPADINHA-MA	<b>FORTE</b>	<b>VERBAO</b>	<b>REF.</b>
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2021/11	12/2021
	<b>EMPRESA:</b>	NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 27.050.261/0001-72	SBC	2021/12 - São Luis	12/2021
	<b>ENDEREÇO:</b>	AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 119 SALA 01 1º ANDAR TREZIDE LA CAXIAS - MA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
	<b>LICITAÇÃO:</b>	TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2022	SINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO	12/2021
	<b>UNIDADES:</b>	96.07M2	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 1.436,83			
	Fls: _____ Proc. Nº _____ Ass. _____				

**Horista = 74,00%**  
**Mensalista = 39,57%**

**A + B + C + D**



*Paulo Renan Cordeiro de Oliveira*  
 CREA / CONFEA 1915421101

**ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO TP Nº 003/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Reforma do Centro Cirúrgico do Hospital Antônio Pontes de Aguiar.

Aos três dias do mês de março de 2022 às 08:30 horas, reuniu-se a Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, estando presentes os membros: LUCIANO DE SOUZA GOMES - Presidente, NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA - Membro, ALLYNE NUNES COSTA BASTOS - Membro e RENILSON AGUIAR LOPES - Membro, para proceder a abertura referente ao processo licitatório no TP Nº 003/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Reforma do Centro Cirúrgico do Hospital Antônio Pontes de Aguiar. À presente abertura compareceram as licitantes: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI, representada por Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira, CPF. Nº 021.338.003-01 e RG. nº 2.977.300 SSP/PI. O trabalho da comissão iniciou-se com o recebimento dos envelopes contendo os documentos habilitatórios e as propostas de preços e o recolhimento da assinatura, na lista de presença, das licitantes presentes à sessão. Em seguida foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação e os mesmos rubricados pelos membros da comissão e pelo representante presente.

Após a análise de toda documentação de habilitação passou por procedimento de validação da equipe de licitação o que foi feito, em seguida a Comissão concluiu informando que empresa está HABILITADA para a segunda fase do presente certame, por ter atendido todas as exigências contidas no instrumento convocatório, a licitante: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI. O Presidente da Comissão de Licitação indagou aos membros da equipe sobre a apreciação da documentação de habilitação e não houve manifestação.

O Sr. Presidente prosseguiu com a abertura do envelope da proposta de preços da empresa NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI, que apresentou proposta no valor de R\$ 107.154,24 (Cento e Sete Mil, Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos), sendo assim vencedora com a proposta apresentada.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação decide suspender a sessão para que seja enviada proposta e planilhas em anexo para análise de preços da licitante a Setor de Engenharia, informando aos presentes o valor acima apresentado pelo licitante NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI, para que seja feita pela equipe de engenharia municipal a devida análise técnica e emitido parecer do Engenheiro responsável. Foi informando ao licitante presente que o resultado final estará disponível amanhã 04/03/2022, às 17:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação de Chapadinho.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelo representante da empresa presente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	LUCIANO DE SOUZA GOMES	
Membro	NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	
Membro	ALLYNE NUNES COSTA BASTOS	



Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

Membro RENILSON DE AGUIAR LOPES

*Renilson*

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

ASSINATURA

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI

*Paulo Ferman Cordeiro de Oliveira*

FIS 000359  
Proc. Nº 003/22  
Ass. *[Signature]*

*[Large handwritten mark]*